



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 61, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 36<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE ABRIL DE 2023**

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Cumprimentos ao Senador Cleitinho em virtude do posicionamento na votação que concedeu um empréstimo para o Estado de Pernambuco. Comentários a respeito do histórico das leis que tratam sobre os direitos das pessoas com deficiência, assim como a manifestação de preocupação com a acessibilidade na prestação de serviços públicos e registro de satisfação com as experiências inovadoras que aprimoraram o atendimento das pessoas com deficiência. Destaque para a retomada que será feita pelo Governo Federal para a análise da regulamentação da avaliação social da deficiência. ....	11
Senador Astronauta Marcos Pontes – Relato sobre a instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Coreia do Sul e a sua importância na relação entre os dois países. Comentários acerca da participação de S. Exa. na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em que esteve presente o Presidente do Banco Central, Sr. Roberto Campos. Manifestação em favor de que medidas de redução de custos sejam implementadas para que assim se possa reduzir a taxa de juros no Brasil. ....	13
Senador Humberto Costa – Defesa do Projeto de Lei nº 1994/2023, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre a comunicação audiovisual sob demanda e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE). ....	15
Senador Confúcio Moura – Preocupação com o crescimento recente da violência nas escolas brasileiras e considerações sobre os possíveis motivos desse aumento. Relato da atuação de S. Exa. enquanto Prefeito de Ariquemes (RO) no enfrentamento do tráfico de drogas no ambiente escolar. ....	17
Senador Lucas Barreto – Argumentação a favor da transposição dos funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá (Emdesur) para os quadros da União. Críticas à declaração da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, de que não será concedida autorização para exploração de petróleo na costa do Amapá. ....	19
Senador Cleitinho – Apoio à leitura do requerimento e instauração da CPMI que busca investigar os atos do dia 8 de janeiro deste ano. Defesa do Projeto de Lei nº 2049/2023, de autoria de S. Exa., que altera a legislação penal para prever esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos. Defesa de projeto de lei a ser apresentado por S. Exa. que prevê a taxação dos partidos políticos. ....	22



Senador Marcos do Val – Manifestação contrária às declarações do Governo Federal acerca dos atos do dia 8 de janeiro deste ano. Relato de ações de S. Exa. com o intuito de fiscalizar e denunciar possíveis falhas e omissões de agentes públicos referentes a esses atos. ....	29
Senador Jorge Kajuru – Críticas às ações do Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, em relação ao controle da taxa básica de juros da economia, a Taxa Selic. Manifestação sobre a necessidade de combate à sonegação de impostos e aos privilégios tributários a fim de alcançar os objetivos propostos pelo Governo Federal com o novo arcabouço fiscal. ....	36
Senador Jayme Campos, como Líder – Preocupação com as ocupações de terras pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em propriedades privadas rurais. Defesa da inclusão de dispositivo no Projeto de Lei nº 3283/2021, que altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados, para estipular as invasões de terra como atos de terrorismo. ....	38
Senador Eduardo Girão – Alerta para a votação, na Câmara dos Deputados, de Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei nº 2630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet. Solicitação das imagens do circuito fechado de televisão (CFTV) do Senado Federal referentes ao dia 8 de janeiro. ....	43
<b>1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Rodrigo Pacheco)</b>	
Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Aracely de Paula; registro do aniversário de 93 anos do ex-Presidente do Senado e ex-Presidente da República José Sarney. ....	46
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Item 1</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte. Retirado da pauta</i> , após <b>Requerimento nº 365/2023</b> . ....	52
<b>1.3.2 – Item 2</b>	
Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023, do Senador Flávio Arns, que <i>institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia. Aprovado.</i> ....	56
Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023 ( <b>Parecer nº 46/2023-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	57
<b>1.3.3 – Item 3</b>	
Projeto de Resolução do Senado nº 43/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado</i> , após <b>Requerimento nº 22/2023-CAE</b> . ....	57
Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 43/2023 ( <b>Parecer nº 47/2023-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	58



**1.3.4 – Oradores**

Senador Plínio Valério – Críticas à instabilidade jurídica advinda das ações dos Ministros do STF, com destaque para a possível mudança de entendimento quanto à obrigatoriedade da contribuição sindical e quanto à possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância. Defesa da PEC nº 16/2019, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre processo de escolha dos Ministros do STF e fixa seus mandatos em oito anos. ....

60

**1.3.5 – Item 4**

Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até USD 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank – NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI”. **Aprovado**, após Requerimento nº 23/2023-CAE. ....

62

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023 (**Parecer nº 48/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. ....

62

**1.3.6 – Item extrapauta**

Requerimento nº 184/2023-CDIR, do Senador Jarbas Vasconcelos, de licença para tratamento de saúde no período de 19 de abril a 16 de agosto de 2023. **Aprovado**. ....

62

**1.3.7 – Oradores (continuação)**

Senador Izalci Lucas – Apelo ao Governo Federal para que aprove, em sessão do Congresso Nacional, o destaque ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2023, com vistas a viabilizar a recomposição salarial dos quadros da segurança pública do Distrito Federal. ....

63

**1.3.8 – Item extrapauta**

Requerimento nº 555/2019, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 3591/2019. **Aprovado**. ....

64

**1.3.9 – Item extrapauta**

Requerimento nº 226/2023, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 511/2017 e do Projeto de Lei da Câmara nº 63/2018. **Aprovado**. ....

64

**1.3.10 – Oradores (continuação)**

Senador Dr. Hiran – Cobrança ao Governo Federal para que incorpore aos quadros da União os servidores públicos do ex-Território Federal de Roraima. ....

65

Senadora Augusta Brito – Alegria com a aprovação, na CMO, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2023, que, caso seja aprovado em plenário, possibilitará o pagamento do piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. ....

66

**1.3.11 – Convocação de sessão**

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 26 de abril de 2023, às 12 horas; e de sessão deliberativa extraordinária para as 16 horas. ....

68

**1.3.12 – Questão de Ordem**

Suscitada pelo Senador Eduardo Girão, a ser respondida oportunamente. ....

68



1.4 – ENCERRAMENTO .....	72
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	73

## PARTE II

### 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 36<sup>a</sup> SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### **2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação**

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. ....	76
---	----

##### **2.1.2 – Requerimento**

Nº 184/2023-CDIR, do Senador Jarbas Vasconcelos, de licença para tratamento de saúde no período de 19 de abril a 16 de agosto de 2023. ....	78
---	----

#### 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### **2.2.1 – Despacho**

Despacho decorrente da aprovação do Requerimento nº 226/2023, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 511/2017 e do Projeto de Lei da Câmara nº 63/2018. ....	82
---	----

##### **2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar**

Requerimento nº 365/2023 ....	84
-------------------------------	----

##### **2.2.3 – Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023**

Redação final (Parecer nº 46/2023-CDIR/PLEN-SF) ....	88
--	----

##### **2.2.4 – Projeto de Resolução do Senado nº 43/2023**

Redação final (Parecer nº 47/2023-CDIR/PLEN-SF) ....	92
--	----

Requerimento nº 22/2023-CAE ....	95
----------------------------------	----

##### **2.2.5 – Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023**

Redação final (Parecer nº 48/2023-CDIR/PLEN-SF) ....	98
--	----

Requerimento nº 23/2023-CAE ....	101
----------------------------------	-----

### 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### **3.1.1 – Abertura de Prazos**



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 1174/2022; perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao Projeto de Lei nº 1185/2022; e perante a Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei nº 3018/2021. ....	<a href="#">104</a>
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 727, 728, 729, 745, 748, 749, 750, 751, 759, 775, 777, 781, 787, 788, 794, 798, 823, 826, 828, 829, 830, 879, 953, 955, 964, 969, 972, 981, 985, 986, 1017, 1043, 1049, 1062, 1063, 1075, 1076, 1077, 1086, 1115, 1136, 1140, 1162, 1164, 1171, 1187, 1192, 1193, 1194, 1198, 1204, 1205, 1207, 1208, 1210, 1211, 1222, 1231, 1240, 1248, 1271, 1286, 1304, 1311 e 1312/2022. ....	<a href="#">105</a>
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 1157 a 1160, 1162, 1593 e 1731/2023. ....	<a href="#">113</a>
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 5372/2020. ....	<a href="#">114</a>
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Projeto de Lei nº 2798/2022. ....	<a href="#">115</a>

### 3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos ( <b>Ofício nº 29/2023</b> ). ....	<a href="#">117</a>
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor ( <b>Ofício nº 30/2023</b> ). ..	<a href="#">118</a>
Da Liderança da REDE, de que o referido Partido deixa de integrar o Bloco Parlamentar Democracia, e passa a compor o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( <b>Ofício s/nº/2023</b> ). ....	<a href="#">119</a>

### 3.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1961 e 1997/2022; e 1753/2023. ....	<a href="#">121</a>
--	---------------------

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 1961 e 1997/2022; e 1753/2023. ..*

[121](#)

### 3.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 29/2023, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2023 e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12 a 16/2023 às comissões competentes. ....	<a href="#">123</a>
Encaminhamento dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 70, 72, 80, 89, 92, 116, 136 e 137/2022; dos Projetos de Lei Complementar nºs 56 e 61/2022; e dos Projetos de Resolução nºs 13 e 16/2022 às comissões competentes. ....	<a href="#">124</a>

### 3.1.5 – Indicação

Nº 45/2023, da Senadora Augusta Brito, que <i>sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.</i> ..	<a href="#">127</a>
--	---------------------



### **3.1.6 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 268/2020, que altera o art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre as informações do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão). ....	131
Projeto de Lei nº 2994/2020, que altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo. ....	137
Projeto de Lei nº 1821/2021, que regula a profissão de sanitarista. ....	144
Projeto de Lei nº 947/2022, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes. ....	150
Projeto de Lei nº 1269/2022, que acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens. ....	155
Projeto de Lei nº 2117/2023 (nº 4610/2009, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf). ....	160
Projeto de Lei nº 2118/2023 (nº 3280/2015, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC), e 12.249, de 11 de junho de 2010. ....	165

### **3.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 30/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1039/2020 .....	174
Nº 31/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5166/2019 .....	181
Nº 32/2023-CE, sobre os Projetos de Lei nºs 2458/2019 e 443/2022 .....	191
Nº 33/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1491/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 40/2015) .....	198

### **3.1.8 – Projetos de Lei**

Nº 2097/2023, do Senador Jorge Kajuru, que altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar crime a prática de procedimento médico ou dentário não consentido pelo paciente. ....	207
Nº 2098/2023, do Senador Jorge Kajuru, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o crime de “redução a condição análoga à de escravo” imprescritível. ....	211
Nº 2099/2023, do Senador Styvenson Valentim, que altera o art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a exigência de contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados. ....	216



Nº 2100/2023, do Senador Cleitinho, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, para vedar a cobrança de componentes do serviço de esgotamento sanitário não colocados à disposição do usuário. ....	220
Nº 2109/2023, do Senador Flávio Bolsonaro, que altera o Código Penal para prever que o ato preparatório no crime de massa é punível em caso de crime que implique lesão ou morte de três ou mais pessoas. ....	224
Nº 2126/2023, do Senador Wilder Morais, que altera o art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar hipótese qualificada para o crime de ameaça, quando ela for proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas. ....	228

### **3.1.9 – Requerimentos**

Nº 364/2023, do Senador Irajá, de auditoria do Tribunal de Contas da União na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins. ....	233
Nº 366/2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores, de adiamento da votação do Requerimento nº 364/2023. ....	237
Nº 367/2023, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 3983/2019. ....	240
Nº 368/2023, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Augusto de Barros. ....	242

### **3.1.10 – Término de Prazo**

Término do prazo, em 24 de abril de 2023, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 3616/2019. ....	246
--	-----

## **PARTE III**

### **4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Nº 9/2023, que designa o Presidente do Conselho do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros. ....	248
--	-----

### **5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> ....	252
---	-----

<b>7 – LIDERANÇAS</b> ....	253
----------------------------	-----

<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> ....	255
---------------------------------------	-----

<b>9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> ....	259
--	-----

<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> ....	260
--	-----

<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> ....	284
-------------------------------------	-----



**Ata da 36<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 25 de abril de 2023**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Styvenson Valenteim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 18 horas e 35 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do Aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia de hoje:

- Projeto de Lei nº 332, de 2018 - Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho;
- Projeto de Resolução nº 21, de 2023, do Senador Flávio Arns; e
- Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Styvenson Valentim, é uma satisfação usar a tribuna com V. Exa. presidindo e com o Senador Cleitinho no Plenário.

Eu vou dizer para ele o que eu disse no particular e vou dizer aqui da tribuna: V. Exa. foi fundamental naquela sessão em que faltava um voto para não trazer prejuízo a um empréstimo para Pernambuco. Eu nunca vi uma sessão como aquela – não estou aqui fazendo crítica a ninguém –, em que o embate virou se deveríamos ou não conceder, dar o aval da Casa a um empréstimo a Pernambuco, isso é natural.

Eu estou aqui há três mandatos e nunca houve polêmica, porque o empréstimo passa pelas Comissões, é avalizado pelo próprio Governo para, depois, então, ser apreciado no Plenário, e a votação é simbólica, inclusive, na maioria das vezes.

Eu cumprimento V. Exa., porque, no meio do impasse, V. Exa. fez um pronunciamento bonito e pediu bom senso, porque Pernambuco não tinha nada a ver com os dilemas ou os problemas de oposição ou situação. Isso é um outro debate que nós temos que respeitar, e eu respeito.

Para a própria democracia – permita-me que eu diga isso – é bom que tenha a oposição. Eu fui oposição muitas vezes e temos que saber nos respeitar embora divirjamos, por isso estou cumprimentando V. Exa. Parabéns pela oposição!

Mas, Presidente, eu tenho um trabalho de que sou autor, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de muitos anos com esse público, e queria comentar um pouco sobre a situação das pessoas com deficiência.

Nos últimos anos, temos vivenciado avanços importantes na legislação a respeito das pessoas com deficiência: Lei de Cotas, Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, Lei Berenice Piana, Estatuto da Pessoa com Deficiência, do qual fui autor, mas Mara Gabrilli foi Relatora, Romário foi Relator e Flávio Arns foi Relator.

Citei aqui alguns exemplos. São inúmeras as conquistas legais, mas para as pessoas o que importa é que as coisas estejam funcionando de fato e que os direitos assegurados em lei sejam respeitados.

Temos uma das mais ricas e avançadas legislações do mundo, mas, na prática, crianças, jovens e adultos com deficiência ainda enfrentam obstáculos e sofrem com o preconceito e a falta de políticas públicas inclusivas.

Em 2012, aprovamos a Lei Berenice Piana, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Senador Cleitinho, eu me lembro dessa lei porque me procuraram, uma certa tarde, aqui, no Parlamento, em torno de 30 a 40 pais, mães e filhos, pedindo que eu liderasse, e eu não diria que liderasse, que pode ser extremo, mas que eu puxasse o debate sobre uma lei para os autistas, e sob a orientação



deles. Eles me ajudaram na construção, e claro que assim o fizemos. Claro que diversos Senadores foram Relatores, e temos a lei aprovada.

Em 2020, aprovamos a Lei 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que foi uma construção coletiva no Senado, não foi de minha autoria – a de minha autoria foi a primeira, que eu já citei –, e que foi uma importante medida para identificação e acesso às políticas públicas.

Destaco, ainda, a 13.370, de 2016, que reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas.

Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de minha autoria, Lei 13.146, de 2015, traz direitos às pessoas com todo tipo de deficiência, na falta do passe livre ao sistema de transportes interestaduais, na falta de moradias inclusivas destinadas às pessoas com deficiência, em situação de dependência e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. É com esse olhar que nós temos que avançar.

Pesquisa realizada pela Fiocruz e instituições parceiras do ano de 2018 investigou a realidade do acesso e do funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), no atendimento às necessidades das pessoas com deficiência.

A pesquisa mostrou que a acessibilidade não é um questionamento que costuma ser feito aos usuários dos serviços de saúde, mas constatou-se que ela é baixa.

Foram encontradas grandes lacunas na prestação desse serviço. As pessoas com deficiência relatam que a necessidade do atendimento médico já é motivo de ansiedade devido às barreiras que terão de enfrentar. As dificuldades começam em como chegar às unidades de saúde: a baixa qualidade dos transportes e a pouca acessibilidade das cidades; formação insuficiente dos profissionais, segundo eles, de atendimento, pouco conhecimento específico sobre as deficiências; dificuldade de comunicação entre pacientes e profissionais também foram barreiras identificadas pela pesquisa.

Mostra disso é que, por exemplo, não existem profissionais que saibam libras, a língua brasileira de sinais, para comunicação com surdos.

Há a percepção dos entrevistados de que o atendimento precisa ser prestado de maneira integral. Conforme a política nacional de saúde, o ser humano deve ser visto de forma completa.

Na percepção dos trabalhadores, as estruturas físicas não possuem acessibilidade.

A falta ou atraso na entrega de insumos também foram citados como obstáculos na prestação dos serviços.

O mobiliário, como macas, foi outro problema, assim como trabalhadores insuficientes nas equipes e falta de articulação entre os serviços de saúde.

Entretanto, os entrevistados identificaram pontos positivos – nem tudo está perdido! –, principalmente quando o atendimento é prestado de maneira humanizada, dado o esforço da equipe em ouvir a demanda dos usuários.

Eles questionam alguns pontos e elogiam outros. Isso é bom, mostra uma linha de equilíbrio na própria pesquisa.

Outro ponto positivo foi o prosseguimento dos cuidados, como a marcação de consultas e exames em laboratórios que necessitem ser feitos fora das unidades de saúde. Também foi elogiado esse setor.

Os trabalhadores dizem-se frustrados quando não conseguem se comunicar bem com os usuários, apontando para a necessidade de terem mais treinamento.

Presidente Styvenson, é importante lembrar a educação inclusiva e insistir nela. Incluir não é perceber o ser humano pela falta de um membro ou função do corpo, mas garantir recursos que devem ser utilizados para assegurar o aprendizado de todos.

Além de oferecer o ensino de libras e braile, os professores devem estar atentos às maneiras diferentes



como seus estudantes aprendem. Alguns aprendem melhor com aulas expositivas; outros, com vídeos; alguns precisam de trabalho em grupo; outros apresentam melhores resultados respondendo às folhas de exercício.

Os gestores escolares precisam oferecer espaços de formação de professores e dos demais profissionais envolvidos no processo educacional. Devem ser estimuladas as pesquisas de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e também de tecnologia assistida.

Experiências inovadoras devem ser buscadas como exemplo para aprimorar essas práticas. Podemos encontrar ações de escolas no interior do Brasil em parceria com rádios locais com a finalidade de debater o tema educação inclusiva, ações que, ao longo da pandemia, alcançaram alunos que não tinham acesso a computadores e celulares.

As soluções estão na criatividade, na sensibilidade, na fraternidade, na solidariedade e na consciência de que é importante entendermos a nossa diversidade.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cada um de nós é um infinito manancial de experiências e possibilidades.

Presidente, o Governo Federal vai retomar a análise do documento que irá regulamentar a avaliação social da deficiência. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania coordenará o grupo de trabalho que contará com a participação de vários ministérios, mas também de Senado, Câmara e conselhos sociais.

No Brasil, são 17 milhões de pessoas com deficiência. São mais de 30 políticas públicas que aguardam uma avaliação mais equilibrada e humana da deficiência. Precisamos avançar. Vamos escrever uma nova história, vamos derrubar as barreiras que separam as pessoas.

Por fim, registro, Presidente, que ontem, 24 de abril, foi o Dia Nacional da Libras...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e nessa data, no ano de 2002, a Lei 10.436 reconheceu a língua brasileira de sinais – aqui eu termino, Presidente – como meio legal de comunicação e expressão. Foi só em 22 de dezembro de 2005, porém, que, via Decreto 5.626, a lei, enfim, foi regulamentada e virou realidade.

Era isso, Presidente Styvenson.

Agradeço mais uma vez a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Convoco agora para ocupar a tribuna o Senador Marcos Pontes, nosso astronauta.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, público que nos assiste *online* também e que nos assiste na TV, eu venho à tribuna hoje para registrar que, na semana passada, nós fizemos a instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Coreia do Sul ou Brasil-República da Coreia. Esse grupo já conta com 22 Senadores. Aliás, eu abro aqui o convite a todos os Senadores e Senadoras para que participem desse grupo, que é composto por 22 Senadores inicialmente e que tem uma importância muito grande na relação entre esses dois países.

Eu tive a oportunidade como Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações de ter uma parceria muito produtiva com a Coreia do Sul, um país que, há pouco tempo, há algumas décadas, tinha um índice de desenvolvimento muito baixo e que, através de políticas públicas corretas, através do incentivo à educação,



à ciência, à tecnologia, às inovações, conseguiu se tornar um dos países mais desenvolvidos do planeta.

E o Presidente Bolsonaro costumava falar: “Olhe a Coreia, olhe o Japão, olhe Israel! Veja tudo que eles não têm e veja o que eles são. Veja o Brasil, tudo que nós temos e o que nós não somos”. Eu costumava colocar um “ainda” ali, porque, através de educação, ciência, tecnologia, inovações, uma aplicação correta dos recursos dentro de áreas críticas, áreas prioritárias para o desenvolvimento, áreas estratégicas, nós temos tudo para transformar este país em um país com a mesma pujança da Coreia do Sul ou do Japão ou de Israel. E nós temos mais recursos do que eles.

Essa parceria com a Coreia do Sul nos traz perspectivas muito interessantes de aumento da parceria comercial entre os dois países, de troca de informações, de transferência de tecnologia, de informação mútua a respeito dos projetos de lei que nós podemos colocar em prática aqui no país e em que eles tiveram sucesso por lá, como, por exemplo, a transferência de acadêmicos, de mestres, doutores, de pós-docs. da academia para o setor produtivo, para as empresas, através de departamentos de pesquisa e desenvolvimento, incentivados pelo governo. Esse é um dos exemplos de possíveis projetos que podem ser feitos em conjunto.

Sem dúvida nenhuma, esses dois países trabalhando juntos vai ser excelente para a economia dos dois países e para a população dos dois países, em termos de qualidade de vida, mas também esse trabalho em conjunto vai ser bom para o restante do planeta como um todo, trazendo soluções para problemas que afligem a humanidade, como a falta de alimento, a falta de água potável, a poluição, as mudanças climáticas... Então, o trabalho desses dois países em conjunto vai ser extremamente produtivo para todos na nossa espaçonave Terra.

Eu gostaria de registrar aqui este fato muito importante da criação desse grupo e pedir aos Senadores presentes que também participem do Grupo Brasil-República da Coreia junto conosco, para que nós possamos ampliar as possibilidades de parceria.

Aproveitando o tempo que me resta também, eu gostaria de comentar a respeito do nosso encontro com o Presidente do Banco Central, nesta manhã, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, um encontro extremamente produtivo. O Presidente do Banco Central – S. Exa., com *status* de Ministro – é o Roberto Campos. Eu tive a oportunidade de trabalhar com ele, como Ministro também, e de comprovar sua capacidade profissional, capacidade técnica extrema, demonstrada hoje aqui claramente, quando ele respondeu durante horas as questões dos nossos Senadores com muita paciência e com muita presteza e precisão.

Ficou muito claro ali algo de que eu já tinha vindo aqui à tribuna falar a respeito da taxa Selic e de como essa taxa Selic, a taxa de juros básica do país, está alta, sem dúvida nenhuma. E isso é muito bom para todos... Todos nós concordamos com isto: ela precisa ser reduzida, mas não se reduz essa taxa na caneta simplesmente, com um decreto ou com alguma coisa que alguém pode decidir de um dia para o outro e fazer isso. Essa taxa é calculada através de diversos sistemas, ela é calculada através de diversos indicadores. Como um desses indicadores principais, é importante levar em conta a inflação projetada, e essa inflação projetada logicamente depende e muito da meta de inflação colocada, essa comparação, e também depende muito da política fiscal. Lembro que o Banco Central, através do Copom, determina essa taxa básica de juros, com todos esses cálculos, e a inflação projetada depende da política fiscal também, que é por conta do Governo.

Para melhorar essa projeção que nós temos da inflação, é importante que, por parte do Governo Federal, as medidas de redução de custos sejam implementadas; que as medidas para redução de impostos, e não para elevação de impostos, sejam colocadas em prática, para a melhoria do ambiente de negócios para as empresas, de forma que as empresas possam investir mais no país; que nós tenhamos uma reforma tributária muito bem desenhada e aprovada aqui pelo Congresso, de forma que nós possamos ter um



ambiente mais propício para a atração de empresas nacionais e internacionais no investimento no país; que tenhamos a redução dos encargos tributários em termos da folha trabalhista. Com isso, as empresas poderão contratar mais; com as empresas contratando mais, são mais pessoas empregadas, que vão logicamente utilizar seus salários melhorando o comércio.

E todo esse conjunto demonstra – é fácil de se ver isto numa curva, e, para quem for pesquisar em economia, é a chamada Curva de Laffer – que a redução de impostos, na verdade, vai promover um aumento da arrecadação, com o aumento da produção, o aumento dos serviços. Dessa forma, o país pode, sem dúvida nenhuma, com uma inflação projetada mais baixa, reduzir a taxa de juros; com outros sistemas, aumentando a credibilidade do país, pode ter a redução da taxa de juros.

Fica bem claro que a taxa Selic, embora esteja alta, foi um remédio necessário para conter a inflação, para que nós não tenhamos uma situação semelhante à que existe hoje na Argentina, com uma inflação acima de 100%. E, sem dúvida nenhuma, inflação alta é prejudicial a todos, em todas as classes, principalmente as classes menos privilegiadas em termos financeiros.

E, se nós podemos trabalhar em conjunto, sim, aprovando, aqui no Congresso, atos, medidas que possam melhorar a economia do Brasil, nós vamos fazer isso de forma a trazer mais segurança para os investidores, mais credibilidade no país, menos complexidade no sistema tributário do país, menor valor desses tributos... Com isso, haverá mais investimentos no país, mais empregos e, sem dúvida nenhuma, maior qualidade de vida.

Eu gostaria aqui de aproveitar este minuto que me resta para parabenizar o Presidente do Banco Central, o Dr. Roberto Campos Neto, que fez uma explanação muito clara, muito precisa, muito técnica a respeito das taxas de juro. Eu acho que não deve ter restado dúvida para ninguém da importância do trabalho do Banco Central autônomo, da importância do Banco Central independente em coordenação da política monetária, enquanto o Governo faz, eu espero que faça, a sua tarefa de casa na política fiscal também.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – De nada, Senador.

Agora o Senador Humberto Costa. Na sequência, o Senador Confúcio.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, eu reapresentei, na semana passada, um projeto de lei que trata da comunicação audiovisual sob demanda e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) para o setor. É o Projeto de Lei 1.994, de 2023.

No Brasil e no mundo, nós temos um crescimento acelerado e consistente de mercado de conteúdo audiovisual ou fornecido por demanda. Exemplos desse tipo de sistema são Netflix, Amazon Prime, HBO, Globoplay, marcas que milhões no país conhecem e consomem.

O segmento da mídia audiovisual que avança sobre a TV aberta e outros serviços por assinatura não está sujeito às mesmas obrigações; em grande medida, não atende condições de distribuição de conteúdo brasileiro e de contribuição ao seu fomento. Meu projeto busca condições equilibradas com as de outros segmentos, em especial os serviços de acesso condicionado regulamentados pela Lei 12.485, de 2011. Esse é um debate de longa data. Em 2016, a Ancine submeteu à consulta pública comentários a respeito da matéria recebendo um número significativo de contribuições. A proposta que eu apresento adota quatro desses enfoques.

O primeiro é a determinação de valores devidos a título de contribuição ao desenvolvimento do



mercado audiovisual, que seria a Condecine, cuja aplicação não se fará, se for aprovado o projeto, por títulos, porque seria uma forma abusiva de cobrança, já que o estoque de títulos desse tipo de serviço é muito vezes superior ao fluxo de demanda no mercado brasileiro. Optamos por uma contribuição progressiva de até 4% sobre o faturamento bruto apurado, acompanhando práticas de outros países, percentual que poderá ser objeto de discussão, ou seja, diferentemente da TV por assinatura e outras formas de produção do audiovisual, o *streaming*, ou seja, esse audiovisual por demanda, não contribui com a Condecine, que é, na verdade, um recurso a ser aplicado para estimular a produção cultural do audiovisual no Brasil.

O segundo ponto é o estímulo ao consumo de títulos brasileiros. Nós atrelamos o número de títulos disponíveis da produção local de material audiovisual nos últimos cinco anos ao porte das empresas provedoras, impondo condições de priorização dos títulos nacionais nos mecanismos de busca e seleção oferecidos pela provedora, implantando destaque visual ou proeminência desses títulos. Hoje, isso já se faz em países que regulamentaram o *streaming* e onde esse tipo de prática existe, países como a França e como a Espanha, que passaram a apresentar um crescimento significativo da sua produção nacional de audiovisual, a partir dessa legislação.

Terceiro. Há um crescente número de empresas globais que oferecem serviços a partir do exterior diretamente ao público brasileiro sem manter representação no país. Isso é algo que precisa ser regulado.

Quarto. Reproduz o mecanismo de estímulo. A regionalização da produção audiovisual brasileira, nos moldes do que já é feito pela Lei do Seac, estipulando que o mínimo de 30% dos recursos destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual sejam empregados em produções das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Vejam, o corte desse projeto, de um lado, determina que essas empresas tenham um percentual de produção nacional nos seus catálogos, ou seja, fortalecemos a produção nacional do audiovisual, que já é internacionalmente conhecida e respeitada, e, por outro lado, nós buscamos garantir uma regionalização. Hoje, no Brasil, há grandes ações do audiovisual nas mais diversas regiões, no Nordeste, em Pernambuco, no Ceará, na Bahia, na Região Norte também, no Sudeste, e esse corte é muito importante para que nós possamos fazer com que o audiovisual no Brasil cresça de maneira uniforme e que nós possamos aproveitar toda a nossa diversidade cultural.

São muitos os diretores, produtores que ocupam espaços internacionais hoje e que são dessas várias regiões. A nossa proposta é assegurar um mercado dinâmico, com equilíbrio competitivo entre as várias modalidades de serviço, sem onerar desnecessariamente o VOD com obrigações administrativas ou burocráticas, sendo que a ideia é superar assimetrias comerciais e de veiculação de publicidade entre os vários segmentos. Se aprovada, essa nova lei vai assegurar contribuição do setor a produção e divulgação de conteúdo nacional, e proverá também marco regulatório que garanta previsibilidade e estabilidade jurídica à atividade.

Tenho recebido amplo apoio do setor cultural a essa proposta e não é por acaso – além daqueles que fazem a cultura no Brasil, tenho também esse apoio. Isso porque a indústria da cultura no Brasil movimenta bilhões por ano, empregando milhares de trabalhadores em todo o país. Em 2020, por exemplo, o fluxo foi de mais de R\$165 bilhões, cerca de 2,64% do PIB.

O audiovisual é um dos mais importantes e estratégicos segmentos, gerador de conteúdo, mas também de emprego e renda. Os dados da Ancine demonstram que o setor de audiovisual brasileiro faturou mais de R\$26 bilhões em 2009, com cerca de 350 mil empregos gerados. E esses números só fazem crescer ano a ano.

Para garantir desenvolvimento sustentável ao audiovisual, o Brasil instituiu a Condecine em 2001. Trata-se de uma contribuição cobrada sobre a comercialização de obras audiovisuais e que tem como



objetivo principal incentivar a produção, a distribuição e a exibição de conteúdo brasileiro. Os recursos arrecadados pela Condecine são destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual, que, por sua vez, financia projetos de produção, distribuição e comercialização de obras audiovisuais nacionais. Desde a sua criação, a Condecine já arrecadou mais de R\$3 bilhões, valor que tem sido fundamental para a realização de projetos audiovisuais no país.

Finalmente, esse projeto que apresento se insere no contexto de corrigir assimetrias, equilibrar o mercado e criar novo impulso de produção à indústria da cultura nacional, investindo muito em conteúdos regionais como forma de fomentar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... as atividades do setor e privilegiar a diversidade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aguardo, com ansiedade, a distribuição desse projeto para as Comissões que devem dele tratar, e farei esse pedido ao Presidente desta Casa, para que o Brasil possa ter, o mais rapidamente possível, uma legislação que trate do VOD, do audiovisual por demanda, e, assim, estimule a produção nacional e regional do audiovisual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – De nada, Senador Humberto.

Senador Confúcio Moura.

V. Exa. tem dez minutos na tribuna.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores presentes, telespectadores, servidores do Senado, o tema que eu vou abordar hoje tem sido decantado em prosa e verso nesse último mês, no Brasil, como algo inusitado, que é a violência nas escolas. Então, é um assunto apavorante para professores, diretores de escola, para os pais, para os próprios alunos. É um desassossego muito grande o que tem acontecido recentemente no Brasil. E, depois, eu vou, no final, contar algumas histórias da minha experiência de vida, como Prefeito, como Governador, para o enfrentamento da violência também em regiões que eu administrei e onde já existiam áreas terrivelmente contaminadas pelo tráfico de drogas e outros vícios, o que me preocupou bastante.

Mas eu venho aqui, hoje, registrar a minha preocupação com a situação emergente relativa ao crescente índice de violência nas escolas brasileiras, aos recentes ataques e ameaças às instituições de ensino no Brasil. De fato, é uma preocupação cada vez maior sobre a qual os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, as escolas, os pais, toda a sociedade devem se debruçar. É uma situação nova, uma realidade com a qual não estamos preparados para lidar. É um assunto complexo cujas gravidade e urgência requerem uma construção colaborativa entre todos os atores citados.

Infelizmente, vários episódios de violência nas escolas, ao redor do mundo e mais recentemente no Brasil, mostram que esse tipo de ameaça e de violência deve ser levado a sério e que medidas preventivas devem ser tomadas. É o que as circunstâncias da contemporaneidade têm nos requerido.

Problemas complexos exigem soluções sofisticadas no sentido da atenção aos seus meandros.

Uma coisa é certa: como bem disse a psicóloga infantjuvenil, Roberta Takei, em sua conta no Instagram: “Fallhamos como sociedade quando a escola passa a ser um lugar perigoso”, justamente porque se espera exatamente o contrário desse espaço, espera-se que ele seja um lugar de acolhimento, um local lúdico e de transformação de crianças e adolescentes em verdadeiros cidadãos.

Ao longo do último ano, com o aumento da frequência de ataques a escolas no Brasil, cresceu também



o debate sobre o tema e a urgência da tomada de decisões dos governantes. Foram cinco ataques fatais registrados desde setembro de 2022 até abril de 2023. Segundo pesquisadores da USP, o país registrou 22 ataques a escolas em outubro de 2012 e março de 2023, além de 34 ataques a escolas evitados entre 2012 e 2022, sendo 22 deles somente no ano passado.

Essas ameaças geram medo e ansiedade entre estudantes, professores, funcionários, pais, afetando negativamente o ambiente escolar e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, a ameaça de ataque à escola tem um impacto negativo na educação, pois pode afetar a frequência escolar, a qualidade do ensino e o desempenho acadêmico dos estudantes.

Vimos a comprovação disso no último dia 20 de abril, quando se registrou, em todo o Brasil, o alto índice de ausência de alunos nas escolas devido a ameaças alardeadas sobre um suposto ataque orquestrado para aquela data.

Estudando mais amiúde esse tema nos últimos dias, pude constatar a visão de alguns especialistas – com os quais concordo –, que agora compartilho com os senhores e as senhoras.

De acordo com os estudos recentes, os possíveis motivos para o crescente aumento dos casos de violência nas escolas e de ameaças recorrentes estão ligados às seguintes problemáticas, especialmente: o aumento do pensamento extremista, a cultura do ódio e da violência, o crescimento e a radicalização de grupos de ódio na internet, a piora da saúde mental da sociedade, o efeito contágio e a cobertura jornalística exibindo esses indivíduos como heróis, assim como, realmente, figuras extraordinárias.

São questões desafiadoras para as quais o Governo e a sociedade devem apresentar respostas. E, nesse sentido, quero registrar também o meu contentamento pela ação rápida do Governo Federal diante dos eventos recentemente registrados, e listo as principais medidas tomadas, dignas de reconhecimento: articulação interministerial e entre os Poderes; regulamentação das redes sociais e abertura de canais de denúncia para combater os conteúdos de ódio na internet; destinação de recursos para reforço das rondas policiais nas escolas; as intermediações e mediações das escolas também para que os gestores educacionais possam investir em infraestrutura para a melhoria da segurança nas escolas; destinação de recursos para que sejam usados na implementação dos núcleos psicossociais nos ambientes escolares.

Tais medidas mostram que o enfrentamento a essa emergente questão requer uma ação rápida e ampla, de caráter multidisciplinar, transversal e intersetorial, desde intervenções governamentais como no âmbito das famílias, das escolas e da comunidade.

Nós agentes públicos temos que estar atentos a todas essas questões e colaborarmos positivamente, proativamente, para a solução delas. A sociedade requer isso de nós.

E aí, Sr. Presidente, esse tema da violência nas escolas é realmente preocupante. Olha, em 2009, quando eu era Prefeito da cidade de Ariquemes, em uma escola lá no garimpo Bom Futuro onde realmente estava havendo uma infiltração muito grande de drogas entre os meninos, ali nós tivemos de agir de uma maneira muito interessante: nós chamamos os pais, chamamos a comunidade, os professores e demos a eles o direito de voz, de falar, de apontar as soluções.

Muitas vezes, muitas decisões são tomadas em gabinetes, mas em grande parte delas as soluções são caseiras, são simples. Os professores sabem como orientar e também os pais sabem, a comunidade sabe e também os próprios meninos. Dar voz a todos, pedir realmente sugestões importantes, para que as escolas façam os seus protocolos de conduta. Não tem como se fazer uma unificação global em todas as escolas brasileiras, é impossível, a realidade de cada uma é diferente da outra.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Então, quanto aos protocolos, as escolas devem produzir protocolos próprios para que possam ser seguidos, e o



enfrentamento da realidade de uma não é o mesmo enfrentamento da realidade de outra.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu encerro minhas palavras, conclamando realmente a população brasileira para que a escola volte a ser um ambiente realmente de aprendizado.

E assim como foi feito esse grande reforço, essa grande união interministerial em benefício, em prol, em busca de soluções para combater a violência escolar, nós temos também de fazer muitas outras grandes reuniões com ministros, com secretários, com Governadores e com Prefeitos para melhorarmos a qualidade da educação brasileira, que é, até o momento, vergonhosa.

É só isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Parabéns, Prof. Confúcio!

Agora, para ocupar a tribuna, o Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senador Wellington.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Lucas Barreto chega à tribuna, eu gostaria de registrar e também de pedir para dar como lido um pronunciamento que faço, em que abordo aqui, principalmente lá no meu estado, Estado de Mato Grosso, os recursos que foram liberados agora para as santas casas, mas, é claro, dentro de um programa do Governo Federal, recursos esses ainda do Governo passado. As santas casas precisam do subsídio, inclusive de melhorar a questão dos valores que seriam pagos não só para as santas casas, mas para todos os hospitais filantrópicos do Estado de Mato Grosso mas também do Brasil.

Eu quero também aqui falar da importância de um evento que estamos tendo agora lá no Estado do Mato Grosso: é exatamente a Feira Internacional do Pantanal Mato-Grossense.

Também, Sr. Presidente, abordo aqui neste pronunciamento um outro aspecto extremamente importante que é a criação de novos cursos de Medicina no Brasil. E no Mato Grosso nós estamos trabalhando para a implantação do curso de Medicina na cidade de Barra do Garças, para a qual já tem até uma liminar. Também o Estado do Mato Grosso está construindo quatro novos hospitais regionais que serão base para isso: Juína, Tangará da Serra, Alta Floresta e também Confresa, no Estado de Mato Grosso.

Agradeço e peço aí a divulgação do meu pronunciamento.

#### **DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Assim será feito, Senador.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E a tolerância do nosso sempre anfitrião Lucas, com os seus jantares sempre extraordinários.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Com a palavra o Senador Lucas, por dez minutos.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e amigos do Amapá, mais uma vez eu volto a esta tribuna e retomo novamente um tema que tem sido pauta dos meus pronunciamentos nesta Casa.

Venho novamente defender a transposição, e, dessa vez, os funcionários da Emdesur (Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá), que estão na transposição para o quadro da União.

A Emenda Constitucional 98, de 2017, em seus arts. 1<sup>a</sup>, §4º, inciso I, prevê a transposição dos



amapaenses que, mediante convênio, trabalharam diretamente com o ex-Território, o estado ou a Prefeitura nele localizada. Portanto, estão contemplados todos que laboraram na Prefeitura de Macapá, mediante o Convênio 021, de 1990, firmado entre o município e a Emdesur.

No ano de 2021, nós conseguimos avançar e foram incluídos em ata mais de 150 processos desses servidores. Entretanto, infelizmente, foi questionada a nulidade do mencionado convênio, em face do Decreto 565, de 1997 – pasmem os senhores! –, sete anos após a sua celebração.

Ao tomar conhecimento desse fato, preservando pelo princípio da segurança jurídica e entendendo ser possível a transposição desses servidores, a análise dos processos foi suspensa e a Comissão Especial dos ex-Territórios encaminhou consulta jurídica à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Ora, é nítido que não houve a interrupção, de fato, da prestação de serviços desses servidores diretamente à Prefeitura Municipal de Macapá ou aos diversos órgãos das secretarias municipais. Assim, diante desse contexto, em dezembro de 2021, a Comissão Especial dos ex-Territórios, ao tomar conhecimento do Decreto Municipal de 1997, que decidiu pela nulidade do convênio, entendeu ser possível a integração ao quadro de pessoal em extinção da União dos referidos empregados, com fundamento na Emenda Constitucional 98, de 2017.

Além disso, entendeu ainda ser possível a desconsideração dos efeitos do Decreto Municipal de 1997 para fins de transposição aos quadros em extinção da União, em decorrência do julgamento da ADI 5.935, pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 98, de 2018, justamente em relação à transposição ao quadro da União dos servidores dos ex-territórios que tenham tido qualquer relação ou vínculo empregatício com o Município de Macapá. Consolidado o entendimento favorável, mas frente à ausência de competência jurídica e normativa, e considerando ainda a manifestação da PGFN, foi encaminhado à Advocacia-Geral da União para fixar a interpretação a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da administração federal.

Acontece que até o momento esses servidores continuam sem respostas, há centenas de processos julgados e que se encontram paralisados até que o parecer definitivo da AGU seja proferido. Há, ainda, centenas de outros requerimentos que aguardam uma primeira análise, e quero ressaltar aqui que não há dúvidas quanto à atividade laboral junto à Prefeitura e ainda contra a legalidade dos servidores admitidos mediante o Convênio 021, de 1990. Essa dúvida já foi sanada pelo STF.

Então, dirijo-me aqui à Sra. Ministra da Gestão e da Inovação, Esther Dwek. Clamo aqui pela resolução definitiva da transposição dos servidores da Emdesur, envidando, para tanto, os esforços necessários no sentido de que a Advocacia-Geral da União emita o seu parecer favorável com a máxima urgência. É fundamental olhar para esses servidores da Emdesur que tanto sofreram com injustiças e, principalmente, com insegurança jurídica ao longo dos anos.

Por fim, Sra. Ministra, reitero que continuo, mesmo após diversas súplicas nesta tribuna, na luta pela publicação da Portaria nº 929 do Grupo 1.050 e também pela publicação integral da Portaria 1.315, que contemplou 1.134 amapaenses, e que o ministério continua divulgando parceladamente. Um absurdo!

Lembre-se de que o Governo precisará muito aqui dos Senadores, e seis Senadores desses estados, que estão nessa defesa dos Estados de Roraima e de Rondônia, serão decisivos. Eu, pelo menos, falo por mim, enquanto não sair a portaria que contemplou os 1.134, não terá o Governo voto nenhum deste Senador.

Sr. Presidente, também quero comentar aqui a fala da Ministra Marina Silva, que, textualmente, disse que não vai dar autorização para que exploremos o petróleo, para que a Petrobras, que é uma empresa brasileira, uma empresa estatal do Governo, explore o petróleo na costa do Amapá. E em toda a nossa costa equatorial está sendo explorado, só não no Amapá: a 150km de Macapá e do Oiapoque também; a 250km de Macapá e a 150km do Oiapoque, onde estão as pesquisas na nossa costa, na plataforma esponjosa que se formou a partir da foz do Rio Amazonas, onde há 400 milhões de anos vêm se depositando



sedimentos que formaram essa plataforma esponjosa, que é a plataforma que tem mais petróleo e gás. Imaginem os senhores que a Petrobras vai precisar, desesperadamente, desse gás que será explorado na costa do Amapá.

Então aqui eu volto a imaginar que a Ministra está falando que não vai, ela, pessoalmente, não vai autorizar a licença para exploração de petróleo no Amapá, assim como fez com Belo Monte. Nos Governos anteriores, quando foi Ministra, ela saiu do ministério porque não autorizou a licença ambiental de Belo Monte.

Imaginem os senhores que agora vai ter que renovar a licença. Ela vai renovar? Então a gente fica imaginando isso aí como vai ser. A Petrobras e o Ministério de Minas e Energia sabem que isso é decisivo para a Petrobras. E o Brasil todo espera por esse *royalty* do pré-sal também da costa do Amapá. E o Amapá já tem, no Oiapoque, a Petrobras instalada, e já investiram mais de US\$200 milhões em pesquisa. Por que deixaram investir? Porque tem a possibilidade de se explorar.

Agora, tudo no Amapá não pode, não é?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Quando é para atender o Brasil aqui, fizeram lá três hidrelétricas, inundaram 100km de rio, e aí a gente viu lá que não houve compromisso ambiental nem social. Retiraram todo mundo, e só iam inundar 40km.

Nós não vimos, quando inundou aqueles milhões de árvores, que morreram, não houve nenhum famoso, nem de palco ou de passarela, em defesa das árvores, da vida, dos ribeirinhos. Nada! Quando é para atender o Brasil, não! Vai lá no Amapá. Quando é para o Amapá, não pode nada!

Imagine o senhor, Presidente, que nós já temos 54% de pessoas abaixo da linha da pobreza no Amapá. É o Estado mais pobre do Brasil. Agora mesmo saiu uma reportagem lá do Profissão Repórter, que mostrou a realidade, a fome. Por quê? Nós estamos em um estado onde 73%...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... da nossa população, da nossa área toda, é área de proteção ambiental. No apagar das luzes do Governo Fernando Henrique, houve uma onda de decretação de reservas ecológicas e unidades de conservação. O Amapá é o estado em que não se pode nada.

Lá não se pode nada! E eu penso até que eles acham que os amapaenses e os amazônicas, que as pessoas que moram lá, quase 1 milhão de pessoas que moram no Amapá, fazem fotossíntese, o que não é verdade. As pessoas precisam comer, precisam se vestir, criar os seus filhos, e na Amazônia têm quase 30 milhões de pessoas que também precisam se desenvolver. E aí fizeram aquela premissa de que a Amazônia, o Amapá principalmente, é o pulmão do mundo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... mas ninguém nos paga por isso. Nós somos o estado mais preservado do planeta: 97% da nossa floresta primária está de pé, mas ninguém nos vê, ninguém nos paga. E aí eu volto a falar: nós somos o estado mais rico, mas o nosso povo está em cima da pobreza, contemplando a natureza, porque olhar para árvore não enche barriga, Sr. Presidente. Então é preciso ver o Amapá com os olhos que nós precisamos ter também para o desenvolvimento. E eu sempre vou estar aqui defendendo, não para que nós façamos a destruição no estado mais preservado. De jeito nenhum! Nós fizemos o dever de casa e nós precisamos ser reconhecidos por isso. A gente está vendo agora a Ministra comemorando que os Estados Unidos vão dar US\$500 milhões de



dólares. Ainda nem se aprovou no Congresso, só falam, estão falando isso há trinta anos, desde a ECO-92, mas não acontece.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Esse negócio de Fundo Amazônia é que nem visagem, não é? Na Amazônia a gente diz que é que nem visagem: todo mundo sabe que existe, mas ninguém vê.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Eu que agradeço, Senador Lucas. Compartilho com o senhor justamente a imagem que eu vi no Profissão Repórter. É estarrecedora a pobreza no estado, a falta de acesso à saúde e a serviços básicos.

Ocupa a tribuna agora o Senador Cleitinho, Minas Gerais, por dez minutos.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Está ligado? Sr. Presidente, boa tarde a todos Senadores e Senadoras presentes, ao público presente aqui, aos servidores da Casa, à TV Senado – quem acompanha a gente pela TV Senado –, a toda a população brasileira.

Eu queria começar a minha fala sobre o que pode acontecer amanhã, aqui no Senado, para gente poder instaurar, ser lido o requerimento, a CPMI. Eu acho que é de suma importância a gente tratar este assunto com muita responsabilidade, sem revanchismo, sem circo, sem bagunça. O que está errado está errado. Eu aprendi isso desde pequeno, Sr. Presidente: o que está errado está errado, e o que está certo está certo. Então quem foi errado aqui tem que pagar por isso.

O que a gente quer investigar aqui e o que a gente precisa esclarecer é alguns inocentes pagando pelos pecadores – isso, para mim, é o mais importante – e se teve omissão. Está aqui o Marcos do Val, e eu quero aqui poder relatar isto: desde o dia 8 que isso aconteceu, e o Marcos do Val sempre lutando por essa situação. O Marcos do Val esteve lá quando prenderam o pessoal, esteve com o pessoal. Marcos do Val vem relatando várias situações para a gente. Está bem antenado e bem embasado sobre o que pode acontecer.

Então, Marcos do Val, o que a gente quer aqui é que você possa estar nessa CPMI. Se pudesse estar como Relator, acho que é de suma importância por tudo que você fez, por tudo que você esclareceu para a gente, por tudo que você estudou e averiguou. Então, você tem meu total apoio nisso, e eu espero que você esteja presente nessa CPMI e que a gente possa mostrar o que está errado aqui.

E uma das coisas que mais me chama atenção e que eu queria falar para vocês aqui é sobre a questão da omissão. E eu queria aqui falar de Davi, do Rei Davi, quando Davi errou. Quando Davi errou, ele estava de olho na esposa de um amigo, Girão, pegou e fez o seguinte. Ele queria ficar com a esposa do amigo, o que ele fez com esse amigo? “Vai para a guerra, vai para a guerra”, sabendo que a hora em que ele fosse para a guerra ele iria morrer na guerra. Davi sabia disso.

E o que mais me chama a atenção nessa situação do dia 8 é saber se as autoridades, como o próprio Ministro da Justiça, como tem documento falando que ele sabia... Porque é isso que a gente tem que investigar. Porque parece que é o seguinte: “Não, vai para lá, quebra tudo, não vou chamar mais policial, não; não vou chamar mais segurança, não! Deixa o pau quebrar lá para a gente se vitimizar e desmoralizar, no caso, o pessoal da direita”.

Então, essa, para mim, é a parte principal da CPMI. Tem muita coisa que a gente está vendo dentro do WhatsApp. Gente, vamos ter um pouco de responsabilidade, com um monte de mentiras, um monte de *fake news*. Eu estou fora disso! Eu estou aqui para mostrar o que está certo, o que está errado. Eu queria contar com o apoio de todos os Senadores aqui, porque o que eu estou falando para vocês aqui:



eu ver um trabalhador com seu ônibus parado, ele sem poder trabalhar... E muitos já me relataram e me provaram – a CPMI vai mostrar isso – que teve cidadão que simplesmente recebeu uma ligação: “Eu preciso do seu ônibus para poder me levar para Brasília”. Quando que ele ia achar que ia chegar aqui e ia ter essa quebradeira? Que culpa esse dono do ônibus que está impedido de trabalhar tem? Se tem cem ônibus que vieram para cá e noventa não sabiam de nada, que dez paguem por isso. Eu sou sempre assim, aqueles dez que sabiam têm que pagar. Aqueles dez que foram patrocinados por alguém têm que pagar por isso. Agora, se tiverem 90, 91, 92 que não sabiam de nada, que simplesmente alugaram o seu ônibus... Como teve gente que falou para mim: “Cleitinho, eu nem votei no Bolsonaro, eu votei foi no Lula, mas eu vivo disso, eu trabalho com isso. Quando alguém me chama para ir para um especial de time, se não é meu time, eu tenho que levar, é meu ganha-pão”. Então, nessa situação aqui é o ganha-pão do cara. Ele veio para cá sem saber de nada.

Então, tem inocentes pagando por isso. Tem gente que estava no QG, que nem participou de nada; tem gente que chegou depois e foi preso. É com relação a essas situações que a gente tem que ser justo aqui. Em quem fez coisa errada aqui, eu vou falar de coração mesmo, eu não vou passar a mão na cabeça. Eu faço isso até com meus filhos. Tem hora que dói no meu coração ter que fazer alguma coisa, ter que falar com meu filho: “Botei de castigo, errou, está errado”. Então, quem estiver errado aqui tem que pagar por isso, que seja de esquerda, que seja de direita. E se teve omissão, gente – é aí o ponto principal –, é como eu falei, a omissão é que vai fazer com que a gente descubra aqui se teve coisa errada.

Então, eu quero muito aqui, a partir de amanhã, que essa CPMI seja instaurada, para a gente resolver isso, Girão, o mais rápido possível. A gente precisa tirar pessoas para que não sejam julgadas como os que entraram aqui dentro e quebraram. Não! Estão todos na mesma vala, e não pode. Quem não teve nada com isso segue a vida. Agora, quem errou tem que pagar.

Eu queria falar aqui de outro tema, gente. Eu vou para cima do MST e não tenho medo de MST, não tenho medo, eu quero ser sempre justo aqui. Dentro da lei tem uma brecha pela qual eles podem pegar e invadir uma terra produtiva. E sabe o que essa brecha diz? É um movimento político, gente, é uma manifestação política. Então, não acontece nada com eles. Eu estou só protocolando o projeto que vai acabar com essa brecha. Essas manifestações políticas que não são nem manifestações, são quebradeiras. O que aconteceu aqui também, a invasão do dia 8, foi tratada como terrorismo. Esse MST entra em terra produtiva e pode fazer o que ele faz, que é a quebradeira, invadir, quebrar tudo, o que é isso? O que é isso? Isso é manifestação política? Isso nunca foi manifestação política. E o que me chama a atenção: invade uma terra, fica lá, não faz nada, não produz nada e fica lá enchendo o saco. E, depois, quem tem que pagar os impostos dessa terra? É o dono ou é o MST? Quem paga é o dono. Então, está tudo errado neste país.

Esse projeto de lei que estou fazendo é para acabar com essa brecha, que de manifestação política não tem nada. É crime o que eles fazem, de invadir, de quebrar. E a gente vai acabar com isso aí, o que a gente vai fazer aqui é dar justiça.

Então, conto com o apoio de todos os Senadores para que possam apoiar esse meu projeto para poder colocar o MST no lugar dele.

Há outro projeto também que eu estou protocolando aqui e que me chamou a atenção e para o qual eu queria muito o apoio de todos os políticos. Eu acho que dos partidos eu não vou ter apoio, não, mas não estou nem aí.

Mas eu queria chamar a atenção aqui, porque a gente tem que dar a César o que é de César. O que me chama atenção agora, aqui, é que tem um Parlamentar, se eu não me engano do PT, ou junto com o Governo também, fazendo projeto, Girão, para poder colocar imposto nas armas, com alíquota de 20%, como se fosse o IPVA das armas. Você paga o IPVA do seu carro e agora para a arma também vai pagar



esse imposto. Ele está fazendo esse projeto para que quem tem arma possa pagar esse imposto de 20%.

Então, o que eu estou fazendo aqui – dai a César o que é de César, já que todo mundo tem que pagar imposto –, eu estou fazendo um projeto, que está sendo protocolado, gente, em que vou colocar 50% para que todos os partidos do Brasil paguem imposto também. Porque nenhum partido aqui paga imposto.

Agora eu faço uma pergunta para vocês aqui, população brasileira: para que é que serve partido? Que utilidade tem um partido no Brasil a não ser para políticos? O que é que um cidadão que paga seu imposto rigorosamente em dia tem de benefício com partido a não ser os políticos? Porque a gente viu na campanha aí, gente, até mulher que foi candidata usando para estética o dinheiro do fundo eleitoral, do fundo partidário. A gente vê aí viagens, restaurantes, comida, almoço, isso, aquilo, com dinheiro público, com dinheiro de partido, e eles não pagam imposto. Olha que lindo! Isso vale para o meu partido, para todos os partidos.

Porque eu já cansei de falar isso aqui e falo novamente. Eu quero que todos os partidos se explodam! Partido já fala “partir”. Se eu pudesse ter uma candidatura avulsa, eu queria ser independente, mas, como eu sou obrigado a estar em um partido, eu escolhi o Republicanos e estou no Republicanos.

Eu queria fazer esse projeto agora. Já que o brasileiro, o cidadão brasileiro tem que pagar imposto, rigorosamente em dia, pagar imposto para poder colocar político para fazer campanha... Porque pensa comigo: o cidadão brasileiro, trabalhador, quando vai fazer até o currículo dele, é ele quem paga. No Brasil, é diferente. O cara vai fazer campanha, você paga para ele fazer campanha. Você paga o seu imposto e dá dinheiro para ele fazer campanha. E, muitas vezes, esse que usou o seu dinheiro é eleito e, depois, vai lá e rouba você. Faz sentido uma situação dessas?

Então, o que a gente tem que fazer aqui é o seguinte: para mim, tinha que acabar com o fundo eleitoral, o fundo partidário. Você quer fazer campanha? Você faz do seu bolso. Você quer ter investimento? Você vai fazer o seu próprio investimento. Você não vai fazer a população brasileira investir em você. Porque, muitas das vezes, você não gosta daquele candidato, mas você está pagando do seu dinheiro, investindo para ele ser candidato. Está tudo errado!

Então, o que eu estou fazendo aqui? Já que eu não consigo acabar com o fundo eleitoral, o fundo partidário, para que político nenhum tenha dinheiro para fazer campanha, eu estou fazendo aqui, que é mais do que justo, com que os partidos também paguem 50% de imposto. Vão ter que pagar imposto também. É mais do que justo e mais do que necessário para os partidos, que não têm utilidade nenhuma no país.

Se alguém quiser, se algum Parlamentar quiser me fazer um questionamento, fique à vontade para falar assim: “Cleitinho, não, eu vou discordar de você, eu acho que os partidos dão um grande benefício para a sociedade”. Se quiserem me questionar, fiquem à vontade!

Fique à vontade, Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu quero sim, Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Mas eu quero o seu apoio, viu?

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Em primeiro lugar, eu quero dizer que você tem o meu apoio integral, porque eu sou um defensor, desde que cheguei aqui – aliás, antes de chegar aqui, eu defendia a candidatura avulsa, a candidatura independente, independentemente de você ter partido ou não. Por que é que você não pode colocar o seu nome, como em outros países? Mas o Brasil não, ele é uma espécie de um cartório, com rariíssimas exceções e com todo o respeito a quem pensa diferente. Eu vejo que estou muito bem no partido que hoje me acolhe, que é o Novo, que eu sempre admirei. Vejo um partido diferente pelos ideais, pela proposta, pela coerência do



pensar, do falar e do agir. Mas eu continuo – e já deixei claro para o pessoal do Novo – sendo a favor da candidatura avulsa, independente, e eu vou lutar por isso.

E essa sua ideia é muito boa, porque realmente são 5 bilhões, na última campanha eleitoral, contra os quais eu votei aqui. Votei contra, de forma pública, porque é para financiamento de campanha.

Então, para as pessoas, poxa, já não basta o que pagam de imposto, ainda vão ter que financiar campanha de político? Não tem cabimento! Eu quero que o senhor conte com o meu apoio nessa iniciativa e também quero lhe dizer que essa CPMI, assim como o senhor está aguardando, eu estou muito confiante. Por mais que o Governo, agora, que, na semana passada, não queria de jeito nenhum investigação sobre o que aconteceu no dia 8 de janeiro, com Parlamentares dizendo que estavam recebendo proposta de dezenas de milhões de reais, com cargos, no Governo Federal, para retirar assinatura, ou seja, sabotar, boicotar... O Governo tentou, segundo os Parlamentares.

E, do dia para a noite, o Governo, agora, não quer só o braço não, quer o corpo todo, quer o apoio integral à CPMI, mas quer a relatoria e a presidência! É muita cara de pau! Aqui para nós, é muita cara de pau. Quem estava, um dia desses, contra, dando entrevista, fazendo debate e dizendo que já estava sendo investigado, que não precisava...

Agora, sabe o que foi que aconteceu de lá para cá? Essas imagens mostrando o General do Lula, mostrando o GSI, junto com a sua equipe, praticamente, recebendo – como disse o Senador Esperidião Amin –, como se fosse uma visita! Uma visita de cortesia ali dos invasores, distribuindo até água!

Agora, o que mais me chocou, Senador Cleitinho, Senador Styvenson, Senador Marcos do Val, o que mais me chocou, naquelas imagens... E olha que a gente só viu a ponta do *iceberg*, viu? Ainda tem as imagens do Senado, tem as imagens da Câmara, tem as imagens do STF que nós queremos ver, o povo brasileiro quer ver! O que mais me chocou, até agora, não sei o Senador Marcos, que estuda muito isso, mas, para mim, foi aquela imagem que dá a ideia clara de algo que foi orquestrado.

Porque o fotógrafo é como se dissesse assim – não dá para ver a linguagem ali, a leitura labial, mas... – “Espera aí, espera aí! Vai, chuta agora!”. O que é isso?! Aí, depois, vai ver a foto, se a foto ficou boa, se ficou ruim! Ia fazer de novo...

Então, é uma coisa assim escandalosa, com direito a cinegrafista profissional, que nós temos que chamar para a CPMI também, para ouvir aquele repórter da Reuters.

Muito obrigado. Que Deus te abençoe e te ilumine neste caminho, Senador.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado, Senador.

Eu quero deixar bem clara essa questão de criar esse projeto para que partidos também possam pagar imposto – 50%. Igual eu falei, para mim, não deveria nem ter dinheiro para partido, porque eu sou totalmente contra aumentar mais imposto para a população. Mas o que eu estou fazendo aqui, gente, é o contrário, eu estou fazendo é a classe política pagar imposto, os partidos pagarem imposto, o que é mais do que justo.

Chega de o povo pagar imposto, gente! Pelo amor de Deus! Muitas vezes, esse imposto é para poder dar dinheiro para político fazer campanha e, como eu expliquei para vocês, uma mulher pegar o dinheiro para fazer estética, para ter laranja, para ter rachadinha com esse dinheiro. Está tudo errado neste país aqui! Quer fazer campanha política? Faz com o seu dinheiro, faz com o seu próprio bolso!

E eu queria dizer, só para terminar, sobre a questão da CPMI, que eu nunca vi isso na minha vida, viu? Nunca vi, Girão. É como um cara que acabou de ser vítima não pedir e não deixar. Eu nunca vi isso! É a mesma coisa de roubarem a minha casa, acabarem com a minha casa, roubarem tudo... A polícia: “Você quer que investigue?”. “Não, não, não! Não quero, não. Pode deixar, não vai investigar nada, não! Deixa do jeito que está!” Entendeu?



Aí eu vou poder inverter mais ainda, porque eu acho que quem não deve não teme. Para mim, o princípio da administração pública se chama transparência. Como é que você vai pegar e colocar sigilo em todas as questões das imagens? Você tem que soltar, gente. Se você for inocente, divulga quem foi que fez as coisas erradas aqui! Vamos mostrar para o Brasil quem que fez coisa errada, porque todo mundo aqui, eu tenho certeza, tanto a esquerda como a direita querem a punição dessas pessoas, quer que essas pessoas que fizeram coisa errada aqui sejam punidas. Eu posso falar por mim. Eu quero. Porque o que aconteceu aqui, essa quebradeira que teve aqui, todos, eu acredito que todo mundo, de esquerda, da direita, é contra.

Então, o que a gente quer aqui é que possa haver transparência nessa situação da CPMI.  
Sobre essa questão do fotógrafo aí...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – ..., eu acho que...

Eu queria até saber depois, Marcos do Val, e eu até estava conversando com você, se ele foi interrogado, se, nessa época toda aí que o Alexandre está chamando todo mundo, se ele foi convocado, se ele chegou a ser preso por estar aqui, porque a gente viu que até pessoas que não estavam aqui foram presas, que pessoas que estavam fazendo um vídeo na porta, que nem entraram aqui, foram presas. Ele estava fotografando todo mundo. “Ah, Cleitinho, ele é um jornalista investigativo”. Mas eu acho que, pelo menos, ele tinha que ser interrogado. Ele estava aqui dentro. Ele tem que ser pelo menos interrogado. Ele tem que explicar tudo que aconteceu aqui dentro.

Então, acho que esse é o caminho. E, como eu disse também, nessa situação, para mim, o mais importante, além dessa questão de ficar segurando as imagens, para mim, está tudo errado. Se você é a vítima, não vai querer que seja investigado o que aconteceu?

Essa situação do Ministro da Justiça, Flávio Dino, como eu vou falar novamente aqui, eu vejo como a situação de Davi. Davi foi omissão, pagou por isso, Deus o fez pagar por isso.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – Davi, querendo a esposa do amigo, falou para ele: “Vai para a guerra! Vai para a guerra!”, sabendo que, quando ele chegassem na guerra, quem estava com ele era pouco, e ele iria acabar morrendo lá... Para mim, o que pode ter acontecido aqui, que a CPI vai mostrar, é isto: “Ah, vai ter uma invasão lá no Congresso. Vamos fazer o seguinte: vamos diminuir o pessoal. Deixa o pau quebrar. Lá, se tiver morte também, deixa ter. Deixa o pau quebrar para a gente poder sair de vítima aqui”.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Fique à vontade, Senador.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador Cleitinho.

É pertinente à sua fala, muito importante neste momento da vida da nação.

Domingo, o...

A patente dele é de general, do Capelli?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – É jornalista.



**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ele deu entrevista. Ele foi o interventor indicado pelo Ministro Flávio Dino, no lugar do Ibaneis, que foi eleito de forma majoritária pelo voto do povo de Brasília, e aí a gente não entende as razões pelas quais um país que tem democracia, Constituição e ordenamento jurídico, e ainda que esse ordenamento jurídico não seja o suprassumo daquilo que nós precisamos, mas ele deu uma entrevista e falou uma coisa engraçada, hilária, em sua entrevista. É que alguém, durante quatro anos, dirigiu esse carro, e não tem que cobrar de quem está dirigindo o carro apenas há quatro meses.

Há uma coisa interessante em tudo isso, que todo governo tem passagem. Você tem aquela fase em que os governos trabalham, que quem está chegando recebe a pasta de quem está saindo. É a chamada transição. Nesse período de transição, o General Heleno, responsável, respeitado, digno, era o Ministro do GSI, e quem assumiu não era nenhum indouto, mas o sombra do Lula, o cordão umbilical do Lula, que assume... Não é indouto, não é tolo. E quando você tem uma passagem de governo, você está fazendo a transferência, e alguém diz: “Olha – ele usou a figura do carro, não é? –, esse carro está assim, o motor foi refeito agora, mas os pneus estão carecas, tem que trocar o volante; nós tentamos trocar, mas tem que passar pelo Plenário; foi difícil, mas o carro está andando dessa e dessa forma”... Se ele usou a figura de um carro, ele recebeu um carro. Se avariado ou não, quando o carro é pego com cinco ladrões dentro, um dirigindo, os outros lá dentro e armados... Aí você diz: “Ah, mas o problema é do carro”. Não, mas o carro foi pego com pessoas cometendo transgressão. Quem passou o carro não te entregou com ninguém fazendo transgressão dentro do carro.

Não tem o menor sentido, porque as pessoas que estão na filmagem não estão na Papuda – eu conheço a Papuda e os presos. Elas não estão na Colmeia. Nenhum deles está preso. Ora, se isso foi feito momentos antes, horas antes ou um dia antes, os inocentes presos foram presos com plena consciência de que eles sabiam que eles eram inocentes, e que foram levados para uma tocaia. Depois da tocaia, voz de prisão, assina-se um termo de culpa e “Esteja preso, esteja preso!”. Eles sabiam quem eram os verdadeiros culpados, eles conheciam os verdadeiros culpados.

E aí você tem uma série de falhas contraditórias. Nós tivemos um ato falho do Senador Randolfe discursando aqui, um ato falho, ele disse assim: “Nós prendemos mais de mil naquele dia”. Nós quem, cara pálida? Nós? O Senador falar isso? O sistema prendeu? Então, o general... Aí eu escuto uma entrevista do Senador Lindbergh, ele diz: “Foi quebra de confiança, o Lula perguntou para ele, ele disse que não tinha imagem” – já tinha colocado cinco anos de segredo nas imagens, mas não tem imagem –, “não tem nada, quebra de confiança, quebra de cordão umbilical, ele precisa ser investigado”. As palavras não são minhas, são do Senador Lindbergh – ex-Senador Lindbergh, hoje Deputado Federal. E aí ele contradiz o Lula.

V. Exa. está absolutamente correto: há uma coisa programada, desenhada, nada foi feito por acaso e as imagens mostram. Eu vi... Senti até pena do Padilha quando ele deu essa entrevista tentando se fazer de inocente, para que as pessoas o tenham como inocente e acreditem naquela conversa fiada de que são imagens montadas. Suponhamos que sejam. Imagem montada não quer dizer imagem fabricada. Ninguém colocou o general lá dentro, ele estava lá. Se tem corte na imagem, o general estava lá. Se tem corte na imagem, tinham pessoas lá dentro, quebrando e recebendo águas e abraços. Não foi um computador...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... que criou um cara careca e o colocou ali.

Então, V. Exa. está absolutamente correto, todos eles precisam ir às barras da justiça, mas a pergunta é: qual justiça? Onde está o nosso ordenamento jurídico? Então, se esta Casa não se levanta...



Por muito menos, o Anderson Torres está preso, de uma forma vil, infame, acima de todo e qualquer limite de tortura.

Quarenta e um Senadores... São 41?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Está chegando lá.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Chegando a 41 Senadores, para socorrer uma família sem energia, com criança chorando, e um pai às margens de uma mutilação pessoal. O que querem com isso se o ordenamento jurídico diz que, depois de 81 dias, se nada você provou, nada você pode fazer, tem que soltar? O que querem com isso agora?

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – A minha proposta é: nós não precisamos de autorização de ninguém, nós temos prerrogativas, e nós precisamos nos valer dessas prerrogativas, ninguém tem que nos autorizar. A prerrogativa é nós fiscalizarmos. Fez de uma forma educada o documento? Fez. Agora, se der uma negativa à minha proposta, vamos para a porta do quartel, todos nós Senadores na porta do quartel! Vamos fazer uma *live* de lá, vamos mostrar para o Brasil essa injustiça, porque se Anderson Torres ainda continua preso, o general já deveria estar preso há muito tempo.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, só para finalizar.

Eu até acho que não é só a questão do general não – viu, Senador? Eu acho que é como eu expliquei sobre a questão da omissão. Se o próprio Anderson Torres foi por questão de omissão, o próprio documento que tem que comprova que o próprio Marcos do Val já mostrou, o próprio Kim lá na Câmara já mostrou, que o Flávio Dino sabia de tudo, ele foi omisso também. Pau que dá em Chico tem que dar em Francisco, na minha humilde opinião.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – E o que mais me chama a atenção é a vítima não querendo investigação e a aquele que está sendo condenado querendo ser investigado. É só neste país mesmo, não é? Este país é uma loucura!

Então, assim, eu acho que a gente precisa muito dessa CPMI, principalmente para tirar inocentes, que não podem ter o mesmo julgamento e a mesma condenação de pessoas que vieram aqui e quebraram tudo aqui dentro – tem inocentes pagando pelos pecadores!

Eu queria finalizar aqui, Sr. Presidente, porque faltou eu falar sobre a questão do projeto que estou fazendo, sobre a brecha que tem para o MST falar que é uma manifestação política. Eu queria só lembrar que, durante esses três meses agora do MST no Governo Lula, já teve mais invasão do que durante os quatro anos do Presidente Bolsonaro – é para vocês terem noção do que acontece com o MST!

E outra coisa também: os pobres dos ministros já estão contra, tem ministro dando declaração – não sei se foi o Padilha ou o próprio Haddad – contra essas invasões. Então acredito que até o Governo vai ficar do meu lado nesse projeto, porque o Governo já está contra o MST, gente! O Governo está contra o MST! Olhem que beleza!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Este projeto aqui que eu estou fazendo é simples. Tem uma brecha para eles falarem que é manifestação política. Não é



nada, eles fazem é quebradeira e encheção de saco! O que a gente vai fazer é isso virar crime.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – De nada, Senador Cleitinho.

Estão aqui na galeria, Senador Eduardo Girão, Vereadores do seu Estado do Ceará. Bem-vindos ao Senado Federal!

Ocupa agora a tribuna o Senador Marcos do Val por dez minutos.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Boa tarde a todos!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – O Senador Marcos do Val está se arrumando ainda e, para arrumar todas as condecorações ele demora um pouco.

Então eu queria apenas registrar, com a bondade dele e a sua, a presença aqui de ilustres coestaduanos: o Vereador Valcir Kochinski – depois o Girão escreve direitinho o nome dele –, de União do Oeste, Santa Catarina; os Vereadores de Cunhataí, Luciara, Judite, Evelton, Ivair, Jaime Warken; além do Vereador Evandro, de Caxambu do Sul, liderados pela nossa companheira Jayana Nicareta, que foi a Vereadora mais jovem do meu Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Com a autorização do nosso digníssimo guru, vamos lá!

Todo mundo sabe que eu estou desde janeiro, até ombreado aí com o Esperidião Amin, que estava presidindo a Comissão de Fiscalização das Agências de Inteligência... E no próprio dia 8 de janeiro já ficou claro para mim quem eram os responsáveis e quem prevaricou.

Eu vou tentar ser bem breve porque até no depoimento do G. Dias, ele demorou cinco horas. Depois eu vou fazer um megarresumo até para poder mostrar que, sobre o depoimento dele, eu posso colocar aqui que 99% é mentira absoluta.

Bom, com o documento que está na Comissão de Fiscalização das Agências de Inteligência, que é o relatório da Abin, que foi solicitado por mim e pelo digníssimo Senador Esperidião Amin, que presidia na época, já vai desconstruir toda a narrativa do Governo e principalmente do atual Presidente da República, que não me representa.

Para vocês terem uma ideia bem rápida, eu vou ser objetivo. As pessoas estão me questionando o fato de por que eu estou à frente disso desde o início. É porque é minha carreira; há 30 anos que eu trabalho na área da segurança pública. Desses 30 anos, 20 foram dando aula para a unidade de elite dos Estados Unidos, a Swat, as unidades da Polícia Federal americana. Depois, eu passei para dar instruções para o grupo antiterrorista da Nasa. Depois, fui para Europa dar aula no Vaticano, e aí fui.

Então, minha carreira, na verdade eu só estou apenas há 4 anos como Senador e os outros 30 estou eu nessa área da segurança pública. E, quando o fato aconteceu, para mim, quando eu cheguei aqui logo no próprio domingo, eu peguei um voo e vim para cá, ficou fácil fazer a leitura e saber quem seriam os culpados.

Então, desde janeiro, eu venho falando e até denunciando porque tem aqui. Esse ofício eu apresentei no dia 9 de janeiro. Enviei para o Flávio Dino, pedindo para ele prestar contas do que ele fez ou o que ele deixou de fazer. A única coisa que ele fez foi ficar na janela assistindo aos atos antiterroristas.

Dia 12 de janeiro eu também mandei para o diretor adjunto da Abin a solicitação do relatório e ele não respondeu. Graças ao Senador Esperidião Amin, que fez a solicitação como Presidente da CCAI, ele respondeu, mas veio como sigiloso.



Ele mesmo em depoimento disse que ele não teve acesso a nenhum relatório da Abin. Você acredita nisso, Senador Esperidião Amin? Sendo que foi ele que encaminhou o relatório para nós da CCAI, Esperidião Amin está aqui como testemunha, e ainda colocou o selo de sigilo.

Então, ele falar no próprio depoimento dele na Polícia Federal que ele não teve acesso a nenhum relatório é o cúmulo da mentira, do absurdo de um general fazer isso.

Bom, então, também dia 16 de janeiro eu mandei aqui para o G. Dias...

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – V. Exa. me concede um aparte quando possível, não precisa ser já não.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Pode, pode.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu gostaria, Presidente, de, neste momento em que V. Exa. está fazendo essa recapitulação, fazer uma pequena intervenção.

Número um. Fiz a solicitação para que o GSI nos enviasse o conjunto das mensagens que circularam no Sistema Brasileiro de Inteligência, o Sisbin, criado pela Lei 9.883, de 1999, no dia 9 de janeiro.

O GSI nos respondeu – olha bem – aquilo que tinha acontecido, não precisava acontecer nada, apenas no dia 21. O ofício de encaminhamento...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Kajuru, só para poder... Porque o nosso digníssimo está falando, e você está exatamente na nossa linha. (*Risos.*)

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Você está na linha de fogo, mas como é fogo amigo... Não precisa abusar também.

Então, eu quero deixar bem claro que o General Gonçalves Dias assinou – ele assinou – o envio do relatório no dia 21 de janeiro.

Eu suponho, Presidente Styvenson, suponho de boa-fé, que esse foi o tempo que demandou para coletar as informações sem filtro, sem filtrar. Fico, agora, até admirado, porque o Diretor da Abin, que respondia pela Abin e que fez essa coletânea, foi nomeado pelo atual Governo.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Exato.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não é herança do Governo passado.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Nem foi sabatinado ainda pelo Senado.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E ainda não foi sabatinado.

O Sr. Saulo Moura da Cunha, servidor de carreira, já com uma bela folha de serviços prestados.

Foi ele – na minha cabeça – que organizou, porque a Abin é a agência central do sistema. Portanto, eu parto do princípio de que é um relatório feito de boa-fé e que o General, antes de assinar o ofício de encaminhamento, depois de dez dias...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Tenha lido.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Tenha lido.

Então, eu fico perplexo...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Eu também.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... com as autoridades federais que dizem que não havia relatório.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Exato.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Outros que não leram, eu não contrário, não posso obrigar a ler, mas posso dizer, sim, que as 48 agências vinculadas ao Ministério da Justiça, vinculadas ao Ministério da Defesa e ao próprio Palácio do Planalto, leia-se GSI, receberam essas



mensagens. Agora, se leram, se o chefe leu ou se não leu...

Eu fico com uma peça da Segunda Guerra Mundial e encerro aqui: diz a crônica que o aviso ao Führer Adolf Hitler, de que a invasão estava começando na França, de que o Dia D tinha começado, foi enviado de madrugada, mas o ordenançista resolveu não acordar o Führer. E, assim, ele só leu a notícia depois das 11h da manhã, com isso, impedindo a resposta ao ataque, porque dependia do Führer autorizar o deslocamento ou não das forças blindadas, ou seja, da infantaria motorizada.

Então, eu não faço aqui juízo. Eu informo como subsídio à sua intervenção que há o relatório. O relatório foi encaminhado no dia 21 de janeiro e ele resume. V. Exa. teve acesso a ele, porque era da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência. E só quero lembrar que ele continua sob reserva. E eu já fiz dois requerimentos. Daqui a pouco, eu vou requerer, Presidente, ao Ministro Alexandre de Moraes. Sabe por quê? Porque ele, num ato só, quebrou o sigilo dessas 150 horas de filmagem, e eu não consigo quebrar o reservado de um relatório que fala apenas de fatos passados, que retrata fatos passados, enviado pelo GSI a seis Senadores. Eu acho que vou pedir ao Supremo.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – E assinado pelo G. Dias.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E assinado! E que agora gera controvérsia: “Eu sabia, eu não sabia, eu não li”.

Estou com vontade de me dirigir ao Ministro Alexandre de Moraes, pedindo para ele quebrar o sigilo desse relatório, que nós aqui no Senado não conseguimos quebrar.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Nós podemos solicitar à CPMI.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Desde 31 de janeiro que eu peço isso.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Na CPMI, a gente pede isso também.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pois é, mas eu estou pedindo desde 31 de janeiro para quebrar o reservado.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Eu sou testemunha disso.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O GSI não quebra, o Senado não se reúne. Eu acho que eu vou, rendendo-me aos fatos, pedir ao Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Estarei ombreado com V. Exa.

Então, para dar continuidade, é até bom, porque o Senador Esperidião Amin é testemunha desse período em que nós – eu acho, se eu não me engano – fomos os únicos a ler o relatório, mas aqui eu continuo.

Aí eu encaminhei, no dia 19 de janeiro, para o Aras, Procurador-Geral da República, também colocando as falhas e imputando a prevaricação dos ministros e do Presidente. Tem aqui outro para o dia 19, para o Supremo Tribunal Federal, para a Ministra Rosa Weber, que é Presidente. Aqui também para o Ministro Alexandre de Moraes, para o STF, também em janeiro, dia 19 de janeiro. E por aí vai. Então tem vários documentos aqui protocolados, que eu encaminhei em janeiro, solicitando o afastamento dos dois ministros e o afastamento até do Presidente da República.

Quando o interventor Ricardo Cappelli entrou, no dia 8, dia 9, em que o Presidente leu aquele ofício, decretando a intervenção federal, vocês sabiam que aquele documento já estava com o Presidente desde sexta-feira? Ele se tornou a Mãe Dináh, porque ele já previa que no domingo, ele ia precisar ler aquele



relatório, aquele documento dizendo sobre a intervenção federal.

Não há dúvida de que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fez a solicitação para deixar acontecer e para avisar, através do G. Dias, que a manifestação seria pacífica, com um número pequeno de manifestantes. E aí o G. Dias fez o contato com esses 48 órgãos, dizendo que poderia desmobilizar a Força Nacional, a Guarda Presidencial, a Polícia de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal. E assim, foi enviado um efetivo mínimo. Quando, 1h45 da tarde, perceberam que o número de manifestantes estava muito além do que o G. Dias havia comunicado, já era ali a linha tênue que eu falo, é o momento de já acionar as unidades e fazer o gerenciamento da crise. Isso, se não existisse o relatório da Abin, que em nenhum momento o relatório fala que vai ser uma manifestação pacífica.

Ele retrata, desde o dia 2, quando a ANTT e a Polícia Rodoviária Federal provocam a Abin sobre o número excessivo de ônibus que estava sendo alugado, em todo o país, para Brasília. A Abin começa, então, a monitorar e a fazer todo o trabalho, desde o dia 2. É um trabalho, também – e ficam aqui os meus elogios –, detalhista demais. Quando a gente conseguir quebrar o sigilo desse relatório, a gente quebra o atual Presidente da República e os Ministros.

Só para vocês terem uma ideia, o G. Dias fala que pegou... O interventor, o Cappelli, quando ele fez o laudo, o relatório final da intervenção, em que ele culpou do Governador para baixo, eu falei: não é possível tamanha cara de pau. Denunciei, falei aqui no Plenário, falei nas minhas redes sociais que ele prevaricou, que ele não citou o Ministro G. Dias, o Ministro Flávio Dino e nem o Presidente Lula. Eu tive acesso a essas imagens que estão sendo vazadas agora, eu tive acesso ao relatório, junto com o Senador Esperidião Amin. Então, o que ele estava dizendo... Estava mentindo para o povo brasileiro dizendo que a responsabilidade era do Governador para baixo.

Agora, o Presidente da República o coloca, de novo, para agora assumir o GSI. Uma pessoa que não tem a mínima capacidade e conhecimento na área de segurança pública. E foi o primeiro brasileiro a trazer ao Brasil o Che Guevara.

Vou ler aqui para vocês o que cabe ao Ministro do GSI porque ele disse, completando a fala do Senador Magno Malta, que o Ricardo Cappelli disse que é como se o Ministro tivesse pego o carro com apenas oito dias de uso. Bom, mas o Ministro G. Dias já tinha experiência de oito anos, nos outros Governos do Lula. Então, o carro não era novo, ele já pilotava esse carro. Não venha com um discurso fantasioso.

O que cabe ao GSI? Só para vocês terem ideia: assistir diretamente o Presidente da República no desempenho das suas atribuições, especialmente quando há assuntos militares e de segurança; analisar e acompanhar questões com potencial de risco; prevenir a ocorrência de crise; e articular seu gerenciamento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... em caso grave e iminente de ameaça à estabilidade institucional.

Ele foi Ministro do GSI há oito anos. Então, quando ele disse que não sabia de nada... Ele chegou ao ponto de dizer que não foi convidado para a reunião que fizeram para tratar sobre a segurança do dia 8, sendo que cabe ao GSI a organização dessa reunião. Cara de pau, para não dizer outra coisa.

Vamos lá. Coordenar as atividades de inteligência federal, ou seja, acima da Abin tinha o GSI, agora tiraram a Abin para a Casa Civil. Não faz sentido algum isso. Mas, no período dele, cabia à Abin informar ao GSI. E foi informado ao GSI, tanto é que o documento, com o relatório que nós recebemos na Comissão de Fiscalização das Agências de Inteligência...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... estava com a assinatura do G. Dias.

Coordenar as atividades de segurança de informação; planejar, coordenar, supervisionar as atividades de segurança; tratamento de informações sigilosas; pela segurança pessoal do Presidente, do Vice-Presidente; pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente – eu só assinalei algumas –; coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – olha a responsabilidade –; planejar e coordenar – e ele veio dizer que ele não foi convidado para a reunião –; acompanhar questões referentes ao setor espacial brasileiro; acompanhar assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização; e intercambiar subsídios para a avaliação de risco...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... de ameaça ao território nacional – porque muitos – até o próprio Governo – dizem que foi um ato terrorista; acompanhar assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos; os locais e adjacências onde o Presidente da República possa estar e o Vice-Presidente também possa estar. E aí vai.

Então, o número de atos em que ele prevaricou é assustador, e ele, covardemente, pediu demissão, sendo que eu, já, também, tinha pedido o afastamento dele, em janeiro, porque eu já sabia disso tudo aqui, de tudo em que ele prevaricou. E o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, deu o comando no sábado: avisa que vai ser uma manifestação pacífica e deixa acontecer, porque, dessa forma, nós vamos acabar com os bolsonaristas e com a direita.

Quem mais se beneficiou dos atos do dia 8 de janeiro?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Quem mais começou a trabalhar contra a CPMI do dia 8 de janeiro? Não tem mais o que se questionar, gente. É fato, dois mais dois são quatro. Não tem como, não há o que se questionar. A CPMI é só para formalizar o que já temos em documentações.

Então, outra questão que eu acho um absurdo: o PT e os partidos aliados quererem assumir a Presidência e a relatoria. Seria equivalente a um delegado que chefia uma delegacia que trabalha com drogas, entorpecentes, com o combate a entorpecentes, o delegado pega, faz a prisão de um grande traficante e aí ele entrega ao traficante o poder de fazer as investigações sobre ele mesmo. Isso não existe!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Na CPMI da covid-19, pergunta se na mesa, como Vice, como Presidente, Vice, Relator, tinha alguém da base aliada do Presidente na época. Nem se cogitava isso. Agora, quando a casa caiu... Eu venho falando desde janeiro e ninguém levava a sério, porque, infelizmente, eu era o único que tive acesso, não só ao relatório, mas a essas imagens. E tem muito mais imagens que vão impressionar vocês. E vai ser fato, após a CPMI, o início do processo de *impeachment* do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Podem anotar isso que eu estou falando com vocês.

Bom, a questão das armas que sumiram. Vocês lembram que foram amplamente divulgadas as armas que sumiram no GSI naquele dia, e vocês viram – eu não preciso nem mais tentar convencê-los – que o General G. Dias estava transitando, para lá e para cá, pelos corredores, prevaricando e ligando para



o assessor do Lula, porque o Lula, neste Governo, não tem um celular dele, para que não seja rastreado, não seja depois pego para investigação. Então, ele usa o celular a cada dia de um assessor.

Então, o General G. Dias estava simplesmente atualizando o Presidente, como também o Flávio Dino, da sua janela do Ministério da Justiça, no melhor cenário possível, observando tudo o que estava acontecendo. E o que é mais incrível: ninguém perguntou onde é que estava o Lula, de 13h45, quando a Polícia Militar começou a não dar conta de revistar no primeiro bloqueio ali na rodoviária, até às 17h30 da tarde. “Ah, ele estava lá em Araraquara”, sim, mas se eu, que estava lá no interior do Espírito Santo, consegui ser informado, retornei o carro para a estrada, fui para o aeroporto, esperei um voo comercial – porque eu não tenho aeronave – para chegar aqui e consegui chegar.

E o Presidente tem a aeronave dele a pronto emprego principalmente por questões de emergência, não é possível que nenhum assessor... Isso eu estou colocando como se ele não tivesse acesso ao relatório, que faz necessário o GSI, o G. Dias, que é o braço direito dele, está com o Lula há uns trinta anos... Cabe a ele, diariamente, informar questões envolvendo a segurança do país. Então, não tem como dizer que, do dia 2 ao dia 8, o Presidente não foi informado de nada, mas vamos supor, vamos ser inocentes, vamos colocar aqui, de uma forma infantilizada, que o Presidente não teve acesso a esse relatório. Bom, mas a imprensa já estava divulgando que o clima estava pesado e com possibilidade de invasão. Por que o Presidente não pegou a aeronave dele – duraria 1h30 para chegar em Brasília –, para estar aqui de perto, e ele só foi chegar 21h da noite? Às 17h30 da tarde, ele faz uma coletiva lá em Araraquara para ler a intervenção federal, que já estava com ele desde sexta-feira.

Como o Presidente da República, vendo o que aconteceu nos Estados Unidos, vendo o fato com possibilidade de acontecer no Brasil, não pegou a aeronave e veio para cá, para gerenciar a crise pessoalmente? Pegou e fugiu, ficou lá no cantinho. E essa alteração para Araraquara aconteceu no dia anterior, no sábado, conforme relatório da Força Aérea Brasileira.

Então, não há dúvida nenhuma de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu para deixar acontecer e pediu para que o G. Dias e o Flávio Dino dispensassem a Força Nacional, a Guarda Presidencial e a polícia de choque da Polícia Militar do Distrito Federal, que é uma das melhores do mundo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Para a gente já seguir para o encerramento, outra questão que vale vocês se perguntarem: Ah, mas será que o G. Dias tinha tempo de fazer algum planejamento? Ele estava, como a gente chama na esfera militar, “voando” ali dentro. E outra, como Brasília e os três Poderes passam por situações iguais a essa, de crises semelhantes a essa? Desde a sua fundação, há procedimentos já prontos para cada tipo de cenário que está para ocorrer. Então, ele não precisava nem ter tido a experiência de oito anos atrás, ele já poderia dar a ordem.

E outra coisa. Quando ele falou que os abaixo dele eram todos membros do Governo anterior do Bolsonaro, mentira! É inacreditável ver um General mentindo nesse nível, porque, quando tem a fase de transição, que é do dia seguinte das eleições em outubro até o dia 31 de dezembro, todos os ministérios e órgãos vão fazendo a transição e colocando as pessoas de confiança nos cargos de confiança. Assim, ele colocou o Major que apareceu na cena, dois Majores e um Coronel no segundo escalão, abaixo dele, na área de coordenação e diretoria; abaixo, é a tropa, é a força de choque, são funcionários efetivos, que ele optou por manter. Então, não tem essa desculpa de que ele tentou e de que o grupo se rebelou, porque era bolsonarista. Mentira! Mentira!

E, quando começarmos a CPMI, que, se Deus quiser, vai ser aberta amanhã...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... nós vamos fazer a solicitação da quebra desse relatório. E o que é mais impressionante é que o próprio Ministro G. Dias – o incompetente – assina o relatório que encaminhou para nós, para a Comissão de Fiscalização! Inacreditável! E, no depoimento dele à Polícia Federal, ele disse que não teve acesso a nenhum relatório.

Meu Deus do céu! Como o Brasil passa por tudo isso?! É inacreditável! O brasileiro é resiliente demais, chega a ser, acho, até demais!

Agora, não dá mais... Agora, pensar na possibilidade de o Governo querer presidir a Comissão, ter a relatoria da Comissão... Eu vou ter que apresentar um projeto de lei para acabar com isso. Não tem condições de o traficante coordenar a investigação do próprio ato criminoso dele! Isso é um absurdo, gente! Brasil, lute para que isso não aconteça aqui! Que seja a oposição ou que seja o centrão, mas a base do Governo presidir ou querer ser Relator?! E o Senador Randolfe ainda fala: “Sobre CPMI nós temos experiência!”. Agora, ele nunca teve a experiência de ser a vidraça; ele sempre foi o estilingue; agora, ele é vidraça.

E com os documentos... Onde há fatos não tem mais argumentos. Então, assim que a gente apresentar esse relatório, Brasil, vocês vão ficar impressionados.

E tem muito mais vídeos para aparecer, vídeos da hora em que o G. Dias manda a tropa voltar, vídeos com a... Há *e-mails* trocados entre o Presidente e os Ministros falando para deixar acontecer. Tem muita coisa a que este País vai ter acesso e vai se chocar com o atual Presidente, que, na campanha, teve o discurso de dizer...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... que nós estariámos num país agora harmônico, unido, com o amor prevalecendo, pá-pá-pá! Tudo mentira! Na primeira oportunidade, ele fez com que os três Poderes fossem destruídos.

E outro: como pode que os três Poderes juntos não tenham feito a sua proteção?! É porque os três Poderes não fazem parte do Sistema Brasileiro de Inteligência. Então, caberia ao GSI informar, depois de ter sido informado pela Abin; caberia ao GSI ter feito a comunicação para o STF, para o Congresso e para o Palácio do Planalto. Ele não o fez, porque foi pedido a ele pelo Presidente que não fizesse nada. Então, você ter visto tudo aqui ser quebrado e destruído... E ninguém perguntou: “Presidente, mas o senhor não pegou um avião e foi para Brasília?”. Gente, é absurdo o que aconteceu!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – E ainda quando vêm os Governadores... E fica aqui a minha lamentação, porque todos vocês Governadores foram enganados. Vocês foram enganados, porque quem planejou o que aconteceu... Não é quem planejou a invasão, não! Isso já ia acontecer com os extremistas – esses extremistas façam questão de estarem presos e pegarem uma penalidade longa! Tinha os extremistas; tinha os bolsonaristas, que entraram aqui com camisa e bandeira, filmando e tal, para poder botar nas suas redes sociais; e tinha a direita conservadora, que eram os idosos que estavam lá fora. Então, também não tem como colocar aqui que dentre os extremistas tinha não sei o quê... Tinha, sim, alguns infiltrados. E eram os extremistas que coordenaram. “Ah, mas não foi o Presidente que fez com que...” Não! O Presidente só falou: “Ah, vai acontecer? Então, deixe acontecer, deixe acontecer! Assim, a gente já acaba logo com os bolsonaristas”. Bom, então, é isso. Estou colocando aqui para vocês de forma clara e transparente.

(*Soa a campainha.*)



**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – No início da CPMI, tudo vai ser revelado, como está sendo agora através dos vídeos, como o meu questionamento sobre o armamento que sumiu lá no GSI. Mostram o Ministro andando para lá e para cá e os seus cargos de confiança, o Major e o Coronel... E a imprensa até agora não citou as armas que foram roubadas. Como é que pode?! O General estava ali, e armas foram roubadas, armas e munições!

Eu encerro por aqui.

Obrigado, Presidente, pelo tempo.

Eu queria falar por mais cinco horas, mas o Kajuru também está ali com vontade de falar...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – O Kajuru até fez um desafio para mim, mas acho que o Kajuru não vai conseguir cumprir esse desafio, não é, Kajuru?

Gente, fica assim. É a minha sinceridade, a minha transparência.

Estarei amanhã lutando pela abertura da CPMI, colocarei o meu nome para ser Relator....

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... porque não tem condições de que um traficante possa relatar e presidir a investigação sobre os crimes que ele mesmo cometeu. Isso é um escândalo!

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Jayme, Senador Jayme, o senhor será em seguida. Está o.k.?

Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, redes sociais, Deus e saúde, pátria!

Eu não vou entrar no vespeiro, já que o meu ídolo moral e cultural Amin veio dizer: “Quero saber quem vai ganhar a aposta”. Ele veio me chamar de louco, mas sei que ele está, Magno Malta, brincando. Eu vou deixar acontecer. Tomara que o trabalho da CPMI, que eu vou apoiar integralmente, seja independente, correto, sem revanchismo; mostre tudo, mostre a verdade, mostre quem foi financiador de tudo que aconteceu para a gente saber de que lado esses financiadores pertencem politicamente; e traga só a verdade.

Rapidamente, antes da pauta, eu quero cumprimentá-lo e abraçá-lo pela sua coragem e pela sua postura na audiência pública de hoje com o Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto: eu falo do Senador cearense Cid Gomes. E todo mundo sabe do meu amor e da minha amizade pelo Girão, que também é do Ceará.

Eu não estou falando aqui politicamente. Antes de assumir a Vice-Liderança do Governo e a Liderança da Bancada do PSB, eu já tinha essa opinião – o Senador Jayme Campos deve se lembrar – lá atrás sobre Roberto Campos, do Banco Central. Ele é um Presidente tendencioso, ele não tem nenhuma independência, ele não é patriota, ele está se lixando com o país economicamente. Para ele, a taxa não deveria ser de 13,75% e, sim, de 26%, 27%.

O que o Cid Gomes falou para ele hoje foi pouco. Estivesse eu lá, falaria muito mais na cara daquele lusco-fusco – que ele procure no dicionário o que significa isso –, mas, como eu estava na Presidência da Comissão de Segurança Pública, não pude lá comparecer.



Este não é um assunto meu, este é um assunto de Oriovisto Guimarães, mas permita-me entrar nele.

Já chegou ao Congresso o projeto de lei de criação da nova âncora fiscal para substituir o falecido teto de gastos. Volto a um assunto que está intimamente ligado ao tema: os privilégios tributários. Na luta pela eliminação da fome e pela redução da desigualdade social, o Governo Lula 3 está, o que é inevitável, recompondo gastos, só que, para fazer isso e manter a dívida pública num patamar sustentável, precisará, obrigatoriamente, aumentar a receita. E, como não quer que os brasileiros como um todo paguem mais impostos, vai ter que combater a sonegação; tributar novos setores, como o das apostas eletrônicas esportivas, que já é um projeto de minha autoria e do General Mourão há mais de um mês nesta Casa, o que já deveria ter sido aprovado, antecipando o que o Governo Federal diz pensar sobre as casas de apostas; e, enfim, ainda buscar dinheiro pondo fim às chamadas renúncias fiscais que, no ano passado, atingiram R\$525 bilhões. Pasmem: R\$525 bilhões! O dado é da Unafisco (Associação de Auditores Fiscais da Receita Federal), que não é de hoje vem propondo uma ampla discussão acerca dos gastos tributários, que se constituem como meros privilégios a determinados contribuintes, sem atender o interesse público.

E aqui, rapidamente, o Senador Plínio Valério e eu, com dois meses de mandato nesta Casa, com o apoio do Senador Girão, na época, queríamos o quê? A tributação das grandes fortunas. Agora, quem quer, Styvenson, um projeto como esse sobre as grandes fortunas? Elas mandam em todos os Presidentes, elas bancam as campanhas de todos os Presidentes deste país, ou alguém conhece algum Presidente deste país que não foi bancado pela Fiesp, pela Paulista, pelas grandes fortunas?

Desses mais de R\$0,5 trilhão, a Unafisco calcula que o maior montante, R\$367 bilhões, é fruto de privilégios. Uma parcela menor, R\$158 bilhões, é relativa a benefícios fiscais concedidos pelo Governo Federal, que têm contrapartida socioeconômica para o país.

O Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, diz que são necessários cerca de R\$150 bilhões para alcançar o equilíbrio das contas, ou seja, para alcançar esse valor, não será preciso mexer nos benefícios para as santas casas, na desoneração das folhas de pagamentos, nem nos recursos do Prouni, nem no Simples, o sistema de tributação das empresas de pequeno porte. O objetivo, evidentemente, é acabar com as regalias de quem não precisa delas. Há dias, em entrevista, Fernando Haddad observou que não paga imposto quem colocou em uma medida provisória, em uma lei ordinária, em uma lei complementar o que no jargão chamamos de jabuti. Segundo ele, os jabutis foram sugando a capacidade de investimento do Estado. No fim de semana, o Ministro da Fazenda avançou um pouco mais e declarou que o Governo pretende abrir a caixa-preta dos chamados gastos tributários.

Eu sou Vice-Líder do Governo, mas não tenho medo de dizer: eu nunca acreditei nessa promessa de abrir caixa-preta que eu já vi e ouvi tantas vezes na minha vida. “Vamos abrir a caixa-preta.” Abre nada, ninguém abre. Se abrir, eu serei o primeiro a aplaudir.

E como? A Fazenda e a Advocacia-Geral da União estariam elaborando a lista das empresas que hoje são beneficiadas por renúncias e subsídios, lista para divulgação, abro aspas aqui, “CNPJ por CNPJ”, fecho aspas. Algo nesse sentido é cobrado há muitos anos por amplos setores da sociedade civil e foi prometido por vários governos, mas nunca saiu do papel – Malta deve se lembrar, várias vezes isso nunca saiu do papel –, inclusive pela alegação de que se trataria de sigilo fiscal.

É o caso de se perguntar: em uma democracia cabe o sigilo quando se trata de dinheiro público? Eu pergunto. Transparência na administração pública é obrigação do gestor. O contribuinte brasileiro tem o direito de saber quem paga, quem não paga e, sobretudo, quem não paga imposto e, eventualmente, ainda se beneficia.

Presidente, voz da segurança pública do Rio Grande do Norte, amanhã na CCJ, nós dois temos uma missão árdua, não vamos abrir mão dela. Serei, prazerosamente, o Relator de seu histórico projeto em



relação ao crime organizado. Estou pronto para ouvir as ponderações do Governo, mas eu tenho palavra e eu não recuo nem para tomar impulso. O Líder do Governo Jaques Wagner lá atrás...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... me liberou para ser o Relator, concordou comigo, e você aceitou as mudanças que ele propôs – retirada de tudo, até de texto. Portanto, eu não vou, de forma alguma, deixar de ser o Relator, mesmo com o Governo não querendo que eu entre nesse assunto. Eu entrarei. Essa é a minha posição. Pronto, acabou!

Senador Jayme Campos, eu cumpri o tempo. Eu não sou indisciplinado como o Marcos do Val – vai gostar de falar assim não sei onde! Imagine se ele fosse radialista, pelo amor de Deus, no Espírito Santo, na sua terra, Malta! Você ouviria um programa do Marcos do Val ou não, assim como o Datena, quatro horas por dia, hein? Brincadeira, eu amo o Val.

Com Deus!

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Jayme Campos, delegação de Líder, regimental, o senhor tem cinco minutos.

Na sequência, Senador Eduardo Girão, a quem peço que depois assuma aqui a Presidência.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senador Styvenson, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna na tarde de hoje aqui nesta Casa é para falar deste movimento que eu posso chamar de sem fundamento e que lamentavelmente anunciou o MST, trazendo sérias instabilidades para o campo brasileiro.

Desde o início do presente ano, Sr. Presidente, a onda de invasões em propriedades privadas e até em instituições públicas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) vem trazendo, mais uma vez, instabilidade e um quadro de incertezas ao campo brasileiro. As invasões de terras ferem a Constituição, agridem a lei e geram conflitos agrários e insegurança jurídica. É preciso, mais do que nunca, haver interlocução constante por parte do poder público federal com os movimentos para mediar conflitos e evitar novas invasões.

As ocupações precisam ser condenadas e combatidas vigorosamente pelas autoridades competentes. As ações ilegais não pouparam propriedades produtivas e edifícios públicos, como a sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em São Luís, Fortaleza, Natal, entre outros. Além disso, os militantes radicalizados invadiram até mesmo áreas pertencentes à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), instituição que é orgulho nacional. Em grande medida, a força do agronegócio brasileiro deve muita à pesquisa e à produção científica da Embrapa, que amanhã completa 50 anos da sua existência.

Sras. e Srs. Senadores, as ocupações criminosas são claramente coordenadas, indiscriminadas, numerosas e ocorrem em todo o território nacional. Para se ter uma ideia, as invasões de terras, nos primeiros três meses deste ano, superam a soma das ações ocorridas entre 2019 e 2022, segundo dados do Incra.

A sociedade e o setor produtivo rural ainda aguardam por ações vigorosas que demonstrem de maneira incontestável que não haverá leniência com o ato de vandalismo e de invasões de propriedades privadas. É fundamental, por exemplo, endurecer as penas para quem invadir terras produtivas no nosso país. Antes que termine o chamado Abril Vermelho, é preciso restabelecer a ordem e preservar o Estado de direito, gerando paz social e um ambiente favorável às negociações pacíficas e bem-intencionadas.

É preciso lembrar que a violência no campo atormenta as famílias dos legítimos proprietários rurais deste país, ameaça suas moradias e causa efeitos perversos na geração de emprego e renda, nas economias locais, além de impactar o preço dos alimentos, concorrendo para aumentar a chaga social da fome. As



invasões de terras prejudicam, inclusive, o processo da reforma agrária no país, gerando prejuízos materiais e sociais.

Sras. e Srs. Senadores, meu Estado do Mato Grosso é conhecido pelo vigor da economia ligado à agropecuária, sendo referência também em produção de algodão, milho, soja e tantas outras culturas. O que precisamos, Sr. Presidente, é reforçar a assistência técnica para os assentados da reforma agrária, garantindo crédito e oportunidade para o pequeno agricultor, além de avançar com a regularização fundiária. O campo precisa de paz e segurança jurídica. Penso que, no âmbito nacional, cabe exigir uma postura firme do poder público, com medidas eficientes, duras e tempestivas para coibir qualquer forma de agressão à propriedade privada ou pública.

Sr. Presidente, V. Exa., que preside nesta tarde, Senador Styvenson, propôs o PL 3.283, de que inclusive eu também fui signatário, como V. Exa. mesmo me pediu. Nós temos que inserir um dispositivo nesse seu projeto, Sr. Presidente, para que também atos como estes que acontecem, de invasões, possam também se transformar em atos de terrorismo. O projeto de V. Exa. fala muito em terrorismo. Todavia, nada tem de impedimento legal. Com a devida vénia e respeito e com a devida permissão, eu gostaria de fazer um adendo, ou seja, uma emenda, dizendo, em um dispositivo, que essas invasões também se transformem em ato de terrorismo. O projeto de V. Exa. é meritório, diante dos acontecimentos que teve no seu estado, e proposto, se não me falha a memória, também por um grupo de estudiosos do Rio Grande do Norte, que naturalmente lhe deu subsídio suficiente.

Nós queremos também reforçar essa política pública do Brasil. O que é que ocorre no Brasil hoje? Lamentavelmente, essas invasões eram lideradas por pessoas descompromissadas, sobretudo, e que querem transformar o nosso país num país da anarquia. E nós não podemos concordar em hipótese alguma, seja quem for no Governo. Particularmente, eu acho que o que o Governo precisa fazer é dar incentivo, buscar mecanismos, instrumentos, ferramentas para que aquelas pessoas assentadas tenham meio de escoar a sua produção, mas não criar uma escola de invasores neste país. Ao que está se propondo a este atual Governo – com todo o respeito que eu tenho, que assumiu agora, ao qual nós temos que dar um voto de confiança – é que precisamos dar um basta. Caso contrário, o país vai de mal a pior.

Já estamos tendo dificuldade. Hoje mesmo, eu não vi nenhuma possibilidade, se não me falha a memória, dos juros já caírem agora, 13,75%... Quem é que vai investir em um país como este? Qual é o empresário que tem entusiasmo? Ninguém. Eu particularmente sou um pequeno empresário, todavia me encontro desestimulado porque as linhas de crédito, lamentavelmente, hoje, estão fora da régua, estão fora da casinha.

Então o que nós precisamos, Sr. Presidente, é ter a consciência e a responsabilidade de que o Brasil, neste exato momento, tem que mudar o foco. O foco nosso é buscar o seu desenvolvimento, a paz social, seja no campo, seja na cidade, e passar a limpo. Cheguei à conclusão agora, diante das imagens, Senador Magno Malta, que eu vi nas redes de televisão, de que nós temos que passar o país a limpo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Eu disse aqui, antes da semana passada, que, se porventura faltasse número suficiente para assinar a CPMI, eu estaria disposto, porque, caso contrário, nós vamos ficar com este quadro obscuro: não sabemos, de fato, quem é o bandido, quem é o artista.

Quero crer que, só assim, nós vamos construir o Brasil com transparência, sobretudo de forma republicana.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Jayme,



serei mais rápido do que imediatamente porque o seu tempo encerrou.

V. Exa. e nós todos sabemos que o agronegócio é o animal que carrega o Brasil nas costas. Todos nós sabemos! Quem não entende nada de agronegócio pelo menos sabe disto: é o animal que carrega o Brasil nas costas.

“Abril Vermelho”: ataques terroristas, de fato, a terras produtivas, a quem produz, a quem soma ao PIB, a quem alimenta milhões de pessoas, no mundo e no país, e faz sustentar uma máquina pesadíssima!

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Pesada.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas como V. Exa. se sente acho que muito pior do que como eu me sinto de ver uma parte significativa do agronegócio e dos mais poderosos que, no processo eleitoral, por não gostarem do jeito de Bolsonaro, fizeram uma campanha ferrada contra ele e, agora, estão acuados pelo MST... Pau que dá em Chico dá em Francisco.

Está lá o Stédile, mundialmente reafirmando que vai ter o Abril, vão continuar as invasões e sempre e sempre e sempre... Nenhuma reprimenda! Nenhuma palavra, nenhuma chacotazinha, alguma coisa assim, alfinetando ou dizendo que é crime, pela parte da imprensa! E muito menos pela parte do Governo.

Eu me sinto mal. V. Exa. se sente mal.

V. Exa. é de um estado pujante do agronegócio. V. Exa. é do agronegócio e sabe exatamente do que eu estou falando, dessa parte que não é a significativa, mas uma grande parte poderosa que, por não gostar de Bolsonaro – “que fala palavrão” – e não se curvou ao que eles queriam, então fizeram uma campanha ferrada contra o Bolsonaro e agora estão pagando o preço com o terror do MST.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Agradeço a V. Exa.

Concluindo, Sr. Presidente, eu quero aqui ressaltar também, de forma toda especial, as ações de alguns Governadores. Hoje mesmo, participei de uma reunião na FPA e lá estou acompanhando. Teve a presença do Ratinho, Governador do Estado do Paraná; do Governador Mauro Mendes, de Mato Grosso; e do Governador Ronaldo Caiado, do Estado de Goiás. Todos eles estão com disposição e coragem para fazer esse enfrentamento, não permitindo as invasões que possam ocorrer, eventualmente, nos seus estados, usando, naturalmente, o poder de autoridade, usando os órgãos de segurança para combater. Certamente, esse é o caminho que tem que ser feito por todos os Governadores.

Aguardar mandato de segurança de reintegração de posse... Daqui a pouco, a má vontade de um juiz; daqui a pouco, recorre à instância superior... Eu quero saber aonde eu vou parar. Eu espero que outros Governadores deste país também reajam da mesma forma, para combater, naturalmente, o que, muitas das vezes, não são movimentos sociais – como eu tenho certeza –, são organizações criminosas! Organizações criminosas que querem se apoderar, naturalmente, de um setor produtivo, que tem contribuído sobremaneira para a nossa balança comercial.

Concedo um aparte, se me permite, Girão, ao querido Senador Seif.

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Senador Jayme, uma boa tarde para o senhor!

Eu quero fazer coro junto com o senhor. Parabéns pela sua coragem e pelo seu posicionamento!

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nós sabemos que – reforma agrária – existe um órgão que é responsável por isso, inclusive sob gestão do Governo Federal. Nós sabemos também que nas invasões em que eles dizem que não tem função social a terra, etc... A Embrapa, uma empresa que desenvolve pesquisas e atua no desenvolvimento de grãos e de animais, na melhoria genética, foi invadida. A fábrica da Suzano, também consagrada por suas atividades, foi invadida.



E também queria lembrar ao senhor e aos demais membros desta Casa que, há poucos dias, o líder do MST, o Rainha, foi preso porque estava negociando terras. Invadia terras e negociava com o proprietário para ele poder colher os seus grãos ou para ele poder devolver. Ou seja, na verdade, isso virou um negócio criminoso duplamente: pela invasão de terras produtivas e por...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... eles chantagearem os proprietários das terras.

Então, eu faço coro com o senhor e também apoio a proposição do Senador Styvenson sobre caracterizar a invasão de terras, especialmente pelo MST, como uma questão de terrorismo, criminosa, no nosso país.

Obrigado.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente, concluindo, quero agradecer a manifestação, o aparte de S. Exas., tanto do Senador Magno Malta, pessoa por quem tenho a maior admiração, que – vou contar rapidinho aqui – manifestou, certa vez, ter o desejo de ser candidato a Presidente da República, e eu disse que seria um dos primeiros signatários quando ele abrisse seu livro de ouro. Eu seria o primeiro signatário. Agradeço a V. Exa., ilustre Senador Magno, e ao querido Senador por Santa Catarina.

E quero dizer a V. Exa., Presidente, concluindo de uma vez por todas, que esta é a razão maior, quando eu falei do seu PL, da possibilidade de inserirmos também ali um parágrafo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... dizendo também que invasão de terra será enquadrado também como terrorismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Eu é que agradeço, Senador Jayme.

O projeto é o quarto item da pauta de amanhã da CCJ. Para todos os Senadores que fazem parte da CCJ e quiserem apoiar esse projeto, ele vai estar disponível.

Antes de passar a palavra para a Senadora Margareth, eu comunico, Senador Jayme, que há Vereadores da cidade de Santa Rita do Trivelato, Mato Grosso, aqui ouvindo sua fala.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Permite-me, Presidente?

Com a devida vénia, quero registrar a presença dos nossos queridos amigos Vereadores de Santa Rita do Trivelato que estão hoje nos visitando.

Vieram ontem comigo no mesmo voo, não é? (*Pausa.*)

É um prazer tê-los conosco aqui.

Façam deste Plenário sua casa, como se fosse o Plenário lá da Câmara Municipal de Santa Rita.

Sejam bem-vindos a Brasília! E coloco meu gabinete à sua disposição.

Um abraço a todos.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, só fazendo coro com a fala do Senador Jayme Campos sobre as invasões de terras, esse é um assunto muito importante e urgente. Eu tenho a impressão de que nós estamos brincando num barril de pólvora com fogo. Não é possível que a gente continue com essa insegurança da nossa propriedade, insegurança jurídica, todos os tipos de insegurança, e lá no nosso estado – não é, Senador? –,



os produtores estão tensos e alertas. Então, é preciso que o Governo se manifeste incisivamente ou que esta Casa aprove uma legislação que coíba isso, porque não é possível nós continuarmos nessa insegurança da forma como estamos. Invasão de terra é crime como invadir o Senado, como invadir o Palácio do Planalto, como invadir o STF.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, permite-me, pela ordem? E tenho certeza de que o Senador Girão vai me atender também.

É que faleceu um grande amigo meu e, se V. Exa. permitir, de forma resumida, eu encaminho o seguinte requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Oswaldo Augusto de Barros, bem como a apresentação de condoléncia a sua esposa, Edelweis Justolim de Barros, e seus filhos, Daniel e César, e netos.

Recebi, Sr. Presidente, com extremo pesar a notícia do falecimento do Prof. Oswaldo Augusto de Barros, ocorrido em 24 de abril de 2023. Paulista, nascido em 21 de janeiro de 1950, o Prof. Oswaldo era advogado e Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores. Presidiu a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, também coordenou o Fórum Sindical dos Trabalhadores e presidiu a Federação Paulista dos Auxiliares em Administração Escolar.

O Prof. Oswaldo emprestou seu idealismo, sua *expertise*, para que avançasse o meio sindical. Era para ele fundamental construir uma sociedade democrática, igualitária, fraterna, justa e solidária. Ele esteve presente nas mais variadas discussões aqui no Senado, em defesa dos trabalhadores, trabalhadoras, servidores públicos do campo e da cidade. Viajou todo o Brasil dando apoio aos movimentos sociais. No Congresso Nacional nos subsidiou nos debates da reforma trabalhista e previdenciária, entre outros temas.

Por fim, termino, Presidente Pacheco, dizendo que o Prof. Oswaldo deixa a esposa, Edelweis Justolim de Barros, seus filhos, Daniel e César, netos e uma legião de amigos e admiradores do seu trabalho. Fica aqui a nossa solidariedade à família e aos amigos. Obrigado, Presidente.

*(O Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Fica deferido o voto de pesar de V. Exa., encaminhado à publicação na forma regimental, com a manifestação de sentimentos também por parte desta Presidência. **(Requerimento nº 368/2023 - Vide Item 3.1.9 do Sumário)**

Pela ordem?

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Se o Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Seif.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Obrigado, Senador Girão. Obrigado, Sr. Presidente, seja bem-vindo à Casa!

E, Sr. Presidente, hoje nós temos em Brasília uma comitiva de mais de 400 Vereadores do Estado de Santa Catarina. É um recorde. E aqui temos alguns Vereadores da cidade de Água Doce, que vêm aqui discutir, pedir apoio, pedir emenda, pedir bênção, pedir pelo amor de Deus para que emendas sejam destinadas. Então, na verdade, eu quero honrar os Vereadores de Água Doce, que estão representando os mais de 400 Vereadores de Santa Catarina, dos quatro cantos de Santa Catarina. Quero agradecer a presença dos senhores e dizer que o gabinete do Senador Jorge Seif é embaixada de cada um dos



catarinenses. E muito obrigado por sua presença aqui, que honra não só à minha cadeira, mas a de todos os demais Senadores que aqui estão. Muito obrigado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

São muito bem-vindos os Vereadores de Santa Catarina no Plenário do Senado Federal. Muito obrigado.

Senador Eduardo Girão, com a palavra, como orador.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco. Eu queria saudar a todas as Senadoras aqui presentes, Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros e brasileiras que estão nos acompanhando agora, pelo *pool* de comunicação aqui do Senado Federal.

Eu faço um alerta para quem está nos acompanhando, porque aqui ao lado, na Câmara dos Deputados, o Presidente Arthur Lira está sendo pressionado por alguns Líderes de partidos governistas e declarou há pouco que vai pautar ainda hoje a urgência na tramitação do PL 2.630, conhecido como PL das *fake news* ou PL da censura, que teve essa urgência inclusive rejeitada em 2020 pela própria Câmara dos Deputados pela diferença de oito votos. É, portanto, um projeto de lei muitíssimo polêmico e que precisa, na realidade, ser amplamente debatido pela sociedade em audiências públicas. O caminho correto é a criação de uma Comissão especial – óbvio! –, pois é um assunto de tanta relevância que impacta a vida de cada brasileiro, de vocês que estão nos acompanhando agora. Essa Comissão especial vai aperfeiçoar a matéria para que ela possa não ter nenhum teor, o que eu percebo hoje, de censura no Brasil.

O principal argumento utilizado para a pressa – vejam bem! – é que esse PL seria uma medida necessária para coibir novos atentados violentos às escolas, como os recentemente ocorridos em São Paulo e em Santa Catarina. Esses argumentos são insustentáveis, diga-se de passagem, são pura falácia. É claro que o Congresso Nacional tem obrigação de aprovar medidas legislativas no sentido de dar maior segurança aos alunos e professores, mas não é o caso. Repito: não é o caso dessa matéria, que, na prática, pode legitimar a censura prévia nas redes sociais para coibir a liberdade de expressão, fator essencial para o funcionamento de qualquer democracia.

O Brasil, Sr. Presidente, já conhece previamente os efeitos danosos do famigerado inquérito das *fake news*, que acabou de completar quatro anos de arbitrariedades à luz do dia, arbitrariedades explícitas. Nele, um único ministro acusa, investiga, julga e condena sem chance de apelação, funcionando como um verdadeiro censor da República sem nenhum respaldo na nossa Constituição. E ainda abusa do sigilo dos inquéritos, negando aos advogados e à sociedade o acesso aos autos dos processos para justa e constitucional defesa, o devido processo legal, que no Brasil não existe, nessa insegurança jurídica criada por alguns ministros do STF.

Em 2022 conseguimos realizar, na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, uma audiência pública para dar voz àqueles que estavam sendo perseguidos pelo Ministro responsável pelo inquérito das *fake news*. Essa audiência durou mais de 11 horas, quando ouvimos dezenas de Parlamentares, empreendedores, religiosos, artistas, jornalistas e comunicadores vítimas da censura por terem posição política conservadora e opositora ao PT e seus aliados. Tal procedimento não se coaduna com os princípios do Estado democrático de direito.

Sr. Presidente, esse PL 2.630 é flagrantemente inconstitucional, fere pelo menos três artigos da nossa Carta Magna, como o art. 5º, em seu inciso XI, que diz que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação”. Também o art. 220, que diz: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”. E, por fim, o art. 53, que garante a imunidade parlamentar,



que diz: "Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos". Aprovar esse PL significa instituir a figura de um grande censor do Brasil. A pergunta que não pode calar é: quem tem esse poder? Quem? Um dos ministros do STF? Ou então um novo ministério da verdade, como já vem sendo cogitado pelo atual Governo Lula. Primeiro quando criou a Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia, no âmbito da AGU, e depois com a implantação de uma rede de defesa da verdade, no âmbito da Secom.

Sr. Presidente, esse caminho é muito semelhante ao que fez a ditadura Vargas, em 1933, quando criou uma polícia política para vigiar e perseguir aqueles cidadãos que manifestavam opiniões críticas ao Governo. Ou então como em 1968, no auge da ditadura militar, quando foi instituído o famigerado AI-5, que permitia a prisão sumária de suspeitos pela prática de crimes políticos sem direito sequer a *habeas corpus*.

Se existe uma matéria que não tem, repito, não tem a menor necessidade de regime de urgência é essa. Câmara e Senado, que reúnem Parlamentares eleitos para representar toda a sociedade, têm o dever de encontrar o caminho certo para que o efetivo controle das chamadas *fake news* não se torne um instrumento ditatorial servindo a uma ideologia ou a qualquer governo.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Essa posição responsável é absolutamente indispensável para a manutenção da democracia brasileira.

O Sr. Magno Malta pede um aparte, e eu lhe concedo.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Gostaria muito, Senador Girão, que a nossa Constituição estivesse sendo respeitada como a Carta Magna, a Bíblia da regência de uma sociedade no regime democrático, Senador Pacheco, e não está.

O país vive um estado de exceção com violação de direitos. O país não tem ordenamento jurídico. Aquele que existe é fictício. A alguns, muito poucos, quase que restritos, tudo pode. Imagina a situação do juiz da primeira instância, da segunda instância, de desembargadores, que são atropelados de cima para baixo.

V. Exa. cita a Constituição. Na verdade, esse inquérito das *fake news* é tão somente um instrumento para se fechar o cerco ideológico. O cerco ideológico, a partir de uma proposta que nasce de dentro de um regimento interno do Supremo Tribunal Federal, um regimento interno para tratar de questões pessoais envolvendo eles e servidores da casa. Nasce pelas mãos do Ministro Toffoli, que passa a relatoria ao Ministro Alexandre de Moraes, e a partir daí ele determina tudo.

Vejamos, todos nós temos prerrogativas. Onde estão elas? Uma das nossas prerrogativas é fiscalizar. Está no Parlamento. Fiscalização está na atribuição de um Vereador. Nós não podemos. Estamos impedidos. Eu oficiei ao Ministro pela primeira vez, pedindo a ele...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... embora tendo eu, constitucionalmente, prerrogativas, o direito de voltar à Papuda e voltar à Colmeia, numa atitude meramente humana, humanitária, porque, depois dessas imagens aí, eles sabiam que estavam prendendo inocentes e sabiam quem eram os criminosos.

Presidente Pacheco, eu oficiei a V. Exa. que a TV Senado... Presidente Pacheco, eu oficiei a V. Exa. porque a TV Senado tem repetido repetidas vezes o quebra-quebra do dia 8, mas ela precisa também passar essas imagens de agora, que mostram uma realidade, não é fantasia, não é meramente recorte, nem montagem.

(*Interrupção do som.*)



(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nós precisamos ter direitos igualitários (*Fora do microfone...*)... ou a Casa tem Senador de primeira e Senador de segunda? Ou os órgãos de comunicação desta Casa são um puxadinho ideológico ou nós não sabemos o que estamos fazendo aqui. No meu caso, já não entendo mais por que é que o povo do Espírito Santo me mandou para cá.

Esse momento de votar essa urgência no PL das *fake news* é exatamente por conta da instalação da CPMI de amanhã, para que tudo isso se embole e se faça um caos.

Aquelas imagens de lá de dentro do Palácio, onde está o Sr. Ministro do GSI, Sr. Presidente... E eu vi uma entrevista engraçada, na Rede Globo, do então interventor que substituiu o Ibaneis, que ganhou as eleições de forma límpida...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... no Distrito Federal... (*Fora do microfone.*)

Eu já encerro, já encerro, tamanha é a minha indignação.

Ele deu uma entrevista dizendo que só tinha quatro meses que recebeu aquela máquina e quem seria responsável é quem recebeu aquele carro por quatro anos. Não, quem recebeu aquele carro por quatro anos já o dirigiu por oito, e se esqueceu de falar em transição. Quando se muda governo, tem transição. E no processo de transição, se informa: “Ah, o carro está bom, tem que trocar o pneu, fizemos o motor, não fizemos”. O carro foi pego com marginais dentro. O que o carro tem a ver com os marginais?

Então aquelas pessoas que lá estavam, recebendo água e afago, Sr. Presidente, nenhuma delas está na Papuda. Nenhuma delas está na Colmeia.

E aí eu peço a V. Exa., como meu Presidente, como Presidente do Senado da República, da Casa Alta:

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – que V. Exa. faça valer a Constituição e os nossos direitos.

Eu tenho conversado, assim que posso, em oportunidades ímpares para mim de conversar com V. Exa. pessoalmente, a respeito desse assunto, a que V. Exa. tem se mostrado afeito e com disposição, mas neste momento, muito mais, porque se esse PL, se essa anomalia, se essa mula de sete cabeças passa lá na Câmara, em caráter de urgência, saiba V. Exa. que chegou a hora de passar o cadeado, de fechar o cerco ideológico e de nos jogarem na condição de Venezuela, de China, de Cuba, porque ninguém esconde isso mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, o Senador Seif também está pedindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Aí eu passo a palavra, pela ordem? V. Exa. já concluiu o prazo. Na sequência, eu passo, pela ordem.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, eu queria só fazer um pedido ao senhor, aqui da tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Pois não.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Nada é por acaso...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É porque ele já conclui o tempo. Nós temos outros oradores, Senador Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nada é por acaso, Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu queria fazer uma solicitação respeitosa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Claro.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mais uma vez, eu já fiz isso aqui, no dia 21 de março.

O Senador Magno Malta falou sobre as imagens que foram divulgadas, vazadas, a que, agora, a sociedade brasileira está tendo acesso, lá do Palácio do Planalto. Mas o Partido Novo, os três Deputados Federais, Marcel Van Hattem, Gilson Marcos, Adriana Ventura e eu, pedimos ao senhor, no dia 21 de março, as imagens do Senado. Até o presente momento, já ultrapassamos um mês e alguns dias, a gente não as recebeu.

Eu queria reiterar, porque a sociedade brasileira quer a verdade, e esta Casa precisa, efetivamente, ter a transparência dessas imagens, para que a verdade venha à tona, daqui, desta Casa, do Congresso Nacional e do STF, que também estamos pedindo.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É só para reiterar esse pedido. É um pela ordem, que estou fazendo da tribuna, para que a gente possa ter essas imagens.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Agradeço, Senador Eduardo Girão. Eu instarei a Polícia Legislativa, a Advocacia do Senado e a Diretoria-Geral para localizarem o requerimento, e ele será submetido a uma decisão da Presidência do Senado.

Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Srs. Senadores, Sras. Senadores, permitam-me. Nós vamos atrasar um pouco o início da Ordem do Dia, Senador Magno Malta, Senador Jorge Seif, Senador Astronauta Marcos Pontes, para que a Comissão Mista de Orçamento possa apreciar os PLNs – está apreciando neste instante – da enfermagem, do FNDCT, do reajuste dos servidores. Então, são temas que, quero crer, unem a todos, para que sejam o mais rapidamente aprovados.

Então, nós estamos aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento. Tão logo se conclua, nós iniciaremos a Ordem do Dia com a pauta própria do Senado Federal.

Eu gostaria de fazer um registro, com grande tristeza, do falecimento do ex-Deputado Federal Aracely de Paula, que ocorreu no dia 17 de abril, aos 81 anos de idade.

Mineiro de Ibiá, Aracely de Paula formou-se em Direito pela Faculdade do Triângulo Mineiro de Uberaba. Foi advogado e Promotor Adjunto de Araxá. Na mesma cidade, Araxá, iniciou sua carreira política como Vereador e exerceu o cargo de Prefeito Municipal por cinco mandatos, entre os anos de 1975 e 2020. No âmbito estadual, foi Secretário de Turismo do Estado de Minas Gerais. Na Câmara dos Deputados, exerceu seis mandatos de Deputado Federal, sendo subscritor da PEC 416, de 2015, que incorporou o art. 216-A à Constituição Federal, criando o Sistema Nacional de Cultura.



Aracely de Paula deixa um enorme legado de contribuição para o país, para o Estado de Minas Gerais e para o seu Município de Araxá. Fez da sua vida uma missão de dedicação às causas de interesse público, buscando o desenvolvimento econômico e a projeção do turismo mineiro, o que certamente faz com que seu nome seja sempre lembrado como um dos grandes nomes da política brasileira. Cinco vezes Prefeito de Araxá, seis vezes Deputado Federal, um grande político mineiro que nos deixa aos 81 anos.

Nossos sentimentos aos familiares, amigos, a todos os cidadãos e cidadãs de Araxá e do Estado de Minas Gerais, pelo falecimento do meu querido amigo Aracely de Paula.

Permito-me, também, Srs. Senadores, Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, considero que é uma data importante, fazer o registro na Presidência do Senado, com muita satisfação, da passagem, ontem, dia 24 de abril, do aniversário do grande político brasileiro, ex-Senador, ex-Presidente do Senado e do Congresso Nacional, ex-Presidente da República José Sarney, que completou 93 anos de idade.

José Ribamar Ferreira de Araújo Costa Sarney nasceu em Pinheiro, Maranhão, em 1930, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, participando da política estudantil, sendo Presidente da União Maranhense dos Estudantes. Extraordinário homem público, José Sarney tem uma longa carreira política, conhecida por todos, com 60 anos consecutivos de mandatos eletivos e com o maior tempo de mandatos no Senado Federal, totalizando 39 anos, que, sucintamente, tentamos resumir.

José Sarney foi Deputado Federal por três mandatos, entre 1955 e 1965. Em 1965, foi eleito Governador do Maranhão para o mandato entre 1965 e 1970. Em seguida, por dois mandatos consecutivos, para o Senado, representando o Estado do Maranhão. Em 1980, após a abertura política que legalizou a pluralização dos partidos políticos, Sarney participou da fundação do Partido Democrático Social.

Em 1984, Sarney saiu do PDS e formou a Frente Liberal, que apoiou a candidatura de Tancredo Neves à Presidência. José Sarney tomou posse como Presidente da República em 1985, exercendo o mandato até 1990. Sarney foi ainda eleito Senador durante três mandatos pelo Estado do Amapá, de 1991 a 2015. Nesse período, foi Presidente do Senado Federal entre 1995 e 1997, 2003 e 2005, 2009 e 2013.

Eis aqui um brevíssimo resumo de tamanha trajetória política. Como podemos perceber, José Sarney viveu e faz parte da história deste país e do nosso Senado Federal.

Deixo aqui as minhas sinceras congratulações desta Casa, que é a sua Casa, desejando ainda uma vida longeva, que continue a contribuir para o progresso do Brasil.

Portanto, esta justa e merecida homenagem ao nosso grande José Sarney, ex-Presidente desta Casa, pelo seu aniversário de 93 anos, se me permite, Senador Eduardo Braga.

Esta data tem que ser comemorada.

Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero só cumprimentá-lo pelo registro que você faz sobre o ex-Presidente Sarney.

Ontem, eu estive no jantar na residência dele e poucas vezes, eu tenho 16 anos de vida pública, eu vi um evento ou um aniversário tão concorrido, com a presença de representantes políticos tão ilustres como eu vi. Eu diria que eu nunca tinha visto, como nós vimos, ontem, no aniversário do Presidente Sarney.

E eu queria registrar, que foi algo que eu registrei nas minhas redes sociais, porque eu sou maranhense – aliás, o meu grupo político, historicamente, fez oposição ao ex-Presidente Sarney –, que o Presidente Sarney, Senador Eduardo Braga, foi um homem que, ao longo de toda a sua história, foi absolutamente respeitado, mesmo com as divergências políticas grandes que teve com vários grupos políticos. E ele chega aos 93 anos de idade e reúne na sua casa lideranças políticas que, outrora, eram adversários a ele. Ou seja, ele chega aos 93 anos com um legado: o respeito. Ele suplantou até as divergências políticas ao longo de sua história, pelo seu perfil, pela sua postura e pelo seu posicionamento de uma pessoa que nunca guardou



mágoa nem rancor no coração. Eu acho que essa é a grande característica do ex-Presidente Sarney.

Eu estive lá ao lado do Flávio Dino, ao lado do Governador Carlos Brandão e ao lado de várias outras representações políticas brasileiras que, como eu disse, outrora, éramos oposição.

Mas, hoje, registro – e quero registrar aqui desta tribuna – o meu respeito, a minha admiração e a minha certeza de que ele foi e é, sobretudo, um homem que marcou a história política brasileira, assim como também marcou a história política do Maranhão.

Parabéns, aliás, aos colegas também que são companheiros, correligionários do PMDB.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nosso Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, primeiro quero cumprimentar e saudar V. Exa – cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento que faz a um grande brasileiro, a um grande homem público, a um grande correligionário nosso e a um grande intelectual e democrata.

O Presidente José Sarney, aos 93 anos de idade, é realmente um grande exemplo de homem público e de político neste país. Foi Presidente desta Casa por quatro vezes e deixa um legado, como disse a nossa Líder Eliziane, de um exemplo de construção da democracia, porque, sem nenhuma dúvida, foi sob a Presidência de José Sarney que a transição democrática se deu no nosso país; foi exatamente quando o Presidente José Sarney chega à Presidência da República que as liberdades democráticas e o exercício da democracia chegam ao ápice da Constituinte no nosso país. A convocação da Constituinte no nosso país dá-se exatamente no momento em que José Sarney chega à Presidência da República.

Portanto, ontem, ao comemorarmos os 93 anos de idade do Presidente José Sarney, nós vimos, como bem disse V. Exa., um momento de reflexão da República brasileira. E V. Exa., ao pronunciar-se ainda há pouco, demonstra o respeito que esta Casa tem por esse grande homem público, por esse grande brasileiro e por esse grande democrata, que, pela forma simples e humilde de alguém que tem uma vida pública tão longeva, como o Presidente José Sarney, consegue amealhar, pelo seu respeito conquistado.

E ontem estava o Presidente em exercício, na casa do Presidente José Sarney, ontem estava, na casa do Presidente José Sarney, o ex-Presidente Michel Temer, e estavam políticos de todos os matizes ali representados, estavam diversos ministros de Estado, diversos ministros das instâncias superiores, seja do Supremo, seja do STJ, seja do Tribunal de Contas da União, seja do TRF, desembargadores de diversos estados brasileiros ali representados.

Portanto, havia homens públicos de diversas naturezas ali homenageando um homem de 93 anos de idade. Portanto, eu quero aqui, em nome do MDB, agradecer o gesto de V. Exa., agradecer a manifestação da Líder Eliziane Gama e dizer da nossa alegria de podermos comemorar a vida através da exuberância e da democracia, através de José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Eduardo Braga.

Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero me associar a todas as manifestações já externadas em relação ao nosso ex-Presidente do Senado Federal e ex-Presidente da República, José Sarney, pelo aniversário de 93 anos.

Noutro dia, em sessão solene, ele ainda estava aqui no Plenário do Senado Federal, utilizou a tribuna



e fez a sua saudação, naquela ocasião, com muita inteligência, conhecimento, determinação, como é do feitio da sua pessoa.

Temos que homenageá-lo, também, como membro da Academia Brasileira de Letras, com um trabalho exemplar nessa área, a favor do Brasil, ainda hoje como membro daquela academia, e aquela academia o tornou imortal, não é? Imortal, para que as gerações futuras possam se debruçar sobre o trabalho.

Mas eu gostaria só de enfatizar mais um aspecto, pouco conhecido das pessoas, mas que foi extremamente importante para o Brasil, em relação à pessoa com deficiência. No governo dele, a pessoa com deficiência no Brasil recebeu todo o apoio possível e imaginável para a época.

Em 1989, foi sancionada a Lei nº 7.853, de 1989, e eu me lembro do número da lei porque, naquela ocasião, nós discutimos essa lei pelo Brasil inteiro, 34 anos atrás, conhecida como Lei da Corde: Coordenadoria Nacional para Integração – naquela época se falava integração, hoje se usa a expressão inclusão – da Pessoa Portadora de Deficiência, coordenado todo esse trabalho por Teresa Costa d'Amaral, que fez um trabalho extraordinário a pedido do Presidente José Sarney.

Então, a área da pessoa com deficiência no Brasil é extremamente grata por aquele trabalho, e, se nós olharmos ainda aquele texto legal, nós vamos ver que ele se aplica perfeitamente para os dias de hoje. No detalhamento, era um texto de vanguarda e que aconteceu ao final do Governo, depois da promulgação da Constituição Federal.

Então, nesse sentido, os 93 anos tem que ser pensados também sob a ótica da Presidência, da academia, mas todos nós, brasileiros e brasileiras, somos gratos ao Presidente José Sarney, à Tereza Costa d'Amaral por uma lei, eu diria, de protagonismo da pessoa com deficiência e da sua família, que é o que a gente ainda busca nos dias de hoje, 34 anos depois.

Então, parabéns, José Sarney. Estamos juntos, continue animado, firme na caminhada, com muita saúde e com muita paz.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Senador Omar Aziz.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu conheci o Presidente Sarney na década de 80...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Eram outros momentos, nós vivíamos um momento ainda de regime militar neste país, quando, em 1984, foi votado aqui neste Congresso, Sr. Senadores e Sras. Senadoras, um projeto, uma proposta de emenda à Constituição, para que houvesse as diretas já, e é do conhecimento de todo brasileiro que foi derrotado no Congresso. E nós estávamos aqui, Eduardo.

Eu era um jovem estudante e militante. Ainda os partidos de esquerda, na grande maioria, estavam na clandestinidade. Militava-se ou dentro do MDB, dentro do PTB ou em outros partidos que estavam regularizados naquele momento, e eu me lembro de nós termos vindo ao Congresso, à Câmara dos Deputados, pedindo as diretas para os Parlamentares votarem.

Perdemos e saímos deste Congresso, Sr. Presidente, sem arranhar uma carteira; ninguém quebrou nada, ninguém fez nenhuma bagunça aqui dentro, absolutamente nada. Na democracia, o voto dos Parlamentares era respeitado.

Bem, depois há uma junção entre Tancredo e Sarney. O Sarney tem um papel tão importante na



história brasileira, na transição, que não dá para se mensurar em poucas palavras, porque se você for ver a trajetória do Presidente Sarney, principalmente quando assume a Presidência, primeiro ele honrou todos os compromissos do Tancredo; até os ministros que tinham sido escolhidos por Tancredo Neves o Sarney honrou, já demonstrando, de partida, que era um homem de palavra.

Mas não foi só isso, não. O mais difícil naquele momento era a insegurança política que o país vivia, e ele teve a coragem de convocar a Constituinte, de deixar à vontade o Congresso, até porque a Constituição feita amarrava o Presidente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal – nós sabemos disso –, tanto é que o Fernando Henrique depois começa a editar medidas provisórias, porque não conseguia governar, como não se consegue governar hoje sem uma base forte aqui dentro do Congresso. E o Sarney passou por tudo isso com altivez.

Mas o maior respeito que eu tenho pelo Presidente Sarney não é só isso. Foi como o ex-Presidente, Eduardo Braga e Senador Magno Malta... Você nunca viu um posicionamento dele, como ex-Presidente, fazer ataques pessoais ao Presidente de plantão. É um respeito que só nos Estados Unidos a gente vê: você vê que os Presidentes tentam preservar o ex, até porque é uma instituição. Não adianta a gente querer dizer que o Presidente Bolsonaro não foi Presidente. Foi Presidente eleito democraticamente e acabou! Nós temos que respeitar a posição da população. Assim como outros foram e nós temos que respeitar isso! A gente diverge, mas não pode desrespeitar!

E o Presidente Sarney, em momento algum, nem aqui, presidindo o Senado, nem fora de mandato, você viu o Sarney, como Presidente, como homem público e como ex-Presidente, ser deselegante com aqueles que o sucederam, fazendo críticas porque achava que podia se posicionar.

É um exemplo que ele deixa para os outros que o sucederam. E eu digo para os outros literalmente todos, porque, às vezes, no afã de tirar a sua responsabilidade, começa a jogar a responsabilidade sobre terceiros. A partir do momento em que você assume...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... a cadeira tão importante da Presidência, você tem que olhar para frente. E foi isso que Sarney fez.

Por isso talvez hoje nós estejamos aqui – e eu esteja aqui como Senador da República: é porque nós tivemos uma pessoa de uma estatura pequena, mas de um pensamento gigante em prol do povo brasileiro. Foi o homem da transição democrática, foi o homem a quem o Brasil deve reconhecer isso em vida, porque, depois da morte, todo mundo vira bonzinho. Não! O Sarney foi e é um grande político e foi o grande Presidente da transição democrática.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Seif.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado.

Fazendo coro com o Senador Girão, que há pouco usou a tribuna, saiu no *site* do Senado Federal o seguinte: “Só é crime se estiver na lei. Não há crime sem lei anterior que o defina.” No nosso *site* do Senado.

Ele citou um artigo, uma cláusula pétreia, que é o art. 5º, sobre liberdade de expressão, e a preocupação dele sobre o PL da *Fake News* ter sido colocado, lá na Câmara, em medida de urgência. Mas o art. 220 reforça esses direitos de cada um de nós brasileiros, dizendo o seguinte: “Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”

Nós estamos, Sr. Presidente, já amplamente amparados pela Constituição Federal. E muito nos



preocupa, enquanto defensores da democracia, como defensores da pluralidade, como defensores das diferenças ideológicas e partidárias, que esse PL não atribua ao Governo central, seja ele qual for – atualmente o do Presidente Lula –, o poder de cercear e dizer o que é crime de ódio. Se amanhã eu coloco um versículo bíblico, proferindo minha fé, pode ser considerado ofensivo por alguém e eu vou preso. Ou se eu critico, por exemplo, um posicionamento do MST por ter invadido, por exemplo, agora a Embrapa, é crime de ódio.

Então, nós temos que ter muito cuidado – esta Casa. Ainda está na Câmara, mas, se por um acaso, houver um deslize e a atrocidade de passar naquela Casa, nós aqui precisamos respeitar o que já está previsto e protegido na Constituição Federal, que é a liberdade de expressão.

Para finalizar, Sr. Presidente, faço coro também com o Senador Girão, pedindo ao senhor que analise criteriosamente os pedidos, para que, não só as imagens do Planalto, que já vieram através da Rede CNN, mas também as imagens da nossa Casa, do Senado Federal, se tornem públicas, para que nós exerçamos aquilo que é uma atribuição constitucional dos Senadores da República, que é fiscalizar os demais Poderes da República Federativa do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador.

Com a palavra, pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Ainda com referência ao imortal José Sarney, que foi meu Presidente, por dois mandatos, aqui nesta Casa. Não cai a folha de uma árvore sem que tenha autorização do Senhor, diz a Bíblia, e nem um cabelo, um fio sequer. Aprouve que, aos 93 anos de idade, no aniversário de José Sarney, V. Exa. estivesse aí, comandando esta Casa, como José Sarney fez, com muito brilhantismo.

E eu me lembro que, do alto da minha juventude, já tive reservas com ele, e aprendi, quando o conheci e quando comecei a conviver com ele nesta Casa, no meu primeiro mandato, em 2003, de Senador...

Fico com o gancho do Senador Omar Aziz. O Líder Eduardo Braga, do MDB, que se pronunciou antes, esse MDB que tanta importância já teve, e foi significativo na vida de diversos presidentes... E ao citar as personagens que lá estavam, na festa de Sarney ontem, também estava o ex-Presidente Michel Temer, que tem sido vítima de ataques nefastos, quase todos os dias, por quem, como disse o Senador Aziz, não sabe respeitar o seu antecessor. E o Temer, todos os dias, é chamado de golpista. O Temer, o MDB, que fez de tudo, Romero, Renan, Eduardo Braga, Eunício... Eles não teriam condição de governar sem esses personagens, sem esse partido, mas o Presidente da República todos os dias abre a boca e ataca o Michel.

Michel nunca assinou o *impeachment*, Michel não votou no *impeachment*, mas Michel paga o preço. Michel fez duas grandes reformas, o MDB: a reforma da previdência e a reforma trabalhista, que tirou o sangue dos monstros ao sugar a contribuição sindical obrigatória.

Sarney é esse personagem que não vai ao Twitter realmente, que não vai às redes sociais fazer ataque às pessoas que o sucederam no seu mandato.

Homem forte fisicamente, diversas cirurgias na vida, mas sempre foi um *gentleman*, um indivíduo absolutamente educado e, no alto da sua vida madura, ele continua com esse respeito. Mas o que me fez... Certamente, iria fazer uma referência a esta data importante para ele com vitalidade, com lucidez, mas movido, muito mais, pela fala do Senador Omar Aziz.

Não queira justificar aquilo que você não está conseguindo ou ainda pensa em fazer e não o fez tentando depositar nas costas das pessoas que você sucedeu.



Esse comportamento fica de Sarney.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não é que Sarney seja exemplo, isso não, porque os maus servem de exemplo, os bons servem para serem copiados. E que se copie esse comportamento de Sarney e se respeite aqueles que antecederam este Governo que aí está.

#### Início da Ordem do Dia

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar nº 87, de 1996, para vedar a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nos casos de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 1.

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos: nº 79, de 2019, Relator: Senador Irajá, favorável ao projeto; e nº 14, de 2022, Relator: Senador Irajá, favorável à Emenda nº 1, na forma da Submenda nº 1 (Substitutiva à emenda).

Foi apresentado o Requerimento nº 365, do Senador Wellington Fagundes, solicitando o adiamento da discussão da matéria. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Concedo a palavra ao eminent autor do requerimento, Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, a justificativa da retirada, do pedido de retirada da tramitação ou sobrestrar, é exatamente porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu na semana passada, e para que não tivesse, então, não vigorasse este ano. Então, eu acho que é salutar, além de ter uma preocupação muito grande, principalmente para os estados produtores das *commodities* agrícolas, essa incidência. Por isso é que nós estamos pedindo a retirada de pauta e a aquiescência de V. Exa. e do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra ao eminent Relator, Senador Irajá.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem, se me permite pela ordem. Um minuto só. Posso falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não é cabível pela ordem; mas, porque falou pelo requerimento e agora contrário ao requerimento... Concedo a palavra a V. Exa.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Eu só queria endossar as palavras do eminent Senador Wellington Fagundes em relação ao seu pedido em relação a essa matéria. É que, na forma do art. 14, que é bom que se esclareça, inciso X, alínea “a”, do Regimento Interno aqui do Senado Federal, peço a palavra para fazer esse apelo a V. Exa., uma vez que este projeto, com bem se disse, já tem o pedido de suspensão, já foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, não teria por que, evidentemente respeitando aqui o Regimento Interno, que é o Projeto de Lei Complementar 332... Em relação a essa questão de transferência de crédito, é uma matéria extremamente complicada e não houve até uma discussão ampla aqui. Ninguém sabe como é que vai ficar, na altura do



campeonato, essa questão da transferência de créditos de ICMS.

Vamos imaginar, vou dar um exemplo, todo mundo aqui tem conhecimento da matéria já: um crédito do Estado de Mato Grosso, como que essa empresa vai transferir esse crédito de Mato Grosso lá para o Estado de São Paulo? Muitas vezes até as pautas não são idênticas. Muitas vezes você cobra lá o ICMS do seu produto de 16%, em São Paulo custa 15%, no Paraná custa 14%. Então, é um assunto extremamente importante. É um projeto meritório. Temos que respeitar o autor, o Senador Fernando Bezerra. Todavia, acho que seria de bom alvitre... Inclusive, é um pedido do próprio Confaz, viu, Presidente? O Confaz está pedindo postergação, discussão mais ampla. De qualquer forma, quem vai decidir é o Plenário da Casa. Certamente, o nosso querido Relator Irajá, com muita competência – o que lhe é peculiar –, vai fazer o seu relatório aqui.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Relator.

**O SR. IRAJÁ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Projeto de Lei Complementar 332/2018, que está na pauta de nossa sessão, item 1, trata de assunto de grande importância para as empresas, governos estaduais e também consumidores.

A votação desse projeto é de fundamental importância, principalmente diante da conclusão da votação do ADC 49, no Supremo Tribunal Federal, semana passada. Inclusive, o Relator, Ministro Fachin, acompanhado por cinco ministros, e o Ministro Toffoli, em voto divergente, acompanhado por quatro ministros, ressaltam a importância e a necessária atuação do Congresso Nacional. E aqui é importante destacar, Presidente, que essa matéria já está tramitando aqui no Senado Federal há dois anos.

Eu queria também enaltecer a iniciativa do Senador Fernando Bezerra, que é autor dessa matéria, embora não esteja nessa legislatura, mas que fez um trabalho primoroso em relação a esse tema do qual eu estou tendo o privilégio de poder relatar.

Falas do Ministro Fachin e Toffoli.

Ministro Fachin:

A gravidade das consequências desse cenário evidencia o excepcional interesse social de pacificação pelo Poder Judiciário das relações jurídicas tributárias, que ensejam a excepcional aplicação do instituto da modulação dos efeitos temporais da decisão para que os estados da Federação empreendam esforços perante o Congresso Nacional [...]

Ministro Toffoli: “Corroboro o entendimento da necessidade de se editar lei complementar tratando da questão o próprio fato de que, no julgamento do mérito, foram declaradas inconstitucionalidades”.

Já existe na Casa Legislativa alguns projetos que versam sobre o tema, no Senado Federal, o PLS 332.

Diante da complexidade das matérias de outras com elas imbricadas, tenho para mim que o melhor lugar para se travar um debate aprofundado é o Congresso Nacional.

Dos impactos.

Segundo os especialistas, a aplicação da ADC 49 poderá resultar num prejuízo da ordem de R\$5 bilhões, anuais, para as principais varejistas do Brasil, com consequências na arrecadação do ICMS pelos estados e podendo resultar no encarecimento dos preços dos produtos para o consumidor final.

Além do impacto, no setor de varejo, outro estudo da Viva Lácteos apontou que a não manutenção do crédito do ICMS vai resultar em um aumento generalizado no nível dos preços. Segundo o estudo, as empresas vão repassar o custo para o consumidor final. No caso do leite, por exemplo, a alíquota do



imposto estadual vai subir, em média, de 2,9% para 12,5%.

É importante, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, e todos que nos acompanham pela Rádio e também pela TV do Senado, que esse projeto é relativamente simples, porque ele corrige uma distorção: ele impede que se cobre o ICMS em produtos que são transportados de um estado para o outro de um mesmo estabelecimento comercial, ou seja, de uma matriz para uma filial, por exemplo. É uma simples transferência de estoque. Muitas vezes, a empresa tem uma mercadoria estocada há meses, há talvez anos, e não vende naquele estado, mas, ao transferir essa mercadoria para um outro estado que tem uma demanda reprimida, ele pode vendê-lo.

O fato é que o ICMS, Presidente, é cobrado pura e simplesmente nessa transferência de mercadoria entre estoques do mesmo estabelecimento comercial, o que configura claramente a bitributação, conhecida por nós brasileiros. E, claro, quem paga essa conta é o consumidor final.

Então, não é razoável, em respeito aos meus colegas, Senador Wellington, Senador Jayme, por quem eu tenho profundo respeito e admiração, que nós possamos adiar ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IRAJÁ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – ... a votação de uma matéria tão importante, a qual o próprio Supremo Tribunal Federal, na semana passada, já julgou por seis votos a cinco – um placar muito apertado – pela constitucionalidade dessa cobrança, e a gente ficar, mais uma vez, refém do Supremo Tribunal Federal.

Nós precisamos enfrentar o tema, principalmente porque trata de bitributação, com todo o respeito aos apelos aqui proferidos.

Então, Presidente, eu gostaria que nós pudéssemos avançar na discussão. Estou aberto às sugestões, às críticas, inclusive podendo incorporar, ainda, algum tipo de modificação que for relevante. Mas, até o momento, não foi apresentada nem pelo Confaz nem por nenhuma outra entidade alguma sugestão que pudesse aprimorar o texto. Nós já estamos com essa votação pronta, apta a ser votada no Plenário há muitas semanas.

Portanto, eu faço esse apelo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Irajá.

Eu proponho, Senador Wellington Fagundes, Senador Jayme Campos...

A Senadora Margareth gostaria?

Com a palavra, pela ordem, Senadora Margareth. Depois eu vou fazer uma proposta de encaminhamento.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Comsefaz encaminhou um ofício à V. Exa., Sr. Rodrigo Pacheco, solicitando a retirada de pauta, buscando o cumprimento da decisão do STF na ADC 49.

O projeto versa sobre a não incidência do ICMS nos casos de transferências de mercadoria de estabelecimento do mesmo contribuinte. Vamos lá, a empresa “A” transfere – tem a matriz no Mato Grosso – para a empresa “B” de São Paulo. Vai ser tributado lá em São Paulo. Quer dizer, é uma matéria que o Comsefaz quer discutir melhor. Então, em apoio ao requerimento do Senador Wellington Fagundes, é o meu voto.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cleitinho, com a palavra, pela ordem.



**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Presidente, eu humildemente, aqui, quero apoiar que a gente possa votar esse projeto hoje.

Esse projeto só ajuda a população. Até esse órgão, o Confaz, um órgão que representa os estados – eu vou ser sincero com vocês –, é um órgão que, para mim, como quase a maioria dos órgãos do Brasil, não serve para nada a não ser para ferrar com o povo.

Então, estou junto com V. Exa. para que a gente possa votar. A gente tem que parar de ser refém do STF. Eu acho que esta Casa é uma Casa Legislativa, e a gente está aqui é para resolver isso mesmo.

É de suma importância, é bitributação, já está explicado. Está errado. O produto já tem a tributação cobrada. Vai cobrar duas vezes? Não faz sentido nenhum. Isso só ajuda o empresário, só ajuda quem empreende neste país. Então, a gente pede, humildemente, que esta Casa possa votar esse projeto hoje, com urgência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cleitinho.

A Bancada do Mato Grosso faz um apelo ao Senador Wellington Fagundes, autor do requerimento de adiamento de discussão, o Senador Jayme Campos o corrobora e, igualmente, a Senadora Margareth Buzetti.

Obviamente, a Presidência pautou esse projeto, compreendendo a sua relevância. Ele já foi instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Senador Irajá. De fato, vai ao encontro de um entendimento jurisprudencial, justamente para se corrigir uma distorção, não há dúvida. Só que há esse apelo dos Senadores para que haja um amadurecimento em relação a determinados pontos do projeto.

Então, Senador Irajá, o que eu proponho, considerando esse apelo dos nossos colegas Senadores – e não haverá prejuízo nenhum para o trâmite da matéria –, é que façamos um compromisso. Faríamos a retirada da pauta do projeto na data de hoje. Seria possível, então, um encontro com S. Exa., o Relator, por parte da Bancada do Mato Grosso e de outros Senadores que queiram propor eventuais alterações e sugestões ao projeto, e nós, na próxima semana, pautaríamos o projeto, no Plenário do Senado, aí sim, para votação, permitindo, inclusive, ao Comsefaz e ao Confaz poderem também se pronunciar em relação a isso, porque há o interesse legítimo dos estados, e o Senado Federal, como Casa da Federação, deve, minimamente, ouvir as ponderações feitas.

Senador Cleitinho, acho que uma semana também não refletiria maior prejuízo em relação à apreciação desse projeto.

Então, o encaminhamento que faço é que, por acordo, possamos fazer a retirada. A Presidência faria, de ofício, a retirada e, não precisaríamos nem votar o requerimento do Senador Wellington Fagundes e aí teríamos o tempo para esse amadurecimento junto ao Relator.

Senador Wellington.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Da minha parte, concordo perfeitamente, Sr. Presidente. Só quero pedir aqui ao Relator a possibilidade de fazermos uma reunião, inclusive com o Secretário de Fazenda do Mato Grosso e de outros estados, porque, como é um assunto extremamente técnico, que a gente possa, então, esclarecer e estar aqui na próxima sessão, na semana que vem, e poder votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Irajá.

**O SR. IRAJÁ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Como Relator.) – Fica consignado, Presidente, o acordo. Eu acho que é razoável o encaminhamento de V. Exa. Eu só faço o apelo, se assim houver a concordância da Mesa, para que a gente possa pautar na terça-feira que vem,



que é o tempo necessário para a gente discutir com o Senador Wellington e com o Senador Jayme as contribuições que possam ser apresentadas e aproveitadas também dentro dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Eu vou propor, Senador Irajá, porque, como nós temos um feriado na segunda-feira e terça vai ser o primeiro dia útil, até para permitir ao Comsefaz e Confaz que possam participar do debate, dar a eles também esta oportunidade de terça-feira. Então, se V. Exa. não se opuser, na quarta-feira, nós pautaremos como primeiro item da pauta.

**O SR. IRAJÁ** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – De acordo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, eu agradeço. Fica encaminhado o acordo.

Retirado de pauta, por acordo, pela Presidência o item 1 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018-Complementar, com o compromisso de inclusão, na pauta, na próxima quarta-feira.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Meu Presidente querido, sempre merecedor de meu respeito, protocolei o Requerimento 339, de 2023, para que possamos realizar aqui uma sessão de debate temático, neste Plenário, a fim de debater a trágica onda de violência que escolas brasileiras sofreram e que assolou diversas famílias.

Precisamos elevar esse debate para que possamos compreender o porquê desses ataques terem ocorrido e evitar ao máximo que outros venham a ocorrer e, obviamente, evitar que as crianças fujam das escolas.

O requerimento não faz referência a convidados e não define uma data, Presidente Pacheco, pois gostaria de contar com a sugestão dos pares para a composição da mesa de debates. Peço a sua gentileza e a sempre sensibilidade para que inclua na pauta meu requerimento, que conta com 30 assinaturas, para que possamos realizar essa sessão o mais breve possível.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

O requerimento de V. Exa. é semelhante ao requerimento do Senador Wellington Fagundes, de modo que a Secretaria-Geral da Mesa fará a reunião dos requerimentos, e amanhã, então, nós os submeteremos ao Plenário do Senado Federal já com isso saneado, viu, Senador Wellington?

O Senador Jorge Kajuru faz também um requerimento de sessão de debate sobre a questão da violência nas escolas, ao encontro do que V. Exa. também requereu. Nós vamos fazer, então, a junção dos requerimentos, e amanhã nós os submeteremos ao Plenário do Senado Federal, permitindo, inclusive, que possam ser identificados outros requerimentos da mesma natureza.

Então, tenho esse compromisso.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Resolução nº 21, de 2023, do Senador Flávio Arns, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

Parecer nº 3, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: a Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)



Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 46/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Com a palavra o Senador Flávio Arns, pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Rapidamente, Sr. Presidente.

Só quero destacar a importância da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia por todas as circunstâncias pelas quais o país Ucrânia está passando e também por duas particularidades muito grandes. No Brasil, nós temos 600 mil pessoas, 700 mil pessoas que têm, na verdade, a nacionalidade ucraniana. Então, já é um contingente de pessoas bastante grande. E 500 mil dessas pessoas estão no Paraná, estado que o Senador Oriovisto Guimarães e eu representamos, junto também com o Senador Sergio Moro. E lá em Prudentópolis, uma cidade no sul do estado, 75% da população têm sobrenome ucraniano.

Então, essa é uma oportunidade para aproximarmos os países, para debatermos as situações comuns aos dois países e observarmos, inclusive, pela atuação parlamentar na Ucrânia, como está acontecendo a educação naquele país neste momento de guerra... Não de guerra, de invasão – eu uso a palavra invasão, e não guerra –, como está o atendimento da pessoa com deficiência, a economia, para que todos nós no Brasil possamos nos inteirar, pelo grupo parlamentar, do que possa ser feito, das comunicações possíveis e, enfim, de estreitar os laços entre esses dois países, que já vêm sendo, na verdade, colocados, particularmente no Paraná, há muitas décadas. Inclusive acontecendo de crianças entrarem no 1º ano do ensino fundamental, na pré-escola, agora que é obrigatória, falando unicamente ucraniano. Então, os laços pela língua também são bastante próximos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Anuncio o item 3 da pauta, o Projeto de Resolução nº 43, de 2023, apresentado como conclusão do Parecer nº 5, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Gomes, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$750 milhões dos Estados Unidos da América.

Foi apresentado o Requerimento nº 22, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando



urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à deliberação da matéria.

Passamos à discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 47/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR.  
Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria só registrar o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –  
Registrado o voto contrário do Senador Oriovisto Guimarães.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –  
Apenas eu vou promulgar...

Voto contrário também?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –  
Não?

Registrado o voto contrário do Senador Oriovisto Guimarães.

A matéria vai à promulgação.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Rogério Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) –  
Agradeço a deferência de V. Exa.

É apenas para registrar que hoje, na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), nós tivemos uma audiência pública promovida por aquela Comissão com o Presidente do Banco Central, Roberto Campos. Lá nós tivemos oportunidade de nos debruçar sobre um assunto que está na pauta do dia no Brasil: a questão da autonomia do Banco Central, a questão da política de metas para a inflação, a taxa de juros, enfim, uma aula sobre a necessidade de termos uma visão de estado na política monetária brasileira.

Sr. Presidente, nós assistimos a um debate acalorado, acalorado porque vários Parlamentares usaram da palavra para questionar o Presidente do Banco Central dentro de uma ótica e de uma visão respeitável que têm da economia brasileira. Mas é importante que nos debrucemos sobre a história do Brasil, porque



recentemente, Sr. Presidente, nós tivemos no Brasil um episódio que todos nós devemos compulsar, ou seja, buscar, para que possamos entender o nosso futuro.

De 2011 a 2013, houve, de maneira artificial, o congelamento dos juros no Brasil como uma forma que o Governo, naquela ocasião, da ex-Presidente Dilma Rousseff utilizou para aumentar a atividade econômica. Em 2012, houve uma intervenção no sistema elétrico brasileiro, da energia do país, na antecipação de outorgas e um tarifaço. Em seguida, houve o subsídio ao combustível. Qual foi o resultado, Senador Veneziano? Em 2015 e 2016, nós tivemos a maior recessão da história do Brasil desde 1948, com dois anos seguidos de queda do nosso Produto Interno Bruto, que acumulou mais de 7% negativos, com a supressão de mais de 3 milhões de postos de trabalho, uma situação de instabilidade econômica, quando houve, inclusive, uma crise institucional no Brasil, que culminou com a deposição da então Presidente Dilma Rousseff.

Nós estamos assistindo, Sr. Presidente, às mesmas ações, aos mesmos métodos, às mesmas atitudes. Querem baixar o juro de forma artificial, sem terem a necessária responsabilidade fiscal. Parece que não aprenderam com o passado!

Aliás, este Governo tem se dedicado a aparelhar o Estado brasileiro, utilizando a prerrogativa que tem como Executivo para ultrapassar inclusive este Parlamento, desrespeitando a Constituição Brasileira, legislando através de decretos e portarias de forma inconstitucional.

Sr. Presidente, hoje, nós tivemos de forma pedagógica uma demonstração de que existe bom senso no país, de que existe maturidade no país e de que existe um ardor juvenil de se mudar a situação econômica do Brasil com discurso, com jactância, com ameaça, com pressão e não com a responsabilidade que o Brasil espera daqueles que dirigem o futuro e o destino do seu país.

Sr. Presidente, faço este registro até para elogiar a *performance*, a atitude do Presidente Roberto Campos, que, de forma serena, escutou perguntas que foram reiteradas, repetidas – como um mantra – até a exaustão e que, com tranquilidade e serenidade, respondeu a todos, mostrando de maneira cabal que o Brasil não pode entrar em aventuras que no passado...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... já se mostraram muito caras para a população brasileira. Quem mais perde com isso são os mais pobres, que são atingidos pelo imposto mais severo, pela agressão mais palpável, que é a inflação, a inflação que corrói, principalmente, o poder de compra da população mais fragilizada do ponto de vista econômico.

Espero que aqueles que estão nesta missão de querer mudar a política monetária brasileira através do grito entendam que existem exemplos muito claros, como a Argentina, a Turquia, a Venezuela e outros, que não podem e não devem ser seguidos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Plínio Valério...

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um pequeno aparte à fala do Senador Rogerio Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Com a palavra, pela ordem, o Senador Oriovisto Guimarães.

Na sequência, o Senador Plínio Valério falará como orador.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É apenas para aproveitar a fala do Senador Rogerio Marinho e justificar o porquê de eu ter votado



“não”, Sr. Presidente, no empréstimo de US\$700 milhões que o BNDES quer tomar com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Esse projeto e o próximo, que é de mais de US\$1 bilhão, vão totalizar US\$1,7 bilhão, que, transformados em reais, significam alguma coisa como R\$8,5 bilhões. Pretende o BNDES, na justificativa dos projetos, espalhar esse dinheiro pela economia em forma de empréstimo para a pequena e média empresa. É uma forma de o Governo colocar dinheiro subsidiado no mercado.

E, para nós hoje, na aula que tivemos com o Presidente do Banco Central, ficou muito claro que, toda vez que alguém paga meia-entrada para assistir ao espetáculo da economia, alguém tem que pagar dobrado. Esse dinheiro subsidiado, esse aumento de meio circulante na faixa de R\$8,5 bilhões pode provocar algum crescimento, mas vai provocar mais inflação nesse momento e vai obrigar as taxas de juros a continuarem altas.

Não tem este Governo nenhum moral para criticar juros altos, porque, no primeiro Governo, de 2003 a 2006, o Presidente Lula manteve os juros muito mais altos do que os juros de hoje.

Isso justifica por que eu votei “não” e por que eu votarei “não” no empréstimo de R\$1 bilhão que vem logo em seguida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Com a palavra, o Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu tenho mostrado, desde 2019, aqui desta mesma tribuna, inclusive esta aqui mesmo e não a outra, a insegurança jurídica causada pelo que eu chamo de jurisprudência flutuante do Supremo Tribunal Federal, aquela composta por idas e vindas ao sabor das variações do humor de seus integrantes. E eu fico feliz quando vejo jornalistas, como Merval Pereira, tratarem já do assunto, quase que chamando também de jurisprudência flutuante, mostrando o perigo que isso acarreta.

Lá em 2019, eu alertava quando eles voltaram atrás e acabaram com a prisão em segunda instância – em 2019. Em 2023, estamos alertando para a volta do imposto sindical. Três Ministros já votaram pela volta do imposto sindical, ou seja, vai ser dado novamente um cavalo de pau jurídico. Vão acabar com a decisão tomada por todo o Congresso Nacional, vão acabar com a decisão tomada por 513 Deputados Federais e 81 Senadores. Os próprios Ministros admitem essas reviravoltas, apelidadas por mim de cavalo de pau.

O jornalista e articulista Merval diz que o Relator Roberto Barroso – olhem só o argumento – argumenta que os trabalhadores não sindicalizados se beneficiaram do trabalho do sindicato sem pagar, como se o sindicato fosse o único instrumento dos trabalhadores nas suas reivindicações. São argumentos dignos de Vereador de Câmara Municipal de interior.

Essa mesma incoerência vem sendo verificada em outros julgamentos. Como tenho sempre citado aqui, o Supremo Tribunal Federal mudou não uma, não duas, mas cinco vezes a posição sobre a condenação em segunda instância. Em 2016, no início da Lava Jato, o Ministro Gilmar era um crítico do governo e apoiou a tese da execução da prisão depois da condenação em segunda instância; pouco depois, mudou de posição, defendendo a prisão só após o trânsito em julgado. Essa é a posição que prevalece até hoje.

No próprio caso da contribuição sindical, à qual estou me referindo, essas sucessivas mostras da jurisprudência flutuante se estendem a quase sete anos. A ação do Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba se iniciou em 2016, antes mesmo da reforma trabalhista, que acabou com a absurda contribuição sindical obrigatória. O Supremo já julgou constitucional o fim dessa contribuição e agora, em 2023, começa a decidir ao contrário. Isso significa insegurança para o contribuinte, para o trabalhador, para as empresas



e para a economia.

No início do ano passado, a demora nas decisões do Supremo Tribunal Federal se manifestava claramente com a retenção de julgamentos a pretexto de pedidos de vista. Seu número de pedidos de vista chegou a 377. Era um processo paralisado literalmente pela canetada de um só dos Ministros. Em dezembro, o próprio Supremo Tribunal Federal admitiu a falha e fixou o prazo de 90 dias para que as matérias sejam devolvidas. Até agora, porém, permanece muito elevado o número de julgamentos retidos.

Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, juntando-se essas idas e vindas com a retenção deliberada de processos, mostra-se claramente o papel do Supremo Tribunal Federal como fator de insegurança política. Tudo isso só faz crescer a suspeita de que, no Brasil, as leis valem muito pouco, porque aqueles que são ungidos para cuidar dessa lei, para vigiar essa lei, para fazer cumprir essa lei são os primeiros a desrespeitá-la.

Você tem uma reforma trabalhista aprovada, Senador Arns, há cinco anos, seis anos. Alguém reclamou, foi ao Supremo, e o Supremo disse que não, que a derrubada do imposto sindical era constitucional. Agora, cinco anos depois, está dizendo que não é mais. Qual a segurança que qualquer um, desde o mais simples brasileiro ao grande investidor, vai ter na questão jurídica neste país, quando o Supremo, que deveria ser o guardião, o vigia dessas coisas, é o primeiro a desrespeitá-la?

Em 2019, eu falava, Senador Marcos Pontes, que ia passar um boi se deixássemos sem reclamar na questão da prisão em segunda instância – em 2019. Agora, acontece a mesma coisa com a volta do imposto sindical, com os mesmos juízes, agora com argumentos diferentes, argumentos que são, no mínimo, graciosos.

O Supremo tem que acabar... E tem que partir dele, já que a gente não encontra força para impedir o Supremo, porque a única forma seria o remédio amargo do *impeachment* de Ministros que não cumprem com a sua função e com o seu papel, o que este Senado se recusa a aplicar. Teriam eles próprios que ter o que nós chamamos, na linguagem popular, de semancol, para parar com esse tipo de coisa, porque só gera insegurança, e uma insegurança geral no investidor, no contribuinte, no empregado e no desempregado.

A volta do imposto sindical é um golpe duríssimo para com os trabalhadores brasileiros. Você vai ter que dar um dia por ano do seu trabalho para sindicatos, que muitas vezes são constituídos em cima e exatamente para usufruir dessas benesses.

O Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, ao trazer de volta a cobrança do imposto sindical, desrespeitando uma lei parida, gerada no Congresso Nacional, demonstra o quanto está se lixando para o Legislativo, o quanto está se lixando para o que a brasileira e o brasileiro pensam dele. É uma pena que pensem assim.

Eu vou aqui cumprir a minha função, fazer o meu dever de casa: reclamar sempre, quando houver esse tipo de coisa. Estarei sempre usando o meu mandato para reclamar, para chamar a atenção, para dizer que Ministros do Supremo não são semideuses e que o prédio do Supremo não é o Olimpo. Repito sempre que eles podem muito, mas que não podem tudo e que têm que se mancar e saber que são seres humanos. Por isso, a gente defende a PEC que fixa o mandato de Ministro do Supremo. Que seja fixado um mandato de oito, dez, doze anos, mas que eles saibam que vão ter de sair dali e que vão ter que dar respostas por seus desmandos e por sua insensatez. Mais uma vez, no quinto ano de mandato, estou ocupando de novo a tribuna para reclamar da mesma coisa do Supremo Tribunal Federal. Eles não se cansam de dar cavalo de pau jurídico, e eu não posso me cansar de reclamar e de cumprir com a minha função.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.



Registro, com muita alegria e satisfação, a presença entre nós, no Plenário do Senado Federal, do ex-Senador Eduardo Suplicy, uma referência na luta pela igualdade no Brasil, pela renda mínima, pela renda básica para os brasileiros e que veio ao Senado Federal discutir a medida provisória do novo Bolsa Família. Seja muito bem-vindo, Senador Eduardo Suplicy. V. Exa. nos alegra com a sua presença e nos inspira muito. Muito obrigado. Eu me lembro até hoje do *slogan*: “Eduardo Suplicy é diferente de tudo o que está aí”. Muito bem. Seja bem-vindo, Senador Eduardo Suplicy.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Resolução nº 44, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 8, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Omar Aziz), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$1 bilhão com o NDB (Novo Banco do Desenvolvimento), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI).

Foi apresentado o Requerimento nº 23, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadores e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, contra o voto do Senador Oriovisto Guimarães e do Senador Cleitinho.

Passa-se à deliberação da matéria.

Passamos à discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadores e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução, contra os votos do Senador Oriovisto Guimarães e do Senador Cleitinho.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 48/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadores e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Esta Presidência registra também que, em relação ao item 3 da pauta, já aprovado, a sua aprovação contou com o voto contrário, além do Senador Oriovisto Guimarães, também do Senador Cleitinho. É o item 3 da pauta, o Projeto de Resolução nº 43, de 2023.

Requerimento nº 184, de 2023, do Senador Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde de 19 de abril a 16 de agosto de 2023. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Prorrogando-se a licença, há convocação de suplente, objeto do Requerimento nº 112, de 2023.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O primeiro suplente, o Senador Fernando Dueire, continuará no exercício do mandato até o fim da licença de saúde do Senador Jarbas Vasconcelos, a quem manifestamos nossa solidariedade e votos de



pronta recuperação.

Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, senhoras e senhores, eu queria pedir, principalmente, a atenção do sensato General Mourão, que é meu companheiro no projeto da regulamentação e da tributação das casas eletrônicas esportivas. Prestem atenção nesta informação que vem da Inglaterra. Ela é relacionada ao esporte. Para mim, uma verdadeira lição mundial.

Os jogadores do Tottenham, de Londres, prometeram reembolsar os torcedores que, no domingo, se deslocaram até Newcastle, distante 400km, para ver o time ser goleado pela equipe da casa por 6 a 1. Em comunicado, os atletas do Tottenham disseram entender a frustração dos torcedores, assinalaram que o reembolso não muda o que aconteceu domingo, mas pediram o apoio deles no próximo jogo, quando farão tudo para se redimir do vexame em Newcastle. Talvez seja, Presidente Pacheco, por atitudes como essa que a chamada Premier League seja o torneio de futebol mais assistido em todo o mundo.

Eu pediria, Presidente, se há como agilizarmos e colocarmos em pauta, antes que o Governo Federal decida pela sua medida provisória, este projeto, de Mourão e meu, sobre as casas esportivas, um verdadeiro escândalo neste país e um assunto que a gente já poderia estar discutindo aqui.

Que fique registrado nos *Anais* desta Casa o exemplo dos jogadores ingleses, pois os brasileiros deveriam fazer o mesmo. Estamos vendo resultados de futebol escandalosos, desde o ano passado, na Série A do futebol brasileiro, resultados inacreditáveis, que fazem lembrar a máfia da loteria esportiva.

Pediria ao senhor o pensamento para colocar em pauta esse nosso projeto, do Mourão e meu, sobre as casas esportivas deste nosso país, Presidente Rodrigo Pacheco. (*Pausa*.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas. (*Pausa*.)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, acabamos, há pouco, a reunião da Comissão Mista de Orçamento, e eu quero aqui aproveitar para esclarecer algumas coisas e pedir o apoio do Governo Federal, com as Lideranças. Faço um apelo ao nosso Senador Jaques Wagner, conversei há pouco com o Senador Contarato.

O que ocorre? Nós temos, hoje, o fundo constitucional, que é exatamente para manter e organizar a segurança pública do DF. E o que acontece? Para você utilizar em forma de reajuste, recomposição, sempre tem que ter iniciativa do Executivo local e, evidentemente, do Governo Federal, encaminhando medida provisória ou projeto de lei.

Em 2006, foi dado um reajuste para a segurança pública – 2006. Em 2010 – quero aqui chamar atenção –, só não foi dado o aumento imediato para a polícia, para a segurança pública, porque a Presidente Dilma pediu para o Governador Agnelo não dar o reajuste, e aí não foi dado o reajuste.

Depois, veio o Governo Rollemberg, que também não deu o reajuste, não encaminhou para o Governo Federal a proposta de reajuste. Depois, veio o Governo Ibaneis, que chegou a consultar a Casa Civil, o Ministério da Economia, e nós, inclusive, aprovamos – tanto no Governo Rollemberg quanto no Governo Ibaneis –, nós aprovamos na Comissão Mista de Orçamento, aprovamos no Congresso Nacional, e, simplesmente, não foi dado.

Então, nós estamos hoje... A Polícia Civil do DF, por exemplo, sempre foi equiparada com a Polícia Federal, e era, de fato, um dos melhores salários do Brasil, comparado com os policiais civis dos outros estados. E, hoje, nós somos simplesmente... Agora vai para último lugar, com metade do contingente, e na CMO eu não sei como fazer para que as pessoas entendam.

O Governo local em fevereiro, dia 20 de fevereiro, encaminhou para a Casa Civil, para o Governo



Federal, a proposta de reajuste – não os 37% que deveriam ser dados há muito tempo, mas 18%, para recompor parte do prejuízo destes últimos anos. Passou na Casa Civil, na Secretaria de Planejamento, na Secretaria de Gestão, em todo lado, mas o Governo não encaminhou ainda, não editou a medida provisória e, muito menos, encaminhou o projeto de lei.

O fundo constitucional já foi corrigido, tem orçamento e tem financeiro, não tem que mexer em nada, mas o projeto encaminhado, o PLN nº 2, que nós vamos votar amanhã no Congresso – e há um destaque –, tem que ser claro, discriminar que o fundo constitucional, apesar de ter orçamento e financeiro, vai suportar o reajuste que foi encaminhado para o Governo Federal. E o Líder do Governo, na sessão, o Deputado Zarattini, simplesmente disse: “Olha, o Governo é contra”.

Ora, não é possível ficar 14 anos sem reajuste nenhum, porque quando foi dado para os servidores, eles não receberam. Então, não há nenhum prestigiado, uma categoria, em função do aumento, o índice maior. Esse aumento não é... Aliás, aumento, não: recomposição parcial. Não mexe no orçamento, mas tem que ter o destaque. Então, as pessoas não tiveram a sensibilidade de entender isso.

Então, amanhã, eu peço atenção de todos os Parlamentares para que a gente possa, de fato, recompor essa questão da segurança pública do DF, que já tem orçamento e já tem recurso financeiro. Então, é questão burocrática.

Então, eu quero... Eu não sei por que não editaram a medida provisória ou não encaminharam o projeto de lei. Será que a intenção é não dar e, de fato, ser contrário a essa recomposição? Nós vamos agora ficar com a diferença. A segurança pública, a Polícia Civil, que sempre teve uma equiparação com a Polícia Federal, nós vamos ficar simplesmente, mesmo dando os 9%, vamos ficar com 38% de defasagem.

Então, eu quero esclarecer, mais uma vez, que o fundo constitucional tem um papel diferenciado. O reajuste não depende do Orçamento da União, porque já foi contemplado no fundo constitucional, inclusive com o reajuste, e nós temos aí já quatro governos que não fazem a recomposição.

Então, essas são as minhas considerações. Espero que amanhã a gente possa, até lá, chegar a um entendimento para mostrar realmente para os Parlamentares que não tem lógica o que está acontecendo com a segurança pública aqui. A Polícia Civil está totalmente defasada, trabalhando com a metade do contingente e nem sequer consegue uma recomposição mínima, que foi prometida há anos e não acontece.

Então, peço a sensibilidade dos Líderes do Governo, do PT, para que entendam isso, e se possa aprovar amanhã o destaque.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

Anuncio o Requerimento nº 555, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que solicita a oitiva da Comissão de Meio Ambiente para o Projeto de Lei nº 3.591, de 2019.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 3.591, de 2019, retorna ao exame da CRA, seguindo posteriormente à CMA e, em seguida, à CAE, em decisão terminativa.

Requerimento nº 226, de 2023, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, que solicita o desarquivamento de proposições que especifica.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O Senador Hiran Gonçalves está com a palavra como orador.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, minhas amigas e meus amigos de Roraima, venho falar sobre o enquadramento dos servidores do ex-Território Federal, hoje, nosso Estado.

Esse processo, garantido pela Constituição, precisa ser efetivado com urgência, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Essas pessoas já comprovaram documentalmente seu vínculo com a administração pública e há previsão orçamentária para que essas inclusões em quadro federal da União ocorram agora.

A Portaria de Pessoal nº 1.297, de 02 de março de 2023, a qual foi publicada no *Diário Oficial...* Não foi publicada no *Diário Oficial*, e reconhecia vínculo de 1.023 roraimenses com a União. Desse total, 874 são empregados públicos que romperam o vínculo com o Estado brasileiro. Tais empregados, em sua grande maioria, não possuem a escolaridade correspondente ao emprego que ocuparam à época. Ainda assim, tais pessoas serão reenquadradas em virtude do nosso trabalho materializado a partir do Decreto nº 11.116, de 2022, que assegurou o direito ao reconhecimento do trabalho desses empregados que foram contratados nessa condição pela administração pública à época dos ex-territórios.

Destaco: o enquadramento dos servidores do Estado de Roraima para a União é de extrema relevância, porque somente assim será resolvida uma injustiça histórica cometida em face de diversos trabalhadores que aguardam, há mais de 30 anos, pelo reconhecimento dos seus valorosos trabalhos a este país e ao nosso estado.

Pelo nosso trabalho em conjunto com as Bancadas Federais de Rondônia e do Amapá, asseguramos um montante de quase R\$500 milhões para a inclusão na folha do União de mais de 5,5 mil novos trabalhadores, nesse período de 2023, e inclusive já houve o atesto de disponibilidade orçamentária para novas inclusões no quadro da União pela Secretaria de Orçamento Federal, pelo Ofício nº 350, de 2023.

Portanto, não há motivo para não transpor esses trabalhadores que estavam incluídos nas Portarias de Pessoal nº 1.297, de Roraima; nº 1.335, de Rondônia, e nº 1.315, do Amapá.

Esses trabalhadores estão sofrendo muito com essa situação. Os ex-empregados estão com idade bastante avançada, à margem do mercado de trabalho e vivem abaixo da linha da pobreza.

Há também 101 servidores que ocuparam cargos comissionados e 27 policiais civis aptos para inclusão no quadro pessoal da União.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, insistimos ao Governo do Presidente Lula que atenda à nossa solicitação e inclua esses trabalhadores na folha da União e, com isso, possibilite que essas famílias vivam com dignidade.

Essa é uma luta que nós temos envidado aqui desde o nosso primeiro mandato de Deputado Federal já há mais de oito anos. Evoluímos sim, mas estamos preocupados com uma solução de continuidade que aconteceu no início desta legislatura, por conta inclusive da mudança que houve na Comissão que analisa o processo dessas pessoas que têm essa expectativa de direito.

Essa é a nossa reivindicação, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Boa noite a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Hiran.



Com a palavra, como oradora, Senadora Augusta Brito. (*Pausa.*)

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Boa tarde! Boa tarde ao Presidente, Senador Rodrigo Pacheco! Boa tarde a todas as Senadoras e Senadores aqui presentes, à imprensa, aos assessores e às assessoras, e a todos os funcionários aqui do Senado!

Eu venho hoje falar de um projeto de lei, aqui do Congresso, que foi aprovado, agora há pouco, na Comissão Mista de Orçamento, que trata sobre a questão da regulamentação da Emenda Constitucional 127, que garante o piso da enfermagem.

Com essa aprovação, eu, como enfermeira, venho aqui falar, hoje, com muita emoção e com muita felicidade, sobre a importância de, realmente, estar sendo garantido que, a partir dos próximos meses, a enfermagem possa ter, no seu contracheque, o reconhecimento devido dessa belíssima profissão, de que eu faço parte como enfermeira.

Então, nessa aprovação, vão ser liberados R\$7,3 bilhões, exatamente para garantir essa assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para que o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem seja garantido, sem causar nenhum prejuízo a nenhum empregador, a nenhuma prefeitura, a nenhum município, a nenhum estado e a nenhum empregador da enfermagem.

Essa proposta começou a tramitar aqui no Senado e é de autoria do meu querido Senador Fabiano Contarato. E eu quero dizer que já acompanhava, à distância, lá do meu Estado do Ceará, quando então Deputada Estadual, toda a luta para que realmente esse piso fosse aprovado pelos muitos dos senhores e senhoras que aqui estão, que já estavam com mandato de Senadores e Senadoras, de Deputados e Deputadas.

E eu, como enfermeira e Deputada Estadual, ficava lá fazendo um papel também de defesa do piso, de defesa da categoria, mas de uma forma bem menos, eu diria, legítima do que os senhores que estavam aqui, mas não menos importante, porque estava defendendo realmente o que é justo e o que eu acredito que seja justo.

O reconhecimento veio da grande crise, que foi o que nós vivemos. Era impensável que passássemos por uma pandemia e que, através dessa pandemia, fosse realmente visto o grande valor da categoria de enfermagem.

Fico muito feliz porque, de uma crise... Não porque teve a pandemia, mas pelo reconhecimento que essa crise trouxe, que foi exatamente reconhecer o trabalho da enfermagem como um todo. Quantas enfermeiras eu conheço, quantas técnicas de enfermagem eu conheço, quantos enfermeiros e auxiliares de enfermagem que perderam suas vidas por estarem trabalhando para salvar outras vidas? Quantos relatos a gente já ouviu? Quantos familiares falam emocionados que, infelizmente, essas pessoas não vão ter o reconhecimento devido, como a gente tem também tantos outros que vão?

Isso faz parte da vida, infelizmente. E felizmente, porque nós temos pessoas... A grande maioria da enfermagem em si, 85%, são mulheres. E, geralmente, minha querida Senadora Jussara, às mulheres, antigamente, eram atribuídas essas profissões muito mais ligadas ao cuidado. Por ser mulher, então, você vai ficar nessa profissão, muito mais pelo cuidado! E também tinha essa questão salarial bem inferior.

Então eu digo, já falei hoje mais cedo, que a aprovação desse piso da enfermagem, para além do reconhecimento de uma categoria, vem também para fazer uma justiça social e um reconhecimento de ótimas profissionais, que realmente dão a sua vida pelo que acreditam, que é o cuidado.

E aqui, eu trouxe um discurso escrito. Sempre eu trago, mas nunca leio, não é? Vou procurar aqui ler, meu querido Presidente, porque existem algumas informações aqui que eu não quero deixar, realmente, de pontuar. Sei que o tempo é curto, mas vou tentar aqui, de uma forma bem rápida, fazer uma leitura também rápida.



Então, graças a todo esse reconhecimento dos Srs. Senadores e Sras. Senadoras, Deputados, do nosso Presidente Lula ter feito e ter enviado, desde a semana passada até hoje... Já está com essa aprovação dentro da Comissão. Quero aqui parabenizar a Senadora Eliziane Gama, que foi a Relatora desse PLN nº 5. Nós vamos ter as enfermeiras e enfermeiros que não vão poder ganhar menos de R\$4.750; técnicos de enfermagem que passarão a ter um piso de R\$3.325; e os auxiliares de enfermagem, parteiras, que passarão a ter um salário base de R\$2.375. Enfermeiras, técnicos, auxiliares de enfermagem do Brasil somam mais de 1,8 milhão de profissionais, e a metade deles atua no Sistema Único de Saúde.

Eles foram a maior categoria do campo da saúde no país, com profissionais presentes em todos os municípios. A gente encontra muita cidade pequena por todo o país, também lá no meu Estado do Ceará, que não tem um médico, mas sempre vai ter uma enfermeira, um auxiliar, um técnico, uma parteira, e, muitas vezes, esses profissionais que são tantas vezes a porta de entrada do paciente no sistema de saúde se transformam também na única alternativa de socorro – a primeira e única alternativa de socorro –, e eles não eram recompensado por isso.

Então, vou dar aqui, minha querida enfermeira e amiga Senadora hoje, Ana Paula... Muito felizes, eu tenho certeza de que nós estamos, porque a gente presenciou e vivenciou o que é ser enfermeira, o que é trabalhar como enfermeira. Eu digo que trabalhei no Programa Saúde da Família e também dava plantão em cidades vizinhas para complementar realmente a renda, exatamente pela questão do nosso salário não ser o que a gente merecia receber.

Vou dar aqui também uma informação para vocês, que até já tinha falado aqui anteriormente, de que, esse número de 1,8 milhão de profissionais de enfermagem, segundo o Cofen, um dado de 2021, 85% desses profissionais são mulheres, como eu já havia falado aqui. Exatamente...

Sei que essa nossa realidade – como eu falei, eu trabalhei numa cidade de 15 mil habitantes, trabalhei como enfermeira, trabalhei também dando plantão – é a realidade de muitos e muitas, ainda, até hoje. Então, fico muito feliz em poder participar desse momento significativo, significativo para todos, toda a sociedade do nosso país, significativo para todos e todas, mas, especialmente, falo aqui hoje como enfermeira pelo reconhecimento, porque, quando a gente via na pandemia pessoas que estavam aplaudindo, estavam mandando mensagens, a gente viu uma fala da enfermagem, das enfermeiras e enfermeiros dizendo que agradeciam aquele reconhecimento, mas muito mais seria importante, realmente, o reconhecimento e a valorização da categoria com a aprovação do piso, e isso foi feito.

E que bom que eu pude participar ainda, e que agora, eu diria, vão ser concretizados realmente esse grande sonho e essa grande justiça, que estão sendo feitos hoje com a nossa categoria – e aí o Governo do nosso Presidente Lula fazendo justiça a nossos profissionais.

Eu quero aqui agradecer mais uma vez o trabalho dos Conselho Regionais. Quero fazer aqui toda uma referência para o Coren, lá do Estado do Ceará, para o Cofen, em nível nacional, para o Sindicato dos Enfermeiros e Enfermeiras, para a ABEn também, que representa a nossa categoria, porque, pela primeira vez, eu vi se unirem numa causa que não fosse para garantir a condição de trabalho, somente a condição de trabalho, mas, sim, a dignidade com esse reconhecimento do nosso piso salarial.

Então, eu quero aqui parabenizar a todos e todas, mais uma vez, e quero agradecer a todos que puderam e contribuíram com a aprovação desse nosso piso, desse reconhecimento. Quero também registrar que estou muito feliz em poder fazer parte desse processo junto, aqui no Senado, com outra enfermeira, Ana Paula, e com todos vocês que também fizeram esse reconhecimento.

Então, viva a enfermagem!

E obrigada, Sr. Presidente.

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG.



Fala da Presidência.) – Obrigada, Senadora Augusta.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas para amanhã, quarta-feira, sessão conjunta do Congresso Nacional, às 12h, e sessão deliberativa extraordinária do Senado às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quando o senhor terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou encerrar a sessão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vai encerrar? Então, eu queria só fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para questão de ordem.) – Eu apresento essa questão de ordem, nos termos dos arts. 403 e 154, inciso II, e §§4º e 6º, bem como do art. 46, §4º combinado com os arts. 156, 158 e 162, todos do Regimento Interno desta Casa.

Ontem, ao me dirigir ao Plenário do Senado Federal, como de costume, para fazer o pronunciamento, eu, aqui chegando, encontrei a sessão sem a devida realização, como costumeiramente estava acontecendo às segundas-feiras pelo menos. Nunca tinha deparado com uma situação dessas nos meus quatro anos de mandato, e, que eu saiba, tal cenário me parece ser uma novidade na história centenária desta Casa.

O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, inserido no Título 7, Capítulo 1, ao tratar da natureza das sessões, preconiza que:

Art. 154. As sessões do Senado podem ser:

- I - Deliberativas, a, ordinárias, b, extraordinárias.
- II - Não deliberativas.
- III - Especiais
- IV - De debates temáticos.

O § 4º do mesmo dispositivo aponta que:

§ 4º. As sessões não deliberativas destinam-se a diversas comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar e realizar-se-ão sem ordem do dia.

O § 6º do art. 154 do Regimento Interno do Senado prega que:

§ 6º. A sessão não se realizará:

- I - Por falta de número.
- II – Por deliberação do Senado.
- III - Quando o seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com a de sessão conjunta do Congresso Nacional.
- IV - Por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência.

Portanto, é de clareza solar, na data de ontem, 24 de abril de 2023, não ocorreu nenhuma dessas situações elencadas no §6º do Regimento Interno do Senado Federal, ou seja, nada que pudesse ter impedido formalmente a realização da sessão, nem mesmo a alegada ausência de membro da Mesa, como único detentor de prerrogativa de instalar a sessão desta Casa, está no rol das regras internas do Senado da



República.

Ademais, nos termos do art. 46, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal – abro aspas –, “A Mesa se compõe de Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários.”, ao passo que o quarto parágrafo, §4º desse mesmo dispositivo, assevera que: “Não se achando presentes o Presidente e seus substitutos legais, inclusive os Suplentes, assumirá a Presidência o Senador mais idoso”. Nesse sentido, como se pode extrair da leitura dos dispositivos supracitados, qualquer Senador pode exercer as competências atribuídas ao Presidente do Senado Federal na hipótese de ausência dos seus substitutos legais e suplentes.

O que queremos reforçar, Sr. Presidente, é que as sessões não deliberativas têm uma enorme importância, pois destinam-se a discursos, comunicações, leituras de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar. Nesse sentido, elas são um relevante meio de interlocução do Parlamentar e o povo brasileiro, principalmente aquele cidadão do estado que o elegeu, sobretudo em um momento tão conturbado da nossa conjuntura política, com tantas revelações vindo à tona nos últimos dias, em especial em relação aos atos violentos do dia 8 de janeiro de 2023.

Por isso, defendo e argumento, respeitosamente, junto a V. Exa., com base nos comandos dispostos no Regimento Interno do Senado Federal, que as sessões não deliberativas, independentemente, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, da presença de um membro da Mesa, possam ser devidamente abertas, permitindo, dessa forma, que os Srs. Senadores e Senadoras que assim desejem possam dialogar com seus pares e com o cidadão que acompanha as atividades dessa Câmara Alta em todo o território brasileiro através da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado, além das plataformas e meios de comunicação disponíveis...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... na rede mundial de computadores.

Caso V. Exa. rejeite a presente questão de ordem, requeiro que ela seja submetida oportunamente ao Plenário desta Casa.

O que eu queria pedir... O senhor sempre foi muito democrático, disso eu sou testemunha aqui, em vários momentos, inclusive, foi pacificador. A única coisa que nos resta, Senador Rodrigo Pacheco, a alguns Senadores – e eu me incluo – que não têm o Governo como aliado, é a palavra. É poder aqui parlar. Parlamento é isso, não é?

Então eu confesso para o senhor que ontem fiquei frustrado, porque cheguei aqui, fiz o esforço de chegar aqui no Senado Federal, para poder fazer o discurso que tinha preparado durante o final de semana, todo embasado, e não pude utilizar a palavra, como todas as segundas-feiras eu utilizava.

Antes de chegar a esta Casa, eu acompanhava as sessões às segundas-feiras.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir.

Tinha aqui debates, em que eu aprendi muito vendo Senadores, Senadoras, dialogando. Isso traz cidadania para as pessoas, isso leva informações para as pessoas.

Então eu quero lhe fazer um apelo, ao senhor como um democrata que é: que se possa fazer, como sempre foi feito, nessa história bicentenária quase, do Senado Federal, em dia de segunda-feira e sexta-feira, tendo aqui Senadores da República, que se possa abrir a sessão, nem que seja para falar dez, quinze minutos, e encerrar a sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para responder questão de ordem.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu o cumprimento pela questão de ordem, pelos fundamentos muito bem lançados. Entendo a preocupação de V. Exa. de que tenhamos todas as sessões, tanto deliberativas quanto não deliberativas, essas últimas às segundas e sextas-feiras.

Primeiro, peço escusas a V. Exa. porque, ontem, de fato, eu retornava de viagem em missão oficial e não foi possível estar presente para presidir a sessão. Agora, conhecendo dessa questão, eu vou recolher a questão de ordem de V. Exa. para que haja uma decisão fundamentada da Presidência, até porque V. Exa. suscita uma questão que merece a fixação de entendimento pela Presidência, sobretudo à luz de alguma omissão do Regimento em relação a isso.

A Secretaria-Geral da Mesa me informa que alguns Presidentes adotavam um procedimento; outros Presidentes, outro procedimento. Vamos disciplinar e definir este precedente para que haja a plenitude do funcionamento do Senado também às segundas e sextas-feiras e, de qualquer forma também, a definição de uma escala, por parte da Mesa Diretora do Senado, a quem cabe, por atribuição regimental, o exercício da Presidência, para que se possa garantir o funcionamento pleno e a realização das sessões não deliberativas às segundas e sextas-feiras.

Portanto, compreendendo o pedido de V. Exa., eu o recolho para decisão fundamentada oportuna e rapidamente decidida.

Líder Efraim Filho.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Presidente, uma questão de ordem bem rápida. Dois temas.

Um é para dar o conhecimento a V. Exa. de que, semana passada, sob a Presidência do Senador Veneziano, nós votamos o requerimento de audiência pública, solicitado pelo Líder Contarato, sobre o PLP 178, aquele da simplificação tributária digital. Nós apoiamos o requerimento e queremos subscrever, até porque o interesse é de avançar em mais uma etapa do projeto, que é o da discussão aqui em Plenário.

É um projeto extremamente meritório. Há algumas pequenas dúvidas trazidas pela Receita Federal do Brasil, dúvidas que são plenamente sanáveis. Então, queria pedir a aquiescência de V. Exa. e do Líder do Governo Jaques Wagner, para que a gente possa realizar esse debate – a votação fica para um segundo momento –, para que se traga os especialistas para aclarar que o projeto é extremamente benéfico.

A Mesa disse que havia duas datas disponíveis próximas: dia 8 de maio e dia 12 de junho. Então, queria com V. Exa. avançar neste degrau do projeto e realizar a audiência pública para que possa se esclarecer um projeto que é extremamente benéfico, apelidado de minirreforma tributária, só sobre as obrigações tributárias acessórias. Então, queria pedir a V. Exa. o agendamento nesta data: ou 8 de maio ou 12 de junho, que são as datas disponíveis que temos.

O segundo tema, Presidente, é também sobre um requerimento de audiência pública, na verdade, uma sessão solene, que já está aí sobre a mesa e é de minha autoria, para promover a ação do Dia Livre de Impostos, que a cada ano se repete. É uma ação da CNDL e acho que é um tema importantíssimo. Está previsto para o dia 22 de maio, uma segunda-feira, e precisa do despacho de V. Exa. para autorizar.

Precisamos dessa antecedência para poderem se preparar. A CNDL Jovem vem para Brasília, prepara o Dia Livre de Impostos, os postos de gasolina abastecem mais barato nesse dia, então, é bom para o contribuinte e é bom também para o cidadão brasileiro.

Peço a V. Exa. a assinatura e o despacho desse pedido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Senador Efraim. Ambos os requerimentos serão deferidos pela Presidência e serão



encaminhados na forma como pretendido.

Agora, a Senadora Damares Alves com a palavra pela ordem.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.)

– Por falar em datas, eu quero lembrar das datas comemorativas.

Nós estávamos aguardando, ansiosamente, o seu retorno para decidirmos, e a minha expectativa, Senador Presidente: Maio Laranja está chegando. O Congresso aprovou uma lei, em agosto do ano passado, instituindo maio como o nosso mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Então, eu estou na expectativa da votação do nosso requerimento para a gente já fazer aqui, no Congresso Nacional, a sessão solene, uma reflexão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Eu sei que são muitos pedidos, mas eu trago a necessidade de a gente analisar esse requerimento porque maio já está chegando.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Fica registrado, Senadora Damares Alves.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências para atendimento ao pretendido pela Senadora Damares Alves.

Senador Cleitinho, com a palavra, pela ordem.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero só dar meu total apoio à fala da Senadora Augusta, do Ceará, sobre a questão do piso nacional da enfermagem. Eu acho que é de suma importância a gente votar isso o mais rápido possível. A gente está falando aqui em sair da teoria e ir para a prática, da valorização. A gente falou isso durante a pandemia. A gente sempre falou da importância que teve a enfermagem na época do covid, mas está na hora de a gente praticar aqui e valorizar de verdade.

Eu tenho até que falar aqui que eu fiz um tratamento de prostatite, tive que ficar internado dias atrás e tive total carinho de todos os enfermeiros. Então, a gente sabe dessa profissão...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – ... que, para mim, é uma das profissões mais humanas que eu já vi.

No dia em que eu estava internado, eu pensei: “Gente, pode ter uma enfermeira ou um enfermeiro aqui que está cuidando de mim que até não se identifique comigo, que talvez veja meu discurso, veja meu mandato de político e não goste de mim, mas ainda está aqui cuidando de mim”. Então, quando passou a eleição, eu falei que tudo que fosse a favor do povo eu jamais irei atrapalhar.

Eu também era Deputado Estadual, Augusta, e fiz vários pronunciamentos na Assembleia pedindo, pelo amor de Deus, para a gente poder votar esse piso nacional da enfermagem. Então, não é porque eu não seja aliado ao Governo ou o apoie que eu vou atrapalhar o que for do povo aqui. Então, não quero fazer picuinhas, não. O que a gente quer aqui, Presidente – e eu até conversei com V. Exa. sobre a questão da produtividade –, é que a gente seja produtivo aqui e possa fazer essa justiça.

E vamos lembrar que a gente está falando de um piso nacional, de um teto que não vai chegar nem a R\$5 mil. Você pode ter certeza de que esse dinheiro vai voltar para a economia. Tenho certeza de que os profissionais da enfermagem vão gastar esse dinheiro. Não tem como guardar: R\$5 mil!

O outro, o de técnico de enfermagem, que V. Exa. falou: R\$3 mil! Não é isso, Augusta? Então, R\$3 mil! Até acho que tinha que ser mais. Quem dera se a gente pudesse aprovar mais aqui.

Então, espero que o mais rapidamente possível a gente possa aprovar isso aqui e fazer essa justiça e possa, de fato, na prática, valorizar a enfermagem.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Como eu falei, Presidente, jamais vou atrapalhar. O que for para o povo aqui a gente vai votar favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Prevista para amanhã, na sessão do Congresso, a apreciação do PLN da Enfermagem, já aprovado na Comissão Mista de Orçamento. Então, amanhã, na sessão do Congresso, espero que possamos aprovar e encerrar mais um capítulo dessa novela do piso da enfermagem, um projeto que nasceu do Senado, foi aprovado no Senado, aprovado na Câmara, sancionado, depois fizemos uma proposta de emenda à Constituição, e agora um PLN que, quero crer, viabilizará definitivamente o piso nacional da enfermagem.

Quero registrar com muita alegria a presença do ex-Deputado e ex-Prefeito de Salvador ACM Neto aqui, no Plenário do Senado Federal.

Seja muito bem-vindo, meu Presidente ACM Neto!

Cumprida a finalidade desta sessão, associando-se o Senador Jaques Wagner e o Senador Otto na alegria de receber o Presidente ACM Neto, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**36<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 25/04/2023 07:00:00 até 25/04/2023 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X

Emissão 25/04/2023 20:03:36





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**36<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 25/04/2023 07:00:00 até 25/04/2023 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

*Compareceram 62 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 36<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

### Discurso encaminhado à publicação





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP**  
**COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –**  
**COPREM**

SF - 1

25/04/2023

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na semana passada, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva liberou 2 bilhões de reais para hospitais filantrópicos e santas casas que atendem boa parte da clientela do SUS e respondem por 61% das internações de alta complexidade.

A medida traz um novo alento a essas 3.288 instituições em todo o Brasil, mas é preciso lembrar que esse crédito foi aprovado em 2022. Portanto, ainda no governo passado.

Em 07 de dezembro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União, como ato do Poder Legislativo, a Lei Complementar n. 197/22, que foi sancionada pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro.

Boa parte desses recursos, como podem se lembrar, é oriundo da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018. Ou seja, pouco mais de quatrocentos e setenta e cinco milhões e oitocentos mil reais já haviam sido repassados que estavam nos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios.

Vale ressaltar a revogação da portaria que exigia a Certidão Negativa de Débitos, o que facilitou o acesso a esses recursos, que atenuam a defasagem dos valores repassados a essas instituições - defasagem essa aprofundada durante a pandemia da covid-19.

O critério para o repasse se atem à proporção do que os hospitais produziram em atendimento de média e alta complexidade no período de 2019 a 2021.

Sr. Presidente, também quero falar aqui sobre a portaria do Ministério da Educação que autoriza a abertura de novos cursos de Medicina no Brasil mediante chamamento público.

Em Mato Grosso, temos vários municípios que reivindicam esse curso há alguns anos. Posso citar aqui Barra do Garças, uma demanda de toda a sociedade e encabeçada pelo Centro Universitário do Vale do Araguaia. A estrutura de suporte do curso inclui o Hospital e Pronto-Socorro Municipal, que recentemente passou por melhorias mediante recursos do governo do Estado.

Também podemos citar aqui Alta Floresta, que tem condições de se candidatar para receber a autorização para a criação do curso de medicina. Alta Floresta é uma cidade polo, tem influência em mais de 150 mil habitantes e a construção do novo Hospital Regional naquela cidade pode contribuir para atender aos requisitos do MEC.

Entre as cidades que pleiteiam o curso está Lucas do Rio Verde, que tem feito investimentos pesados no Hospital São Lucas para garantir a sua modernização, servindo, assim, de espaço para atividades práticas dos estudantes do curso de Medicina.

E ainda temos cidades com grande potencial, onde estão sendo construídos hospitais regionais pelo governo do Estado. É o caso de Tangará da Serra, Confresa e Juína.

Todas essas cidades congregam várias outras em seu entorno e estão relativamente distantes de Cuiabá, onde estão os hospitais mais bem estruturados.

Por isso, vejo com muita satisfação essa portaria e pretendo continuar atuando em defesa da implantação desses cursos em Mato Grosso, onde as distâncias são muito grandes e a falta de estrutura leva a população a percorrer grandes distâncias para ter atendimento de qualidade em saúde.

Muito obrigado.



# Requerimento





## SENADO FEDERAL

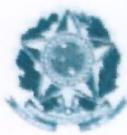
### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 184, DE 2023

Licença para tratamento de saúde, de 19/04/2023 a 16/08/2023.

**AUTORIA:** Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

**REQ  
00184/2023**

**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JARBAS VASCONCELOS

## **REQUERIMENTO /2023**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença-saúde de 19/04/2023 a 16/08/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

Senador JARBAS VASCONCELOS  
MDB/PE

Endereço: Anexo I, 4º Pavimento – Senado Federal  
CEP: 70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: 61 3303-3522  
Email: [sen.jarbasvasconcelos@senado.leg.br](mailto:sen.jarbasvasconcelos@senado.leg.br)



Página 2 de 3

Avulso do REQ 184/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A4CD04A00514272.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 259FDC220051C2DE.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MEDICA

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

<b>SENADOR (A): JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS</b>		<b>PARTIDO:MDB</b>	<b>ESTADO: PE</b>
<p><b>X HOMOLOGADO</b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO</p>			
<b>TIPO</b> <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	<b>AFASTAMENTO</b> A PARTIR DE: <b>19/04/ 2023</b> <b>120 (Cento e vinte) dias</b>	<b>SITUAÇÃO</b> <p><b>X CONCESSÃO INICIAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO</p>	
<p><b>HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293</b>            Assinado eletronicamente</p> <p><b>BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF -15019</b>            Assinado eletronicamente</p> <p><b>ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO, CRM-DF 15686</b>            Assinado eletronicamente</p>			

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII  
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I  
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.  
 ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

#### DECISÃO DA MESA

APROVADO       REJEITADO

#### PRESIDENTE

**1º Vice-Presidente**

**2º Vice-Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**3º Secretário**

**4º Secretário**



Página 3 de 3

Avulso do REQ 184/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF20F0A300513EB8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A4CD04A00514272.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 259FDC220051C2DE.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Despacho



Na Sessão Deliberativa de 25 de abril, foi aprovado o Requerimento nº 226, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, uma vez instruído pela CAS, retorna ao exame da CAE.

O Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2018, já instruído pela CE, aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



# Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 365, DE 2023

Requer a retirada de pauta do PLS 332/2018.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/23404.89120-93 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, V do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 332/2018, que “altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLS 332/2018 está na pauta da sessão plenária desta terça-feira (25). O projeto versa sobre a não incidência de ICMS nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, o qual encontrava-se arquivado até o dia 18/04/2023. Ocorre que no dia 19/04/2023 esse tema foi julgado pelo STF e, por maioria, em sede de Embargos de Declaração na ADC 49, atendendo aos pedidos dos Estados e DF, bem como de representantes do varejo que necessitam de tempo hábil para implementação e adequação dos novos sistemas de arrecadação. O egrégio Tribunal definiu os efeitos da decisão nos seguintes termos: "(...) O Tribunal, por maioria, julgou



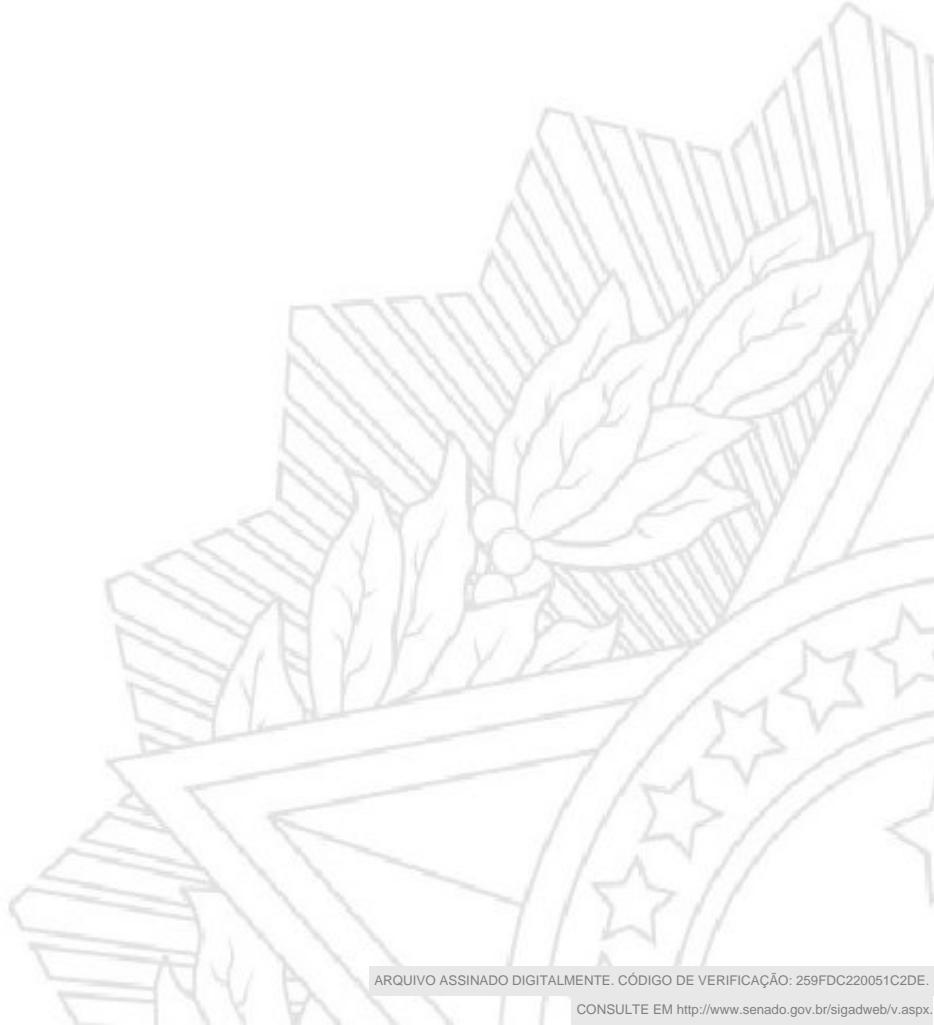
procedentes os presentes embargos para modular os efeitos da decisão a fim de que tenha eficácia pró-futuro a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvados os processos administrativos e judiciais pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito, e, exaurido o prazo sem que os Estados disciplinem a transferência de créditos de ICMS entre estabelecimentos de mesmo titular, fica reconhecido o direito dos sujeitos passivos de transferirem tais créditos(...)" Nesse sentido, o PLS 332/2018 é contrário ao que foi definido pelo Judiciário sobre o tema, pois antecipa os efeitos da modulação previstos apenas a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, diante da decisão do STF, entendemos adequado a retirada de pauta do PLS 332/2018, para, observando a decisão do Judiciário, procurarmos adequar a propositura com vistas a resguardar interesses tanto dos particulares quanto dos Erários estaduais e municipais.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**Senador Wellington Fagundes  
(PL - MT)  
Líder do Bloco Vanguarda**



# Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 46, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2023, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia*.

Senado Federal, em 25 de abril de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**STYVENSON VALENTIM**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 46, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO  
Nº , DE 2023**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado pelos membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é membro nato do Grupo Parlamentar.

**Art. 3º** A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;



V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# Projeto de Resolução do Senado nº 43/2023



**SENADO FEDERAL****PARECER N° 47, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2023, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 25 de abril de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**STYVENSON VALENTIM**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 47, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2023

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao “Programa Global de Crédito Emergencial BID-BNDES de Financiamento às MPMEs para a Defesa do Setor Produtivo e o Emprego”.

§ 2º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:



I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do credor; e

II – seja comprovada a situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, passível de prorrogação com a anuência do fiador e sujeita ao previsto nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo;

VI – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, devendo ocorrer nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, em um prazo total de até 306 (trezentos e seis) meses, incluídos até 66 (sessenta e seis) meses de carência, contado a partir da data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na Libor para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, mais a margem de captação do Banco, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e vigilância: em princípio, o mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário, em conformidade com o disposto nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo; e

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 22, DE 2023

Urgência para a MSF nº 10/2021 (PRS 43/2023).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

**REQ  
00022/2023**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 10/2021, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do ‘Programa Global de Crédito Emergencial BID-BNDES de Financiamento às MPMEs para a Defesa do Setor Produtivo e o Emprego’”.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

**Senador Eduardo Gomes  
(PL - TO)**



# Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 48, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2023, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até USD 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank – NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI”.*

Senado Federal, em 25 de abril de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**STYVENSON VALENTIM**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 48, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, [Nome], Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2023

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o *New Development Bank* (NDB) no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o *New Development Bank* (NDB) no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI”.

§ 2º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais previas ao primeiro desembolso.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: *New Development Bank* (NDB);



III – valor: até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – juros: taxa Libor para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses, mais *spread* de 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

V – destinação dos recursos: Programa Emergencial de Acesso a Crédito – FGI;

VI – prazo de desembolso: a solicitação de desembolso deverá ser feita até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

VII – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses;

VIII – prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;

IX – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); e

X – taxa de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 23, DE 2023

Urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 44/2023 (proveniente da MSF nº 40/2021.)

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

**REQ  
00023/2023**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 40/2021, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo no valor de até USD 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do ‘Programa Emergencial de Acesso a Crédito - FGI’”.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

**Comissão de Assuntos Econômicos**



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 1.174, de 2022 do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar restrições à oferta de serviços aéreos.*

A matéria vai à CI, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/4/2023 a 4/5/2023.

- Projeto de Lei nº 1.185, de 2022 do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Proteção e Atendimento Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio.*

A matéria vai à CDH, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/4/2023 a 4/5/2023.

- Projeto de Lei nº 3.018, de 2021 do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.*

A matéria vai à CAE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/4/2023 a 4/5/2023.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<a href="#"><u>PL 727/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para assegurar o acesso à acomodação adequada para a pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal durante o período em que estiver sob tratamento ambulatorial continuado.	CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 728/2022</u></a>	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, para determinar a instalação de banheiros públicos de uso gratuito em municípios com mais de 300 mil habitantes.	CAS/CCJ/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 729/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a prioridade na oferta de vagas de creche para as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); a criação do Portal Nacional de Boas Práticas na Educação; programas direcionados ao envolvimento ativo da família; o monitoramento contínuo e periódico do progresso dos alunos na aprendizagem; os componentes obrigatórios da educação infantil; e requisitos para o ingresso na atividade docente.	CDH/CAE/CAS/CE (dt)
<a href="#"><u>PL 745/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o uso de aplicações de reconhecimento facial.	CSP/CCT/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 748/2022</u></a>	Altera o art. 3º-B do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que as audiências de custódia devem ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 749/2022</u></a>	Acrescenta o art. 13-C ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para possibilitar o compartilhamento de dados da monitoração eletrônica com a investigação criminal, independentemente de decisão judicial.	CCT/CSP/CCJ (dt)



<a href="#"><u>PL 750/2022</u></a>	Altera o Código de Processo Penal para estabelecer sistema de venda e gestão de bens e valores objeto de medidas assecuratórias equivalente ao vigente para os crimes de drogas.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 751/2022</u></a>	Acrescenta o art. 352-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar crime o dano a dispositivo de monitoração eletrônica.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 759/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a aquisição de veículos para uso profissional por motoristas de aplicativos (de transporte remunerado privado individual de passageiros), mototaxistas e motoboys.	CAS/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 775/2022</u></a>	Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para garantir o acesso e o uso público das praias e do mar.	CMA/CDR/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 777/2022</u></a>	Altera o art. 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que a apologia de crime ou criminoso pode ser perpetrada por meio da internet, inclusive redes sociais.	CCT/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 781/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre atendimento individualizado periódico na educação especial.	CDH/CE (dt)
<a href="#"><u>PL 787/2022</u></a>	Dispõe, em caráter excepcional, sobre a gestação por substituição envolvendo gestantes que vieram ao Brasil no contexto do conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia no ano de 2022.	CRE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 788/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a fixação da alíquota máxima a ser aplicada aos reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde coletivos.	CAS/CAE/CTFC (dt)
<a href="#"><u>PL 794/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, para dispor sobre o prazo de vedação, ao dirigente de agência reguladora, do exercício de atividade profissional no setor regulado, bem como sobre causa de impedimento.	CTFC/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 798/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.213, de 1991, para dispor sobre a correção monetária e juros de mora devidos em caso de pagamento de parcelas relativas a benefício, efetuado com atraso, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.	CAS/CAE (dt)



<a href="#"><u>PL 823/2022</u></a>	Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências”.	CDR/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 826/2022</u></a>	Modifica a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para garantir a inclusão de livros paradidáticos e de literatura infantil nas salas de aula da pré-escola até o terceiro ano do ensino fundamental.	CE (dt)
<a href="#"><u>PL 828/2022</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para o furto e receptação de petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante ou demais combustíveis líquidos carburantes.	CI/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 829/2022</u></a>	Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o parentesco civil na causa de aumento de pena de lesão corporal praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional ou da Força Nacional de Segurança Pública, bem como para incluir no rol dos crimes hediondos a lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e lesão corporal seguida de morte quando praticadas contra parentes por afinidade dos referidos agentes ou autoridades.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 830/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aumentar as penas dos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A a 241-D; bem como incluir a internet entre os possíveis meios de aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento e, nesses casos, prever causa de aumento de pena para quem se vale de perfil em redes sociais para interagir com criança ou pratica abuso psicológico.	CCT/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 879/2022</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para qualificar o crime de invasão de dispositivo informático quando houver a obtenção de dados pessoais e criar o crime de sequestro de dados informáticos.	CCT/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 953/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer que a oferta de profissionais de apoio escolar alcançará todos os níveis e modalidades da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, em instituições de ensino públicas e privadas, considerará as necessidades e potencialidades do estudante e promoverá a autonomia e a independência.	CAS/CE (dt)



<a href="#"><u>PL 955/2022</u></a>	Dispõe sobre o exercício da profissão de parteira tradicional.	CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 964/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, para reduzir as exigências de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação beneficiadas pelos incentivos fiscais e financeiros previstos no art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.	CDR/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 969/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para incluir o esporte dentre as atividades previstas como pressuposto para dispensa de chamamento público.	CE/CAE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 972/2022</u></a>	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, para determinar a disponibilidade de, pelo menos, um profissional médico-veterinário nos aeroportos em que especifica.	CAS/CI/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 981/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade em aplicações de internet.	CDH/CCT (dt)
<a href="#"><u>PL 985/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), a fim de fixar critério de paridade de gênero na elaboração, pelos Conselhos Federal e Seccionais, de listas constitucionalmente previstas para o preenchimento de cargos nos tribunais judiciaários.	CDH/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 986/2022</u></a>	Dispõe sobre o reconhecimento da pessoa com epilepsia como pessoa com deficiência.	CDH (dt)
<a href="#"><u>PL 1017/2022</u></a>	Dispõe sobre a avaliação e monitoramento, pelas administrações tributárias da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, das políticas de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, nos termos do § 16 do art. 37 e do § 16 do art. 165 da Constituição Federal.	CTFC/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 1043/2022</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para criminalizar o planejamento, o preparo e a ameaça de massacre de pessoas, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos, para incluir o novo tipo penal no rol de crimes hediondos.	CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1049/2022</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para acrescentar ao rol de crimes o Crime de Extorsão Digital.	CCT/CCJ (dt)



<a href="#"><u>PL 1062/2022</u></a>	Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, para introduzir a disponibilidade de creches para filhos e tutelados de estudantes, professores e demais funcionários, como um dos critérios de avaliação das instituições de educação superior.	CAS/CE (dt)
<a href="#"><u>PL 1063/2022</u></a>	Dispõe sobre a instituição da Campanha "ABRIL VERDE", em âmbito nacional, no mês de abril de cada ano, dedicada à prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, e dá outras providências.	CAS/CE (dt)
<a href="#"><u>PL 1075/2022</u></a>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para assegurar aos condutores o direito a ter o exame toxicológico obrigatório custeado pelo empregador.	CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1076/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação, nos cursos de graduação em Direito, a disciplina do Direito do Trânsito.	CE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1077/2022</u></a>	Acresce o art. 73-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir a qualquer cidadão ou entidade civil representar, para defesa de interesses individuais homogêneos, coletivos ou difusos, à Defensoria Pública e ao Ministério Público em matéria de trânsito.	CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1086/2022</u></a>	Acrescenta o art. 879-B à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para pacificar o entendimento quanto à incidência de correção monetária e juros de mora no ordenamento jurídico pátrio.	CAE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1115/2022</u></a>	Institui a Política Nacional de Controle e Erradicação do Mormo e da Anemia Infecciosa Equina (AIE).	CRA (dt)
<a href="#"><u>PL 1136/2022</u></a>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, - Código Civil, para disciplinar a guarda de animais de estimação em condomínios edilícios.	CMA/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1140/2022</u></a>	Altera os artigos 7º e 28, da Lei nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, para garantir a exploração de recursos minerais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.	CMA/CI (dt)



<a href="#"><u>PL 1162/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever o passe livre para estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).	CAS/CE/CAE (dt)
<a href="#"><u>PL 1164/2022</u></a>	Acrescenta o art. 297-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever o pagamento de pensão alimentícia mensal aos dependentes da vítima de acidente de trânsito fatal causado por motorista sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.	CAE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1171/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a oferta da disciplina lógica de programação no currículo do ensino fundamental.	CE (dt)
<a href="#"><u>PL 1187/2022</u></a>	Altera o Código de Processo Penal e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que a investigação de crimes dolosos cometidos com violência ou grave ameaça passa a ser prioridade, que todo crime culposo e todo crime praticado sem violência ou grave ameaça passam a ser elegíveis para composição dos danos e transação penal, e para retirar o limite mínimo de pena para os acordos de não persecução penal.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1192/2022</u></a>	Altera o Código de Processo Penal para estabelecer a execução provisória da pena em caso de condenação pelo Tribunal do Júri, independentemente da quantidade de pena imposta.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1193/2022</u></a>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de admitir a flexibilização do prazo para a formalização, perante a autoridade judicial, do casamento nuncupativo.	CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1194/2022</u></a>	Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para prever a aplicação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) em serviço telefônico para recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário, e em premiação, em dinheiro, para informações que levem à resolução de crimes.	CAE/CSP (dt)
<a href="#"><u>PL 1198/2022</u></a>	Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para modificar as alíquotas e as faixas de tributação constantes na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, para prever a correção monetária anual da tabela progressiva e das deduções aplicáveis à base de cálculo do tributo e para estender as parcelas dedutíveis da base tributável.	CAE (dt)



<a href="#"><u>PL 1204/2022</u></a>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade e sobre a acumulação desse adicional com o de periculosidade quando devido ao empregado.	CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1205/2022</u></a>	Altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para estabelecer o caráter resarcitório da despesa com combustível pelas Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas – ETC.	CAE/CI (dt)
<a href="#"><u>PL 1207/2022</u></a>	Estabelece diretrizes para a atenção integral aos pacientes com hemofilia e demais coagulopatias hereditárias no âmbito do Sistema Único de Saúde.	CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1211/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para prever o fornecimento obrigatório, pelo poder público, mediante solicitação, de formulários impressos em papel como alternativa aos apresentados em meio eletrônico.	CDH (dt)
<a href="#"><u>PL 1210/2022</u></a>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para determinar a disponibilização do ordenamento jurídico brasileiro sob formato acessível às pessoas com deficiência.	CDH/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1208/2022</u></a>	Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a realização de técnicas e tratamentos que possam resguardar a capacidade reprodutiva do paciente com câncer.	CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1222/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a inserção, nas embalagens e nos rótulos de bebidas alcoólicas, de advertências para informar, com dados de morbidade e mortalidade, sobre os riscos associados ao consumo de álcool nas diferentes faixas etárias, especialmente na faixa menor de 18 anos.	CDH/CTFC/CAS (dt)



<a href="#"><u>PL 1231/2022</u></a>	Institui a política de valorização do salário mínimo de longo prazo.	CCJ/CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1240/2022</u></a>	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para conceder ajuda de custo aos pacientes que realizarem tratamento de saúde fora do município de residência.	CAE/CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1248/2022</u></a>	Institui isenção de taxas referentes à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) às pessoas que especifica.	CAE/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1271/2022</u></a>	Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir o período de transição da nova sistemática de rateio das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).	CAE/CI (dt)
<a href="#"><u>PL 1286/2022</u></a>	Altera o artigo 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.	CSP/CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1304/2022</u></a>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação para o trânsito nos currículos da educação básica.	CE (dt)
<a href="#"><u>PL 1311/2022</u></a>	Dispõe sobre a prova da atividade de garimpagem junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).	CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1312/2022</u></a>	Isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos federais furtados ou roubados.	CAE/CCJ (dt)

Prazo: 27/4/2023 a 4/5/2023



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<a href="#"><u>PL 1157/2023</u></a>	Dispõe sobre o pagamento da tarifa de pedágio por Pix – pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil – e adota outras providências.	CAE/CI (dt)
<a href="#"><u>PL 1158/2023</u></a>	Dispõe sobre a vedação de suspensão, retenção, bloqueio ou proibição de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), passaporte e direito de prestar concurso público, como forma de garantir execução de dívida.	CCJ (dt)
<a href="#"><u>PL 1159/2023</u></a>	Dispõe sobre a divulgação do direito do proprietário de veículo automotor à indenização por danos causados em virtude de más condições das vias terrestres do território nacional.	CCJ/CI (dt)
<a href="#"><u>PL 1160/2023</u></a>	Dispõe sobre a vedação de cobranças de taxas referentes aos serviços prestados de forma remota e/ou digital pelas concessionárias de energia elétrica.	CAE/CI (dt)
<a href="#"><u>PL 1162/2023</u></a>	Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências, para priorizar a destinação de recursos de fundos ambientais climáticos para projetos e iniciativas da bioeconomia.	CAE/CMA (dt)
<a href="#"><u>PL 1593/2023</u></a>	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.	CAS (dt)
<a href="#"><u>PL 1731/2023</u></a>	Proíbe a apresentação de logotipos, slogans, divisas e mote de governo em instalações, veículos, livros, apostilas e equipamentos públicos da União.	CTFC/CCJ (dt)

Prazo: 27/4/2023 a 4/5/2023



- Projeto de Lei nº 5.372, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os municípios paraenses ainda não atendidos na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CDR, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 27/4/2023 a 4/5/2023.



A Presidência determina a retificação do despacho inicial do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.*

A matéria vai ao exame da CRA, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 27/4/2023 a 4/5/2023.



# Comunicações





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23847.82352-43

Ofício nº 029/2023 - BLDEM

Brasília, 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Substituição de parlamentar do Bloco Democracia na composição da CAE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar a substituição, na vaga de **suplente**, pertencente ao Bloco Democracia, do Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT) pelo Senador **DAVI ALCOLUMBRE** (UNIÃO/AP) para compor a Comissão de Assuntos Econômicos - **CAE**.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia





SENADO FEDERAL

Bloco Parlamentar Democracia

SF/23956.52299-68

Ofício nº 030 BLDEM/2023

Brasília, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Parlamentar Democracia para compor a CTFC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, na vaga de Suplente, o **Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO/PB)**, para compor a Comissão de Transparéncia, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES**

**Ofício nº /2023 - GSRRod**

Brasília, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

**Assunto:** Informar entrada no Bloco Parlamentar Resistência Democrática.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência o desligamento do Partido Rede Sustentabilidade do *Bloco Parlamentar Democracia* e a entrada no *Bloco Parlamentar da Resistência Democrática*, formado atualmente pelos partidos PSD, PT e PSB

Atenciosamente,

**Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE-AP)**

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br



# Despacho



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 1.961, de 2022, do Senador Alexandre Silveira, que *altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do crime de homicídio quando praticado por questões de intolerância política ou partidária, ou outro motivo relacionado a divergência de opinião.*

- Projeto de Lei nº 1.997, de 2022, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Código Penal para prever agravamento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e dano quando forem praticados por motivo de divergência ou intolerância política.*

- Projeto de Lei nº 1.753, de 2023, do Senador Eduardo Braga, que *altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para qualificar o crime de homicídio e estabelecer causa de aumento de pena para o crime de lesão corporal, quando o delito for praticado por motivação ou intolerância política.*

As matérias vão ao exame da CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 27/4/2023 a 4/5/2023**



# Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<a href="#"><u>PRS 29/2023</u></a>	Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Médicos Brasileiros Formados no Exterior e da Revalidação.	CAS/CDir
<a href="#"><u>PLP 58/2023</u> - Complementar</a>	Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para estabelecer requisitos mínimos a serem cumpridos pelos membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria-Executiva de entidades fechadas de previdência complementar.	CAS/CAE
<a href="#"><u>PEC 12/2023</u></a>	Altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública.	CCJ
<a href="#"><u>PEC 13/2023</u></a>	Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prever imunidade tributária às operações com medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras.	CCJ
<a href="#"><u>PEC 14/2023</u></a>	Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.	CCJ
<a href="#"><u>PEC 15/2023</u></a>	Altera o art. 5º da Constituição para garantir a proteção dos profissionais de segurança pública e saúde.	CCJ
<a href="#"><u>PEC 16/2023</u></a>	Altera o art. 173 da Constituição Federal para dispor sobre restrições à indicação para o Conselho de Administração e diretoria de empresa pública e sociedade de economia mista.	CCJ



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Materia	Ementa	Despacho
<a href="#"><u>PDL 70/2022</u></a>	Susta os efeitos do Decreto nº 10.948, de 26 de janeiro de 2022, que “cria o Escritório do Ministério da Economia junto à Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos da América, e dispõe sobre a designação, a atuação e a remuneração do Chefe do Escritório e de seu Assessor”, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 19 – Ano CLX, Seção 1, p. 1-2, em 27 de janeiro de 2022.	CRE/CCJ
<a href="#"><u>PDL 72/2022</u></a>	Susta os efeitos da Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	CE/CCJ
<a href="#"><u>PDL 80/2022</u></a>	Susta os efeitos da Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022, do Ministério da Saúde que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).”	CAS/CCJ
<a href="#"><u>PDL 89/2022</u></a>	Susta o parágrafo único do art. 66 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	CMA/CCJ
<a href="#"><u>PLP 56/2022 - Complementar</u></a>	Altera a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para estabelecer quarentena, na entrada e na saída, por 12 (doze) meses, para membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.	CTFC/CCJ/CAE
<a href="#"><u>PDL 92/2022</u></a>	Susta os efeitos da Portaria GM/MS Nº 596, de 22 de março 2022, do Ministério da Saúde que revoga a Seção XII do Capítulo III do Título VIII, art. 1049 até art. 1062, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Seção II do Capítulo III, art. 64 até art. 74, e os anexos XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI e XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.	CAS/CCJ



<a href="#"><u>PRS 13/2022</u></a>	Estabelece a alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com energia elétrica ou prestação de serviços de comunicação.	CI/CAE
<a href="#"><u>PLP 61/2022 - Complementar</u></a>	Regulamenta o § 16 do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a avaliação de políticas públicas no âmbito da administração pública federal, e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para instituir anexo de avaliação de políticas públicas à lei de diretrizes orçamentárias.	CTFC/CCJ
<a href="#"><u>PRS 16/2022</u></a>	Modifica a denominação da Sala do Municipalismo para “Sala do Municipalismo – Senador Juvêncio da Fonseca”.	CDir
<a href="#"><u>PDL 116/2022</u></a>	Susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.022, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Energisa Mato Grosso – Distribuidora S.A.-EMT, e dá outras providências.	CI/CCJ
<a href="#"><u>PDL 136/2022</u></a>	Susta os efeitos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.	CCJ
<a href="#"><u>PDL 137/2022</u></a>	Susta os efeitos do inciso III do art. 9º do Decreto nº 11.042, de 12 de abril de 2022, que regulamenta o § 1º do art. 1º e os art. 20 e art. 21 da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para dispor sobre as condições para a contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos termelétricos a partir de gás natural e de empreendimentos hidrelétricos até cinquenta megawatts.	CI/CCJ



# Indicação





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 45, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

**AUTORIA:** Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23530.52273-11

## INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

## JUSTIFICAÇÃO

A promoção dos direitos das mulheres não é um tema simples. Sua efetivação perpassa diversas áreas, tais como o combate à cultura machista, o acesso à educação, a igualdade no mercado de trabalho, a saúde, a economia do cuidado e a segurança pública, havendo recortes relevantes de raça, etnia, condição socioeconômica, deficiência e orientação sexual. Demanda, ainda, ação articulada entre todos poderes do Estado nos diversos entes da Federação e desses com a sociedade.

Reconhecer essa complexidade é o passo inicial para que possamos adotar políticas públicas eficazes. Essa compreensão é refletida nitidamente no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e na Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, que contemplam a cooperação federativa, a troca de informações entre os agentes relevantes e ações intersetoriais estruturadas em rede.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23530.52273-11

Um dos principais equipamentos públicos criados para promover os direitos das mulheres é a Casa da Mulher Brasileira, que, além de acolher vítimas de violência doméstica e familiar, também presta serviços socioassistenciais e promove a autonomia feminina. Lamentavelmente, esse importante equipamento público ainda não está disseminado pelo Brasil, sequer chegando a todas as capitais estaduais, como consequência da pouca atenção que o tema recebeu nas últimas gestões federais.

Apesar disso, alguns estados e municípios se empenharam em preencher essa lacuna, criando equipamentos públicos semelhantes nas respectivas esferas de atuação. No Ceará, o governo estadual mantém três unidades da Casa da Mulher Cearense e dez delegacias de defesa da mulher, enquanto vários municípios criam suas próprias casas de atendimento à mulher.

Esses equipamentos funcionam como pontos focais para a defesa e a garantia dos direitos das mulheres, mas não funcionam isoladamente. Grande parte das denúncias e dos pedidos de socorro chega por meio do Disque 180, cuja central de atendimento encaminha as demandas para os agentes locais competentes. A partir desse momento, é de suma importância o trabalho da Patrulha Maria da Penha, que atende, protege e acompanha as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Mas esse trabalho depende fortemente da disponibilidade de viaturas, sem as quais é inviável realizar os atendimentos e o monitoramento preventivo.

Por essa razão, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que disponibilize recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 268, DE 2020

Altera o art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre as informações do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1857291&filename=PL-268-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1857291&filename=PL-268-2020)



[Página da matéria](#)

Altera o art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre as informações do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 92. ....

.....  
§ 7º Do registro público eletrônico previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, data de nascimento, sexo e filiação;

II - número da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento;

III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

V - endereço do domicílio;

VI - telefone, endereço para contato eletrônico e demais meios para contato, quando houver;

VII - nível de escolaridade;



VIII - formação e experiência profissional, quando couber;

IX - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando couber;

X - tipo de deficiência, com descrição da natureza do impedimento, da forma de aquisição e das limitações ou restrições para participação social em igualdade de condições com as demais pessoas;

XI - situação socioeconômica, a ser indicada de acordo com critérios estabelecidos em regulamento;

XII - outras informações que contribuam para identificação fidedigna das condições de vida e avaliação das políticas públicas aplicáveis às pessoas com deficiência, conforme disposto em regulamento.

§ 8º Assegurada a confidencialidade das informações, serão desenvolvidos mecanismos de pesquisa que permitam a consulta a informações de interesse das empresas para a contratação de pessoas com deficiência, na forma do regulamento.

§ 9º As informações constantes do registro público eletrônico de que trata o *caput* deste artigo também podem ser utilizadas para mapeamento das pessoas com deficiência em cada Estado ou Município, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º O aumento de despesas decorrentes desta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que



servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no *caput* do art. 2º desta Lei.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 36/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.307/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 268, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre as informações do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão)”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* c d 2 3 1 2 7 5 1 2 1 6 0 \*



Página 5 de 6

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ31275121600>

Avulso do PL 268/2020



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

- art92

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2994, DE 2020

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1899178&filename=PL-2994-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1899178&filename=PL-2994-2020)



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo, de forma a reconhecê-lo como um segmento do setor de turismo.

Art. 2º Os arts. 2º, 5º, 6º e 11 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por período inferior a 1 (um) ano, para lazer, negócios, experiências ou outras finalidades.

Parágrafo único. As viagens e as estadas de que trata o *caput* deste artigo podem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, de promoção e diversidade cultural e de preservação da biodiversidade." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
XX - implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativos às atividades e aos



empreendimentos turísticos instalados no País, com integração das universidades e dos institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e da credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro; e

XXI - propiciar a prática do turismo colaborativo e de experiência nas diversas regiões do País, de forma a promover a atividade como veículo de fomento ao intercâmbio de experiências entre os viajantes e os estabelecimentos de hospedagem e seus clientes, bem como a contribuir para o acesso mais democrático ao turismo no País.

....." (NR)

"Art. 6º .....

X - a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo; e

XI - a incorporação do turismo colaborativo como uma das práticas do turismo de experiência e um dos segmentos de turismo no País.

....." (NR)

"Art. 11. ....

XIV - a formação de parcerias interdisciplinares com as entidades da administração pública federal, com vistas ao aproveitamento e ao



ordenamento do patrimônio natural e cultural para fins turísticos; e

XV - o incremento do turismo colaborativo por meio de disponibilização de informações, de critérios de atendimento e de formas de contratualização nesse segmento.

....." (NR)

Art. 3º O Capítulo IV da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV:

"Seção IV  
Do Turismo Colaborativo

Art. 20-A. Considera-se turismo colaborativo o modelo de turismo baseado na troca de conhecimentos e experiências profissionais com vistas a estimular a atividade turística local, a valorização da cultura local e o desenvolvimento pessoal, de forma a ampliar e a democratizar o acesso ao turismo no País, bem como a competitividade no âmbito da atividade turística.

Art. 20-B. As pessoas físicas detentoras de habilidades e conhecimentos demandados pelos prestadores de serviço de que trata o art. 21 desta Lei poderão beneficiar-se do turismo colaborativo com o intuito de compartilhar seus conhecimentos e habilidades, bem como de obter descontos ou isenções no pagamento da hospedagem.



Art. 20-C. No desenvolvimento da prática do turismo colaborativo, deverá ser observado o seguinte:

I - existência de contrato de troca de experiências firmado entre as partes, que contenha, no mínimo, a indicação:

- a) da contrapartida das partes;
- b) do início e do fim do período de realização da experiência;

II - formação de parcerias entre os contratantes e as entidades ou associações benficiares locais, sem fins lucrativos, com 20% (vinte por cento) do tempo total dedicados à troca de experiências com as referidas entidades ou associações, a título de contribuição ao desenvolvimento social local;

III - inexistência, em qualquer hipótese, de vínculo empregatício nas relações decorrentes da prática do turismo colaborativo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 37/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.308/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.994, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre o turismo colaborativo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 3 1 9 5 4 5 2 8 5 0 0 \*



Página 6 de 7

Avulso do PL 2994/2020

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD231954528500>

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo - 11771/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11771>

- art2
- art5
- art6
- art11





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 1821, DE 2021

Regula a profissão de sanitarista.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2011995&filename=PL-1821-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2011995&filename=PL-1821-2021)



[Página da matéria](#)

Regula a profissão de sanitarista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a profissão de sanitarista e estabelece os requisitos para o exercício de sua atividade profissional.

Art. 2º É livre o exercício da atividade profissional de sanitarista em todo o território nacional, desde que observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao exercício da profissão de sanitarista e exercer suas atividades:

I - os diplomados em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e por ele classificado na área de Saúde Coletiva, ofertado por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo Ministério da Educação;

II - os diplomados em curso de mestrado ou doutorado classificado pelo Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na forma da legislação vigente;

III - os diplomados em curso de graduação na área de Saúde Coletiva por instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente;

IV - os portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)



ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), nos termos da legislação vigente;

V - os portadores de certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado no Ministério da Educação na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ministrado por instituição de ensino superior cadastrada no Ministério da Educação, cujos formato, duração ou ênfase sejam reconhecidos por autoridade competente do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - aquele que, embora não cumpra os requisitos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste *caput*, tenha formação de nível superior e comprove o exercício de atividade profissional correlata no período mínimo de 5 (cinco) anos até a data de publicação desta Lei.

Art. 4º São atribuições do sanitarista, entre outras, sem prejuízo das atribuições dos demais profissionais de saúde com profissões regulamentadas:

I - analisar, monitorar e avaliar situações de saúde;

II - planejar, pesquisar, administrar, gerenciar, coordenar, auditar e supervisionar as atividades de saúde coletiva na esfera pública, não governamental, filantrópica ou privada, observados os parâmetros legais e os regulamentos vigentes;

III - identificar, pesquisar, monitorar, registrar e proceder às notificações de risco sanitário, de forma a assegurar o controle de riscos e agravos à saúde da população, nos termos da legislação vigente;

IV - atuar em ações de vigilância em saúde, inclusive no gerenciamento, supervisão e administração, nas instituições



governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em instituições privadas, não governamentais e filantrópicas;

V - elaborar, gerenciar, monitorar, acompanhar e participar de processos de atenção à saúde, de programas de atendimento biopsicossocial e de ações, inclusive intersetoriais, de prevenção, proteção e promoção da saúde, educação, comunicação e desenvolvimento comunitário;

VI - orientar, supervisionar, executar e desenvolver programas de formação nas áreas de sua competência;

VII - executar serviços de análise, classificação, pesquisa, interpretação e produção de informação científica e tecnológica de interesse da saúde e atuar no desenvolvimento científico e tecnológico da saúde coletiva, levando em consideração o compromisso com a dignidade humana e a defesa do direito à saúde;

VIII - planejar, organizar, executar e avaliar atividades de educação em saúde dirigidas em articulação com a população em instituições governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em instituições privadas e organizações não governamentais.

Art. 5º Os sanitaristas, no exercício de suas atividades e atribuições, devem zelar:

I - pela observância a princípios éticos, à dignidade da pessoa humana e aos direitos sociais e de cidadania;

II - pelo respeito e defesa aos princípios e diretrizes do SUS;

III - pela legalidade, imparcialidade, eficiência, moralidade administrativa, transparência e publicidade dos



atos de gestão, com respeito à privacidade e à intimidade das pessoas;

IV – pela segurança sanitária da população, de forma a prevenir exposição a riscos e potenciais danos;

V – pela garantia de sigilo e de privacidade dos dados e informações em saúde.

Art. 6º O exercício da profissão de sanitarista requer prévio registro em órgão competente do SUS e far-se-á mediante a apresentação de documentos comprobatórios de conclusão dos cursos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 3º desta Lei ou a comprovação da experiência profissional nos termos do inciso VI do *caput* do referido artigo.

Art. 7º A fiscalização da profissão de sanitarista será realizada na forma da regulamentação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 38/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.309/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.821, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Regula a profissão de sanitarista”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 3 3 1 0 7 3 5 3 7 0 0 \*



Página 6 de 6

Avulso do PL 1821/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD233107353700>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 947, DE 2022

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2158982&filename=PL-947-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2158982&filename=PL-947-2022)



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que regula a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 13. ....

.....  
§ 3º Para efeito de interpretação do art. 74 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, e do art. 12 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, não se sujeitam aos limites de dedutibilidade da receita líquida os valores pagos ou repassados por pessoa jurídica que atue na cadeia de sementes a outra pessoa jurídica sem vínculo societário, domiciliadas no País, relativos a licença de uso de tecnologia de transgenia patenteada ou de cultivares, royalties pela exploração de marcas e patentes de invenção e assistência técnica, científica, administrativa ou semelhantes, dispensado o registro do contrato de cessão ou



licença de uso de patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) para fins de dedução desses valores da apuração do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                   de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 39/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.311/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 947, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com *royalties* no processo de multiplicação de sementes”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 3 8 0 7 7 6 7 8 6 0 \*



Página 4 de 5

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ38077678600>

Avulso do PL 947/2022



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 3.470, de 28 de Novembro de 1958 - LEI-3470-1958-11-28 - 3470/58  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1958;3470>

- art74

- Lei nº 4.131, de 3 de Setembro de 1962 - Lei de Remessa de Lucros; Lei do Capital Estrangeiro - 4131/62  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1962;4131>

- art12

- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>

- art13





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1269, DE 2022

Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2170909&filename=PL-1269-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2170909&filename=PL-1269-2022)



[Página da matéria](#)

Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. Os negócios jurídicos que tenham por fim constituir, transferir ou modificar direitos reais sobre imóveis são eficazes em relação a atos jurídicos precedentes, nas hipóteses em que não tenham sido registradas ou averbadas na matrícula do imóvel as seguintes informações à época da sua realização:

I - registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias;

II - averbação, por solicitação do interessado, de constrição judicial, do ajuizamento de ação de execução ou de fase de cumprimento de sentença, nos termos do art. 828 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

III - averbação de restrição administrativa ou convencional ao gozo de direitos registrados, de indisponibilidade ou de outros ônus quando previstos em lei; e

IV - averbação, mediante decisão judicial, da existência de ato de constrição judicial



originário do processo no qual foi arguida a fraude, de hipoteca judiciária ou de outro tipo de ação cujos resultados ou responsabilidade patrimonial possam reduzir seu proprietário à insolvência, nos termos dos incisos III e IV do *caput* do art. 792 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula do imóvel no registro de imóveis à época do negócio, inclusive oriundas de eventuais feitos civis ajuizados, para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 40/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.313/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit



\* C D 2 3 9 8 1 4 8 3 3 5 0 0 \*



Página 4 de 5

Avulso do PL 1269/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD239814833500>

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art37\_par4
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>
- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11101>
  - art129
  - art130
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
  - art792\_cpt\_inc3
  - art792\_cpt\_inc4
  - art828





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 2117, DE 2023

(nº 4.610/2009, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=631446&filename=PL-4610-2009](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=631446&filename=PL-4610-2009)



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e Poti, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.

....." (NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 34/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.312/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

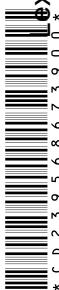
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.610, de 2009, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 3 9 5 6 8 6 7 3 9 0 0 \*



Página 4 de 5

Avulso do PL 2117/2023

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD239568673900>

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.088, de 16 de Julho de 1974 - LEI-6088-1974-07-16 - 6088/74  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6088>

- art2\_cpt





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2118, DE 2023

(nº 3.280/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC), e 12.249, de 11 de junho de 2010.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1398700&filename=PL-3280-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1398700&filename=PL-3280-2015)



[Página da matéria](#)

Altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), e 12.249, de 11 de junho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), e 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. 2º A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

V -as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, presentes e futuras, devem considerar, reforçar e integrar as ações promovidas nos âmbitos estadual e municipal por entidades públicas e privadas;

....." (NR)

"Art. 4º .....

V - à implementação de medidas para promover a mitigação da mudança do clima e a adaptação a essa mudança pelas 3 (três) esferas da Federação, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;



VI - à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como patrimônio nacional, com o objetivo de cessar a supressão de vegetação nativa;

.....  
IX - à elaboração da estratégia nacional para o enfrentamento da redução das emissões de gases de efeito estufa do setor de aviação civil nacional e internacional.

Parágrafo único. Os objetivos da PNMC deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável, a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, e integrarão as diretrizes das políticas e dos planos de desenvolvimento em todas as esferas de governo." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
IV - as estratégias integradas de mitigação da mudança do clima e de adaptação a essa mudança, nos âmbitos local, regional e nacional, que deverão ser incluídas nos planos de desenvolvimento e setoriais desenvolvidos em todas as esferas de governo;

.....  
X - a promoção da cooperação internacional bilateral, regional, multilateral e descentralizada para o financiamento, a capacitação, o



desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação da mudança do clima e de adaptação à essa mudança, incluídos a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;

XI - o aperfeiçoamento da conservação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território nacional e nas áreas oceânicas contíguas, consideradas as contribuições nos âmbitos regional e local;

.....  
XIII - .....

.....  
c) de práticas, de atividades e de tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa direcionadas ao setor de aviação civil." (NR)

"Art. 6º .....

.....  
XIX - o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima;

XX - o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira (Retaero), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010." (NR)

"Art. 7º .....

.....  
VI - o Núcleo de Articulação Federativa para o Clima." (NR)



"Art. 11. Os princípios, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos das políticas públicas setoriais e dos programas governamentais, em todas as esferas da Federação, deverão compatibilizar-se com os princípios, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos da PNMC.

Parágrafo único. As políticas, os programas e os planos de desenvolvimento, em todas as esferas de governo, deverão incorporar ações para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de adaptação e a resiliência às mudanças do clima." (NR)

"Art. 12-A. O País adotará metas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa conforme o compromisso nacional voluntário estabelecido na vigente Contribuição Nacionalmente Determinada (*Nationally Determined Contribution - NDC*) para a consecução do objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998.

Parágrafo único. Para alcançar as metas de redução de gases de efeito estufa do setor de aviação civil, o País adotará como compromisso nacional voluntário as ações de mitigações previstas nos tratados da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI)."

"Art. 12-B. As propostas brasileiras sobre mitigação da mudança do clima e sobre adaptação a essa mudança deverão ser precedidas de consulta



pública e divulgadas, em todo o território nacional, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de sua submissão à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998.”

Art. 3º O inciso I do *caput* do art. 30 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ....  
I - a pessoa jurídica que produza partes, peças, ferramentais, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, que desenvolva tecnologia de fabricação de combustível destinado a aviação civil ou que preste os serviços referidos no art. 32 desta Lei, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);

.....” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 35/2023/PS-GSE

Brasília, 24 de abril de 2023.

Apresentação: 24/04/2023 14:43:08.363 - Mesa

DOC n.310/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.280, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC), e 12.249, de 11 de junho de 2010”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 7 de 8

Avulso do PL 2118/2023

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD233555225000>

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 2.652, de 1º de Julho de 1998 - DEC-2652-1998-07-01 - 2652/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1998;2652>
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
  - art12
- Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010 - LEI-12249-2010-06-11 - 12249/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12249>
  - art30\_cpt\_inc1



# Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 30, DE 2023

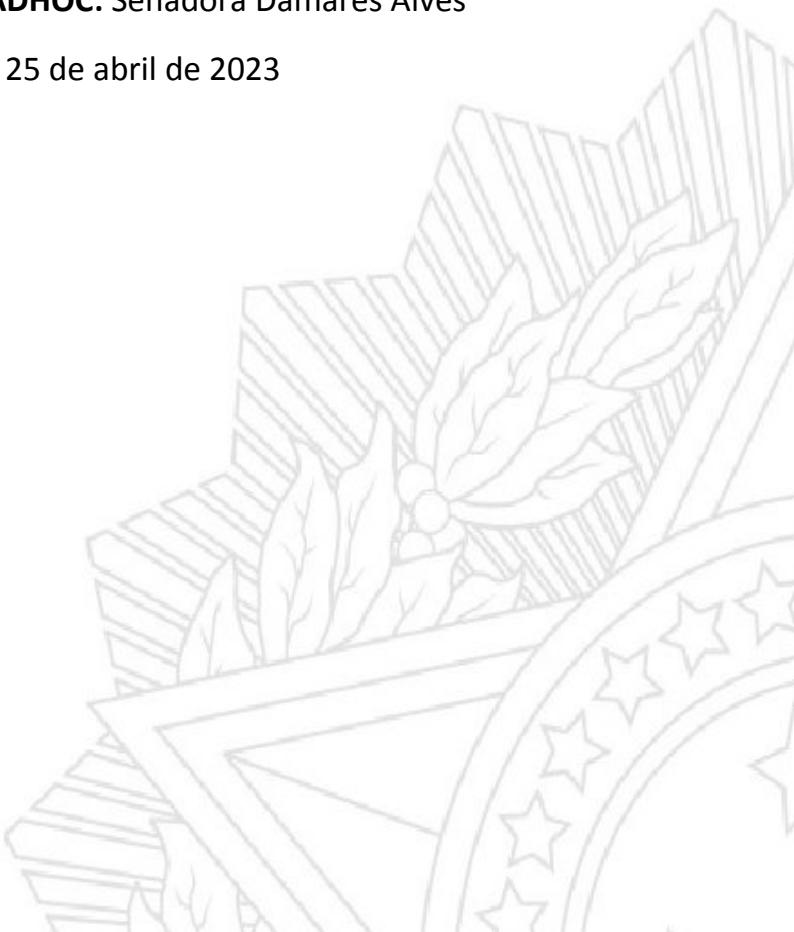
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1039, de 2020, do Senador Esperidião Amin, que Concede ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Trator.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Ivete da Silveira

**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

25 de abril de 2023





SENADO FEDERAL  
*Gabinete da Senadora Ivete da Silveira*

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.039, de 2020, do Senador Esperidião Amin, que *concede ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Trator.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.039, de 2020, de autoria do Senador Esperidião Amin, que propõe seja concedido ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional do Trator”.

A proposição consta de dois dispositivos. O art. 1º concede o referido título, enquanto o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que, com a consolidação da festa do trator de Irineópolis, cuja dimensão já despertou a atenção de todo o País, o trator associou-se à imagem do Município, tornando-se um de seus símbolos.



A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.

No dia 13 de julho de 2022, o Senador Dário Berger ofereceu relatório favorável à matéria, que não chegou a ser apreciado por esta Comissão. Assim, por concordarmos com o voto do nobre Senador Dário Berger, retomamos seu texto nesta oportunidade.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão, igualmente, apreciar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não havendo qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que respeita ao mérito, o autor da matéria enfatiza que a festa do trator de Irineópolis constitui evento já tradicional, atraindo pessoas de toda a região, em especial agricultores que têm no trator uma de suas mais importantes ferramentas. Afirma que a festa compreende diversos eventos culturais, gastronômicos, comerciais e de lazer, cuja principal atração é o desfile de tratores, conhecido como “tratoraço”, que se realiza na principal avenida da cidade. Sobre esse evento o autor destaca:



Em 2015, na terceira edição da festa, foi atestado pelo RankBrasil – Recordes Brasileiros a quebra do recorde de desfile de tratores no território nacional, reunindo 910 veículos de tração.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.039, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CE, 25/04/2023 às 10h - 12<sup>a</sup>, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	1. IVETE DA SILVEIRA
EFRAIM FILHO	2. MARCIO BITTAR
MARCELO CASTRO	3. SORAYA THRONICKE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. ALESSANDRO VIEIRA
CONFÚCIO MOURA	5. LEILA BARROS
CARLOS VIANA	6. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	7. VAGO
CID GOMES	8. VAGO
IZALCI LUCAS	9. VAGO
	10. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	1. IRAJÁ
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO
VANDERLAN CARDOSO	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VAGO	4. DANIELLA RIBEIRO
AUGUSTA BRITO	5. SÉRGIO PETECÃO
PAULO PAIM	6. FABIANO CONTARATO
TERESA LEITÃO	7. JAQUES WAGNER
FLÁVIO ARNS	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. EDUARDO GOMES
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL nº 1039/2020, nos termos do relatório**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLINIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO	X		
NELSONHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAUJO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO	X		
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM				7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 25/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1039/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/4/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5166, de 2019, que Institui o Dia Nacional do Agente de Trânsito.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes

25 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/23425.94877-02

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.166, de 2019, do Deputado Hugo Leal, que *institui o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito.*

Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 5.166, de 2019, de autoria do Deputado Hugo Leal, que *institui o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito.*

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a referida efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 11 de maio. O art. 2º, a seu turno, determina que órgãos e entidades de trânsito estaduais, distrital e municipais poderão desenvolver atividades, programas e campanhas preventivas, ao passo que o art. 3º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação da proposição, o autor expõe inúmeros fatos sobre os agentes de trânsito que justificam, em seu entender, a instituição da data.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.





## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os estados e o DF a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/23425.94877-02

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 28 de maio de 2019, na Comissão de Viação e Transportes. Na ocasião, definiu-se o dia 11 de maio como a data apropriada para a celebração do Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, pois, nesta data, a Organização das Nações Unidas deu início ao período de 2011-2020 como a Década de Ação para Segurança no Trânsito. A ação é mundial e envolve governos de todos os países, que se comprometeram a adotar novas medidas, envolvendo também engenharia de trânsito e educação para o trânsito, a fim de prevenir sinistros de trânsito e preservar vidas.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância da iniciativa.

Para a promoção da mobilidade urbana e a segurança dos usuários das vias públicas, em garantia à sua incolumidade física e a de seu patrimônio, a Constituição da República atribuiu o exercício da segurança viária aos órgãos executivos de trânsito e seus agentes, no exercício das atividades de educação, engenharia e fiscalização de trânsito, conforme definido no §10 do artigo 144, *in verbis*:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - comprehende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.





Em obediência ao comando constitucional, foram considerados nesta proposta os agentes de trânsito conforme previsão de nossa Lei Maior, que se refere ao gênero da atividade dos trabalhadores dos órgãos e entidades executivos de trânsito, organizados em carreira e que desenvolvem, dentre outras atividades correlatas, as de educação, engenharia, fiscalização de trânsito, bem como atividades previstas em lei.

Desta forma, para não pairar dúvidas acerca da abrangência do termo “agentes de trânsito”, entendemos ser essencial adequar a redação a fim de melhor definir a terminologia, razão pela qual incluímos emendas de redação para tipificar o agente de trânsito em concordância com a previsão constitucional.

Dessarte, somos favoráveis ao projeto, com o acréscimo de duas emendas de redação:

Ambas para prestar a devida homenagem tantos aos agentes que trabalham na linha de frente quanto aos que atuam na retaguarda dos órgãos de trânsito, executando atividades que passam, muitas vezes, despercebidas da imensa maioria da população.

São profissionais que há muito fazem parte do cotidiano da população e prestam relevante serviço à sociedade. Milhares de vidas são preservadas todos os dias pelo trabalho desses importantes agentes públicos, de formações distintas, que atuam nas mais diversas áreas ligadas ao trânsito.

Assim, nada mais justo do que designar um dia específico para homenagear essa categoria profissional que cumpre, com primazia, sua missão na organização e manutenção do sistema de trânsito brasileiro em busca de uma mobilidade urbana eficaz, eficiente e mais segura.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.166, de 2019, com as seguintes emendas:



6



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/23425.94877-02

**EMENDA N° 1 - CE – de redação**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.166, de 2019:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio, em todo o território nacional”

**EMENDA N° 2 - CE - de redação**

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.166, de 2019:

“**Art. 2º** Os órgãos e as entidades de trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do §10 do artigo 144 da Constituição Federal, durante o mês de maio e especialmente na celebração do Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, poderão desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CE, 25/04/2023 às 10h - 12<sup>a</sup>, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN PRESENTE
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL nº 5166/2019, nos termos do relatório**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLINIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO	X		
NELSONHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAUJO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO	X		
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM				7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 25/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 5166, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Agente de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades de trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do §10 do artigo 144 da Constituição Federal, durante o mês de maio e especialmente na celebração do Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, poderão desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5166/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/4/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 - CE E Nº 2 - CE. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





## SENADO FEDERAL

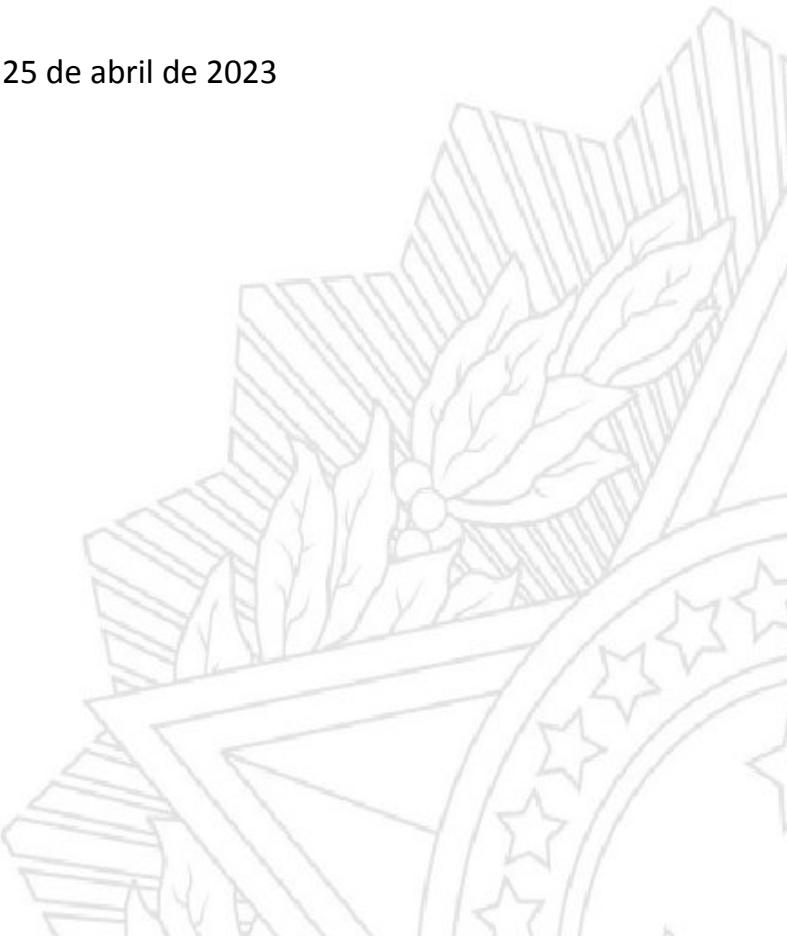
### PARECER (SF) Nº 32, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2458, de 2019, que Institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, e sobre o Projeto de Lei nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que Institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

25 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23909.411126-40

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.458, de 2019, da Deputada Paula Belmonte, que *institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino*; e o Projeto de Lei nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que *institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

**I - RELATÓRIO**

Vêm ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.458, de 2019, da Deputada Paula Belmonte, que *institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino*; e o PL nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que *institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora*.

As proposições, por tratarem de tema correlato, tramitam em conjunto, nos termos do artigo 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PL nº 2.458, de 2019, é composto por quatro artigos. Seu objetivo é instituir a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro, com o propósito de conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Além disso, estabelece que o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância do tema.





## SENADO FEDERAL

SF/23909.41126-40

Na justificação da matéria, a autora informa que a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou, em 19 de novembro de 2014, o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, para promover a discussão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Apresenta, ademais, dados que demonstram o crescimento do empreendedorismo entre as mulheres na última década.

A seu turno, o PL nº 443, de 2022, é composto por dois artigos. O art. 1º institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto. O art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora ressalta que a mulher exerce o empreendedorismo não somente atuando como empresária, “mas também ao assumir um cargo de liderança, ao ser a propulsora de iniciativas sociais e culturais, enfim, ao atuar como construtora do seu próprio caminho”. Além disso, traz dados que demonstram o desequilíbrio entre homens e mulheres na ocupação de cargos gerenciais, no valor dos salários recebidos e na dedicação do próprio tempo para o cuidado de pessoas ou afazeres domésticos.

As proposições não receberam emendas e foram distribuídas para análise da CE e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de onde deverão seguir para o Plenário.

## II - ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Risf, compete à CE manifestar-se sobre proposições que versem acerca da instituição de datas comemorativas.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme previsão contida no art. 24, inciso IX, da Constituição da República.

Além disso, a matéria pode ser veiculada por meio de lei ordinária, já que não está reservada à esfera de lei complementar. Ademais, é lícita a





## SENADO FEDERAL

SF/23909.411126-40

iniciativa parlamentar, já que o tema não exige iniciativa privativa do Presidente da República, conforme dispõe o texto constitucional no art. 61, § 1º.

Os projetos atendem, ainda, ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*. Assim, para cumprir com a disposição contida no art. 2º dessa norma, foi realizada audiência pública nesta Comissão, no dia 10 de abril do corrente ano, oportunidade em que ficou comprovada a relevância da instituição da Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino.

Da mesma forma, a técnica legislativa dos projetos é adequada, atendendo ambos às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No mérito, as proposições são igualmente louváveis, buscando chamar a atenção da sociedade para as dificuldades enfrentadas pela mulher empreendedora e estimulando a valorização e o reconhecimento dessas mulheres.

Não nos faltam dados e estudos que comprovam a triste desigualdade de oportunidades de colocação no mercado de trabalho entre homens e mulheres. O empreendedorismo é, assim, uma forma de a mulher lutar por condições mais equânimes, visto que as chances de sucesso, pelo menos em tese, seriam iguais para homens e mulheres empreendedoras.

Todavia, como a matéria seguirá para a CDH após o exame da CE, deixaremos para aquele colegiado a análise mais aprofundada da importância da instituição da semana que se pretende estabelecer.

Resta-nos, por fim, esclarecer acerca dos projetos que tramitam em conjunto, como é o caso das proposições em tela. Conforme dispõe o art. 260, inciso II, do RISF, na tramitação em conjunto, terá precedência o projeto da Câmara sobre o do Senado. Esse dispositivo visa a uma economicidade de esforço das Casas legislativas, valorizando as proposições que se encontram em estágio mais avançado de tramitação.





## SENADO FEDERAL

Assim, o PL nº 2.458, de 2019, já aprovado pela Câmara dos Deputados, tem precedência sobre o PL nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas. De toda forma, não poderíamos deixar de exaltar a iniciativa da Senadora Rose, pela preocupação amplamente demonstrada com os temas relacionados à defesa e à valorização das mulheres.

**III - VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.458, de 2019, e pela declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 443, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CE, 25/04/2023 às 10h - 12ª, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN PRESENTE
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2458/2019)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PL 2458/2019 E PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PL 443/2022.

25 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 33, DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1491, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2015), que Altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e alterar a denominação do Dia Nacional de Doenças Raras.

## **PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro**

25 de abril de 2023





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.491, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2015), que *altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e alterar a denominação do Dia Nacional de Doenças Raras.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.491, de 2022 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 40, de 2015 –, que *altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e alterar a denominação do Dia Nacional de Doenças Raras.*

A proposição contém três artigos. O primeiro altera o art. 1º da Lei nº 13.693, de 2018, para dar nova redação ao Dia Nacional de Doenças Raras e instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, a ser realizada, anualmente, na última semana de fevereiro.

O art. 2º altera a ementa da Lei nº 13.693, de 2018, para que ela reflita as alterações promovidas pelo art. 1º.

O art. 3º, por fim, prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.



O projeto será apreciado exclusivamente pela CE, em decisão terminativa.

Em 29 de julho de 2022, o Senador Flávio Arns apresentou relatório pelo acolhimento das alterações feitas pela Câmara ao projeto do Senado, com um pequeno ajuste redacional. Como o relatório não chegou a ser apreciado, retomamos o voto do Senador Flávio Arns, nos termos em que foi oferecido naquela oportunidade.

## II – ANÁLISE

Conforme dispõe o inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar acerca de proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas, como é o caso do PL nº 1.491, de 2022.

Ainda, de acordo com os arts. 285 a 287 do RISF, compete ao Senado, neste estágio de tramitação da matéria, analisar somente as alterações feitas pela Câmara ao projeto aqui aprovado.

O PLS nº 40, de 2015, na forma como foi aprovado por esta Casa, propunha a instituição do Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.

Ao chegar à Câmara dos Deputados, a proposição passou a tramitar como PL nº 9.428, de 2017. A esse projeto, foi apensado o PL nº 1.149, de 2019, que visava a instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre Doenças Raras.

A Câmara dos Deputados acolheu ambas as proposições, prevendo a criação do Dia e da Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.

Todavia, e acertadamente, o fez alterando a Lei nº 13.693, de 2018, que *institui o Dia Nacional de Doenças Raras*. Essa lei foi sancionada após a aprovação do PLS nº 40, de 2015, pelo Senado.

O PL nº 1.491, de 2022, ora em análise, além de instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre Doenças Raras, dá nova e mais adequada denominação ao Dia Nacional de Doenças Raras, que passará a ser



conhecido como Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.

Somos, portanto, favoráveis às alterações promovidas pela Câmara ao projeto, que o aperfeiçoaram substancialmente.

Todavia, a nova ementa sugerida pelo art. 2º do projeto para a Lei nº 13.693, de 2018, possui uma impropriedade redacional. Isto porque, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a ementa deve, tão somente, explicitar o objeto da lei, não podendo conter comandos normativos.

Em que pese essa impropriedade, não é possível alterar, por meio de subemenda, emenda da Câmara a projeto do Senado, conforme dispõe o art. 285 do RISF. Contudo, o que propomos é, unicamente, uma adequação redacional na ementa sugerida à Lei nº 13.693, de 2018.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.491, de 2022, com a seguinte emenda para **adequação redacional** na ementa proposta pelo art. 2º à Lei nº 13.693, de 2018:

#### **EMENDA Nº 1 , DE 2023 - CE (DE REDAÇÃO)**

Na ementa da Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, proposta pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.491, de 2022, **onde se lê**: “Ficam instituídos o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.”, **leia-se**: “Institui o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CE, 25/04/2023 às 10h - 12<sup>a</sup>, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN PRESENTE
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1491/2022 (Substitutivo-CD), nos termos do relatório.**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DÓRINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLINIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO	X		
NELSON TRAD				3. DR. SAMUEL ARAUJO	X		
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO	X		
VAGO				5. SERGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLAVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO				1. ESPERIDAO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 1491, DE 2022

Altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e alterar a denominação do Dia Nacional de Doenças Raras.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam instituídos o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, que será celebrado, anualmente, no último dia do mês de fevereiro de cada ano, e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, que será realizada, anualmente, na última semana de fevereiro.” (NR)

**Art. 2º** A ementa da Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PL 1491/2022 (Substitutivo-CD))**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/4/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO COM A EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CE (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2097, DE 2023

Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar crime a prática de procedimento médico ou dentário não consentido pelo paciente.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23528.822290-80

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar crime a prática de procedimento médico ou dentário não consentido pelo paciente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

**“Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica**

**Art. 282.** .....

.....  
§ 2º. Nas mesmas penas incorre o médico ou o dentista que:

I - deixar de obter o consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado;

II – realizar procedimento médico ou dentário não consentido pelo paciente, salvo em caso de risco iminente de morte.” (NR)

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tem ganhado as manchetes dos jornais notícias sobre a realização de cirurgias estéticas sem o devido consentimento do paciente. Recentemente a apresentadora Xuxa Meneghel relatou ter sido vítima dessa



conduta. O mesmo aconteceu com a ativista Luísa Mell, também em uma cirurgia plástica.

O Código de Ética Médica é claro a esse respeito e diz ser vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte (art. 22 da Resolução nº 2.217/2018 do Conselho Federal de Medicina).

A meu sentir, esse tipo de conduta é caso claro de exercício da medicina para além de seus limites e, assim, já é típica e ilícita frente a última parte do *caput* do art. 282 do Código Penal.

Contudo, a jurisprudência sobre o crime em questão é abundante em exigir a habitualidade para a configuração do crime, o que faz a partir do núcleo do tipo – *exercer* – previsto para ambas as figuras criminosas do citado art. 282 do Código Penal.

É para possibilitar, assim, a devida punição do médico ou dentista que deixar de colher de seu paciente o devido termo de consentimento informado, ainda que para uma única vítima, ou pior, daquele que atue fora do expressamente consentido, que apresentamos o presente projeto de lei para explicitar esse limite ético para o exercício da medicina e da odontologia.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art282





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 2098, DE 2023

Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o crime de “redução a condição análoga à de escravo” imprescritível.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU**

SF/23786.36467-80

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o crime de “redução a condição análoga à de escravo” imprescritível.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 149.....

.....  
§ 3º O crime previsto neste artigo é imprescritível.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

No início deste mês, a Procuradoria-Geral da República (PGR) ajuizou Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) perante o Supremo Tribunal Federal (STF), para que o crime de “redução a condição análoga à de escravo”, previsto no art. 149 do Código Penal, seja considerado imprescritível. Na ação, a PGR requer também a concessão de liminar para que, até o julgamento de mérito do processo, juízes e tribunais se abstêm de declarar a prescrição desse delito penal.

Na ADPF, aduz-se que a vedação de trabalho escravo está inserida em um regime amplo de tutela da liberdade e da dignidade humana, que deriva não somente dos preceitos constitucionais, mas também das normas e decisões de Cortes internacionais. Diante disso, impõe-se ao



poder público os deveres de proteger adequadamente os bens jurídicos constitucionais e de processar e punir quem pratica o crime.

Concordamos amplamente com os argumentos apresentados pela PGR.

Sob a perspectiva constitucional, a fixação de um limite temporal para a punição pelo Estado do crime de “redução a condição análoga à de escravo” viola, dentre outros, os princípios da dignidade humana, da liberdade e integridade física do trabalhador, da proteção social do trabalho e o objetivo fundamental de construção de uma sociedade livre e solidária.

Por sua vez, na perspectiva de normas internacionais, a proibição da escravidão, nos dias de hoje, é norma imperativa do Direito Internacional dos Direitos Humanos, impondo aos Estados o dever de impedir, de forma absoluta, esse tipo de conduta. Inclusive, a Corte Interamericana de Direitos Humanos reconheceu, em diversas oportunidades, ser inadmissível a incidência de prescrição na investigação e eventual punição dos responsáveis por graves violações a direitos humanos.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera que o trabalho forçado, além de ser uma grave violação de um direito humano fundamental, é também umas das principais causas da pobreza e um obstáculo para o desenvolvimento econômico. A OIT apresenta diversos instrumentos destinados a abolir esse tipo de conduta, como a Convenção sobre Trabalho Forçado (1930), a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (1957), o Protocolo à Convenção sobre o Trabalho Forçado (2014) e a Recomendação sobre Trabalho Forçado (2014).

Sendo assim, com base nessas regras, é imperativo que o crime de “redução a condição análoga à de escravo” seja considerado imprescritível, permitindo que o Estado, a qualquer tempo, dê início à persecução criminal desse delito, de forma a punir os eventuais responsáveis.

Entretanto, essa providência é uma atribuição do Poder Legislativo, com a sanção do Presidente da República, e não do Poder Judiciário, conforme se verifica no julgamento do RE 460.971/RS, onde o próprio STF entendeu que “a Constituição Federal se limita, no art. 5º, XLII e XLIV, a excluir os crimes que enumera da incidência material das regras da prescrição, sem proibir, em tese, que a legislação ordinária criasse outras hipóteses.” (destacou-se)



Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
  - art149





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2099, DE 2023

Altera o art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a exigência de contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados.

**AUTORIA:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a exigência de contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 578.** As contribuições devidas aos sindicatos das categorias econômicas ou profissionais pelos seus filiados serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas.

*Parágrafo único.* É vedada a cobrança da contribuição prevista neste artigo de membros de categorias econômicas e profissionais não filiados aos respectivos sindicatos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 8º, V, da Constituição Federal ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicato.

Em face disso, inexiste amparo constitucional para a exigência, sob qualquer pretexto, do pagamento de contribuições por aqueles que não integram as categorias profissionais e econômicas.



Mesmo assim, ainda há resquícios - na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - do autoritarismo normativo existente anteriormente à Carta Magna.

Permitir a cobrança da contribuição sindical de empregados e empregadores não sindicalizados é desrespeitar as suas vontades de não participar das entidades que representam as suas categorias profissionais e econômicas.

Se houvesse a referida vontade, ocorreria a filiação aos sindicatos de empregados e empregadores. A ausência de filiação é indício forte de que a atuação sindical não agrada àqueles que optam por não aderir às fileiras sindicais.

Por isso, indispensável que se assegure a liberdade prevista no inciso V do art. 8º da Constituição da República, como pretende fazer este projeto de lei.

Espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art8\_cpt\_inc5

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CLT - 5452/43

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- art578





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2100, DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, para vedar a cobrança de componentes do serviço de esgotamento sanitário não colocados à disposição do usuário.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

SF/23709.89645-00

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, para vedar a cobrança de componentes do serviço de esgotamento sanitário não colocados à disposição do usuário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 34-A.** As taxas ou tarifas decorrentes da prestação do serviço de esgotamento sanitário serão estabelecidas com base no custo das atividades previstas no art. 3º-B, vedada a cobrança por componentes que não tenham sido efetivamente colocados à disposição do usuário.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O saneamento básico é um direito fundamental, garantido pela Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para a prestação do serviço. Nesse sentido, a garantia do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e coleta de resíduos sólidos, componentes do saneamento básico, é de suma importância para a promoção da saúde e a proteção do meio ambiente.





## SENADO FEDERAL

SF/23709.89645-00

Muitas localidades no Brasil, no entanto, ainda não dispõem de infraestrutura adequada de saneamento básico. Essa situação é agravada pelo fato de que alguns prestadores do serviço têm cobrado dos usuários tarifas referentes a atividades que não estão sendo efetivamente realizadas.

O caso mais comum é o do esgotamento, em geral cobrado como um percentual do consumo de água. Há situações em que apenas parte do esgoto coletado é tratado, mas não se faz uma distinção nas tarifas entre os usuários que contam com o serviço completo e aqueles cujos efluentes são coletados, mas despejados sem tratamento nos cursos d'água. Tal prática é abusiva e contraria os princípios da eficiência, equidade e moralidade administrativa.

Com base nesses princípios e na necessidade de proteger os direitos dos usuários, o projeto de lei ora proposto visa a proibir a cobrança de componentes do serviço de esgotamento sanitário que não estejam efetivamente à disposição dos usuários.

Esta medida, além de evitar a cobrança indevida, contribui para a promoção da eficiência dos serviços públicos e o estímulo às concessionárias para que invistam em infraestrutura e ampliem o acesso ao saneamento básico.

Desse modo, espera-se que esta proposta auxilie na redução das desigualdades regionais, na melhoria das condições de vida e na promoção da saúde e do bem-estar da população brasileira, razões pelas quais solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO AZEVEDO  
REP/MG**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2109, DE 2023

Altera o Código Penal para prever que o ato preparatório no crime de massa é punível em caso de crime que implique lesão ou morte de três ou mais pessoas.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera o Código Penal para prever que o ato preparatório no crime de massa é punível em caso de crime que implique lesão ou morte de três ou mais pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

**“Ato preparatório nos crimes de massa**

**Art. 14-A.** É punível o ato preparatório de crime em que o agente, com o propósito inequívoco, queria ou assumia o risco de lesionar ou matar três ou mais pessoas, devendo, nesses casos, ser aplicada a mesma pena prevista para o crime consumado, reduzida de um quarto até a metade.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os atos preparatórios são aqueles realizados em momento anterior ao da execução do crime. Trata-se de uma fase entre a cogitação e a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

execução. Esses atos não são em regra puníveis, mas a lei pode vir a qualificá-los como infração penal. Por exemplo, a Lei de Terrorismo prevê como crime “realizar atos preparatórios de terrorismo com o propósito inequívoco de consumar tal delito” (art. 5º da Lei 13.260, de 2016), com a pena correspondente ao do delito consumado, reduzida de um quarte até a metade.

O objetivo da presente proposta é adotar esse padrão para crimes de massa em geral, ou seja, aqueles que impliquem lesão corporal ou morte de três ou mais pessoas.

Prevemos um dispositivo na Parte Geral do Código Penal (CP) qualificando como penalmente relevante o ato preparatório quando havia intenção ou assunção de risco (elementos do dolo – art. 18, I do CP) para a prática do crime.

Essa medida será importante para prevenir crimes como os recentes massacres que presenciamos em escolas brasileiras.

Estamos convencidos de que se trata de inegável aperfeiçoamento de nossa lei penal, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.

Sala da Comissão,

**Senador Flávio Bolsonaro**  
(PL - RJ)



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016 - LEI-13260-2016-03-16 - 13260/16  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13260>
  - art5





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2126, DE 2023

Altera o art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar hipótese qualificada para o crime de ameaça, quando ela for proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas.

**AUTORIA:** Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar hipótese qualificada para o crime de ameaça, quando ela for proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

### “Art. 147.....

.....  
 § 1º Se a ameaça é proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas, a pena é de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Se o grupo de pessoas previsto no § 1º deste artigo é considerado vulnerável, a pena constante do referido dispositivo será aumentada da metade.

§ 3º Somente se procede mediante representação, com exceção das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, as quais serão processadas mediante ação pública incondicionada.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, tem crescido por todo o Brasil, o número de ameaças de ataques a escolas de diferentes cidades do país. Embora a grande maioria dessas ameaças sejam consideradas falsas, elas têm preocupado pais, alunos e professores, além de ter alterado a rotina escolar.

Muitos professores relatam encontrar alunos chorando, pais que vão buscar os filhos na escola antes do término do horário e unidades de ensino que suspenderam atividades no pátio por medo de serem alvo de ataques.



Embora especialistas e órgãos de segurança pública tenham afirmado que tais ameaças têm apenas o objetivo de criar pânico, e orientem pela manutenção das atividades de ensino, os alertas têm levado escolas e universidades particulares a adotar medidas para aumentar a sensação de segurança, prejudicando as suas atividades regulares.

Não podemos admitir que tais condutas criminosas e egoístas se dissemelhem por todo o país, criando o pânico. E mais: não podemos deixar que elas atrapalhem as atividades escolares e de ensino, prejudicando milhares de estudantes.

Diante desse quadro, e de forma a prevenir e reprimir de forma contundente tais condutas odiosas, apresentamos o presente projeto de lei, que pretende considerar crime qualificado, com pena de reclusão de um a quatro anos e multa, a ameaça proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas.

No nosso entendimento, a ameaça proferida dessa forma é consideravelmente mais grave que a forma simples, uma vez que pode atingir, indistintamente, um grande número de pessoas, fazendo vítimas por todo o país.

Por fim, de forma a proteger determinados grupos mais vulneráveis, estamos criando causa de aumento de pena (da metade) para quando os grupos de pessoas atingidos forem dessa categoria. Ademais, quando a ameaça for difusa e atingir grupos de pessoas, o crime será processado mediante ação pública incondicionada.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

dc2023-03610

Página 3 de 4

Avulso do PL 2126/2023



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art147



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 364, DE 2023

Requer, ao Tribunal de Contas da União, auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no tocante aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado.

**AUTORIA:** Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, referente aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado, relacionados.

1 – Contrato: 35/2020

Processo: 2020.30550.001530

Valor anual: R\$ 40.740.044,28

Contratado: CONSTRUTORA PORTO S.A

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS (NÃO MÉDICOHOSPITALARES) E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AOS 18 HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL.

**Indícios de Irregularidades: licitação fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não realizado.**

2 - Contrato: 125/2020 Processo: 2020.30550.007374 Aditivo: 16/12/2022 Valor auna: R\$ 15.032.517,60 Contratado: CONSTRUTORA PORTO S.A Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT.

**Indícios de Irregularidades: licitação fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não realizado.**



3 - Contrato: 59/2022 Processo: 2022/30550/0284 Valor anual: R\$ 1.890.000,00 Contratado: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - 9 EQUIPAMENTOS DE RAIOS X FIXO DIGITAL.

**Indícios de Irregularidades: licitação original fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal para adesão, superfaturamento, equipamentos não funcionam.**

4 – Contrato: 84/2022 Processo: 30550007546/2022 Valor anual: R\$ 7.297.200,00 Contratado: HERINGER TAXI AEREO LTDA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO DEDICADA A SAÚDE, MONOMOTOR E/OU MULTIMOTOR, ATRAVÉS DE EMPRESA DE TAXI AÉREO, ESPECIALIZADA EM RESGATE E TRANSPORTE AERO MÉDICO, PARA EFETIVAÇÃO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR

**Indícios de Irregularidades: licitação original fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal para adesão, superfaturamento, utilização indevida de aeronaves.**

5 – Contrato: 11/2022 Processo: 30550000544/2022 Valor anual R\$ 11.980.788,12 Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE UTI PEDIATRICO E NEONATAL, DO TIPO II HOSPITAL CRISTO REI.

**Indícios de Irregularidades: inexigibilidade fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não está sendo prestado.**

Outra estratégia atualmente utilizada na Sesau-TO é a diluição dos serviços em vários contratos pequenos, que chamariam menos atenção dos órgãos de fiscalização, assim, todos esses contratos devem ser auditados, pois contém falhas graves.



## JUSTIFICAÇÃO

A situação da execução dos recursos destinados à área saúde no Estado do Tocantins vem, a muito, despertando preocupação naqueles que estão em defesa dos cidadãos. Além de serem verificadas várias falhas nos atendimentos realizados à população, conforme notícias jornalísticas, a Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins (Sesau-TO) vem sendo alvo de várias operações da Polícia Federal e da Controladoria Geral da União. Tem-se como exemplo as operações Babilônia, Marcapasso, Sempternus, Cama de Tut, que apuraram vários desvios nas aquisições realizadas pela Sesau-TO com recursos federais.

Neste sentido, entendemos que o TCU, como titular de atribuições específicas e auxiliar constitucional do Congresso Nacional nas ações de controle externo, pode subsidiar esta Casa no levantamento das irregularidades apresentadas na Secretaria de Saúde no Estado do Tocantins, não só com o intuito de punir os responsáveis e recuperar recursos federais desviados, mas de possibilitar um atendimento digno da população.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento de auditoria nos termos propostos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**Senador Irajá  
(PSD - TO)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 366, DE 2023

Requeremos, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do RQS 364/2023, que “requer, ao Tribunal de Contas da União, auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no tocante aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado”, por 10 (dez) dias úteis.

**AUTORIA:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

SF/23575.53522-37 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do RQS 364/2023, que “requer, ao Tribunal de Contas da União, auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no tocante aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado”, por 10 (dez) dias úteis.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**Senadora Professora Dorinha Seabra  
(UNIÃO - TO)**

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do RQS 364/2023, que “requer, ao Tribunal de Contas da União, auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no tocante aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado”, por 10 (dez) dias úteis.

Nome do Senador	Assinatura

SF/23575.53522-37 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 367, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3983/2019.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



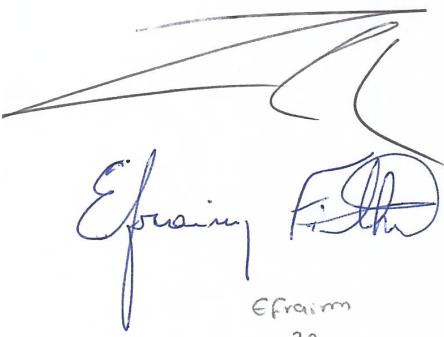
SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

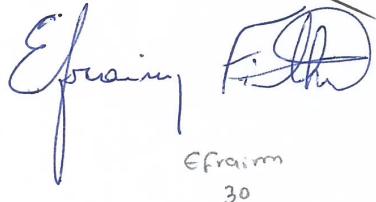
Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3983/2019, que “acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital”.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

  
**Senador Esperidião Amin**  
 (PP - SC)

Eliziane  
28

  
 Wellington  
13

  
 Efraim  
30

Página: 1 / 1 25/04/2023 10:40:12

44355e2afda4898710818f28dd00f72868a9b1b33f

SF/23309.23217-33 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 368, DE 2023

Requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Oswaldo Augusto de Barros.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/23635.16763-89 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Oswaldo Augusto de Barros, bem como a apresentação de condolências à sua esposa Edelwim Justolim de Barros, seus filhos Daniel e César e netos. .

## JUSTIFICAÇÃO

Recebi, com extremo pesar, a notícia do falecimento do professor Oswaldo Augusto de Barros, ocorrido em 24 de abril de 2023.

Paulista, nascido em 21 de janeiro de 1950, o professor Oswaldo era advogado e presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST). Presidiu a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura (CNTEEC), também coordenou o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) e presidiu a Federação Paulista dos Auxiliares em Administração Escolar (FEPAAE).

O professor Oswaldo nos emprestou seu idealismo e sua expertise para, por meio da luta sindical, construir uma sociedade democrática, igualitária, fraterna, justa e solidária.

Ele esteve presente nas mais variadas discussões em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros. Viajou por todo o Brasil dando assessoria aos sindicatos, federações e confederações, participando de negociações coletivas, congressos, seminários e audiências. No Congresso Nacional, nos subsidiou nos debates das reformas trabalhista e previdenciária, entre outros temas.



O professor Oswaldo deixa a esposa Edelwis Justolim de Barros, seus filhos Daniel e César, netos e uma legião de amigos e admiradores do seu trabalho.

Prestamos nossa solidariedade neste momento de dor e luto.

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim  
(PT - RS)**

SF/23635.16763-89 (LexEdit)



# Término de Prazo



Encerrou-se em 24 de abril o prazo para apresentação de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 3.616, de 2019.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela CCJ, vai à Câmara dos Deputados.



# ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****Nº 9 , DE 2023**

*Designa o Presidente do Conselho do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros.*

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, na forma da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, o Senador **PAULO PAIM** (P/TRS) como Presidente do Conselho do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros, para o período de 2023 a 2025.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, **25** de abril de 2023.



Senador **RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PL** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**UNIÃO** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**PSDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PSD** - Dr. Samuel Araújo\* (S)  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 30</b>	
MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3	
PSDB-3 / REDE-1	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28</b>	
PSD-16 / PT-8 / PSB-4	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 13</b>	
PL-12 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA
<b>Bloco Parlamentar Aliança - 10</b>	
PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS
<b>Bloco Parlamentar Democracia.</b>	
30	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.</b>	
28	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda.</b>	
13	
<b>Bloco Parlamentar Aliança.</b>	
10	
<b>TOTAL</b>	
81	



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** - VAGO

**4º** - VAGO



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30</b> Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18) Vice-Líder <b>Professora Dorinha Seabra</b> (21,27,37) ..... <b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (6) Vice-Líderes do MDB <b>Marcelo Castro</b> (44) <b>Confúcio Moura</b> (35,43) <b>Giordano</b> (45) <b>Líder do UNIÃO - 9</b> <b>Efraim Filho</b> (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO <b>Professora Dorinha Seabra</b> (21,27,37) <b>Davi Alcolumbre</b> (26) <b>Alan Rick</b> (28) <b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9) Vice-Líder do PODEMOS <b>Styvenson Valentim</b> (24) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14) <b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Izalci Lucas</b> (5) <b>Líder do REDE - 1</b>	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b> Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (29) ..... <b>Líder do PSD - 16</b> <b>Otto Alencar</b> (7) Vice-Líder do PSD <b>Omar Aziz</b> (31) <b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10) <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,40) Vice-Líder do PSB <b>Ana Paula Lobato</b> (20)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15) Vice-Líder <b>Luis Carlos Heinze</b> (30) ..... <b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (22) Vice-Líder do PL <b>Jorge Seif</b> (46) <b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (19,25)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34) ..... <b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12) <b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS <b>Hamilton Mourão</b> (33)	<b>Governo</b> Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes <b>Confúcio Moura</b> (35,43) <b>Daniella Ribeiro</b> (41,42) <b>Jorge Kajuru</b> (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) <b>Randolfe Rodrigues</b> (36) <b>Weverton</b> (38) <b>Zenaide Maia</b> (39)	<b>Oposição</b> Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (16) Vice-Líderes <b>Eduardo Girão</b> (19,25) <b>Magno Malta</b> (23) <b>Eduardo Gomes</b> (32)
<b>Minoria</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34)	<b> Maioria</b> Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)	<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (41,42)

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Brasileiro (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).



11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentini foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

#### **MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros: 8**

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

#### MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(5)</sup>

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(7)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



## 4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DAS ONGS

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
	1.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,5,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2)</sup>	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>	8. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,7)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(3)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- \*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- 1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- 2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- 3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- 4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- 5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- 6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-T0) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLD/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(7)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(6)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(8)</sup>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDDEM).

**Secretário(a):** Ailton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)
<b>Notas:</b>	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.	
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).	
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).	
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).	
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).	
<b>Secretário(a):</b> Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio	
<b>Reuniões:</b> Terças-feiras 12 horas -	
<b>Telefone(s):</b> 61 3303-2005	
<b>Fax:</b> 3303-4646	
<b>E-mail:</b> cdh@senado.leg.br	



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. VAGO <sup>(5,10,11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLLPREP).



**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. VAGO (2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4607  
**Fax:** 61 3303-3286  
**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. VAGO (1,7)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(1)</sup></b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	

**Notas:**

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. VAGO <sup>(1,11)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>
<b>Notas:</b>	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).	
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).	
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).	
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).	
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).	
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).	
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).	
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).	
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).	
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).	



**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior  
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -  
**Telefone(s):** 61 33033519  
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

